



Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra

RELATÓRIO ANUAL 2023

01-01-2023 a 31-12-2023

Carlos Manuel Rodrigues Correia Oliveira
(Juiz Desembargador)

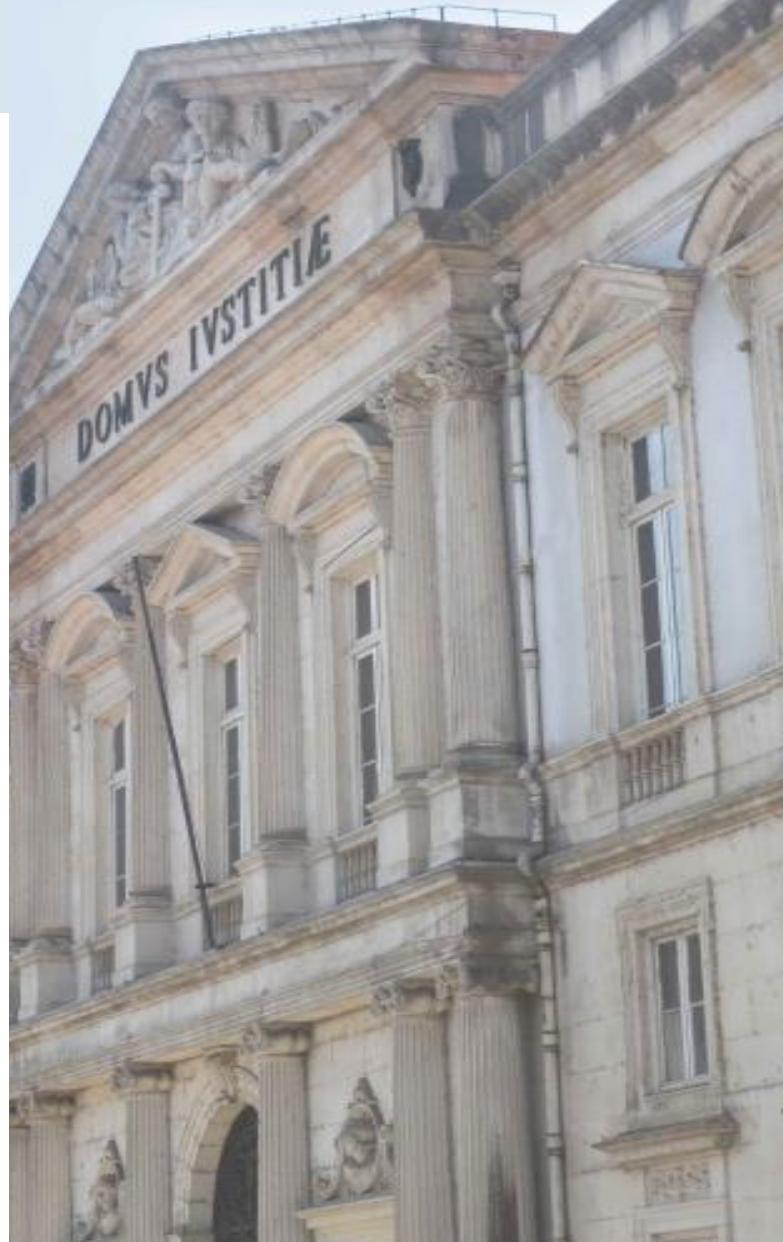
Relatório elaborado com a colaboração de:

Administradora Judiciária: *Célia Almeida*

Funcionários da Gestão da Comarca: *Fernando Jorge*

Silva, Glória Henriques, Margarida Lourenço, Rosa

Lourenço e Sónia Pereira





S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL
DA COMARCA DE COIMBRA

Índice	
I. Introdução	2
1. Âmbito do relatório	4
2. Apresentação sumária dos capítulos	4
3. Método	5
II. Orgânica da Comarca	6
1. Evolução dos órgãos da Comarca	6
Medidas de gestão	6
Tratamento de objetos	12
2. Propostas	12
III. O Tribunal e o território	13
1. A inserção territorial das jurisdições	13
2. Medidas de gestão	19
3. Propostas	19
IV. Recursos humanos	20
1. Médias anuais	20
2. Quadro de Magistrados Judiciais	28
3. Quadro de Magistrados do Ministério Público	30
4. Comparação Quadro Legal/Quadro Real de Funcionários	30
5. Absentismo	33
5.1. Juízes	33
5.1.1. Necessidades de substituição/recuperação e medidas de gestão adotadas	34
5.2. Funcionários	38
6. Avaliação das necessidades e medidas de gestão adotadas	44
7. Propostas	52
V. Recursos financeiros	54
1. Orçamento e execução de 2022	54
1.1. O orçamento	54
2. O exercício das competências: dificuldades e vantagens	58
3. Propostas	59
4. Aquisições e economato	59
VI. Instalações e equipamentos	60
1. Instalações (geral)	60
2. Por núcleos/edifícios	65
3. Equipamentos (geral)	73
4. Sinalética	74
VII. Unidades orgânicas e movimento processual	75
1. Taxa de congestão	75
2. Taxa de resolução	79
3. Taxa de recuperação	83
4. Taxa de litigância	87
VIII. Tribunal de Execução de Penas – Movimento processual	95
1. Taxa de congestão	95
2. Taxa de resolução	97
3. Taxa de recuperação	99
IX. Movimento processual – Perspetiva global	101
Pendência oficial e da secretaria (quadros)	101
Pendência oficial e diligências adiadas (quadros comparativos 2021-2022-2023)	102
Dilação dos agendamentos	103
X. Duração média dos processos	105
1. Duração média dos processos findos	105
2. Duração média dos processos pendentes	107
3. Tabela comparativa dos indicadores da Comarca face aos indicadores nacionais	109
XI. Avaliação dos objetivos e do seu cumprimento	110
A) Os objetivos processuais	110
B) Substituição da pandemia de Covid 19 pelas greves dos funcionários judiciais...	110
C) Avaliação	111



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL
DA COMARCA DE COIMBRA

XII. Gabinete de Apoio aos Magistrados Judiciais de Comarca	117
XIII. Plano de atividades	118
XIV. Síntese conclusiva	120

I. INTRODUÇÃO

1. ÂMBITO DO RELATÓRIO

O relatório anual visa, na sua essencialidade, a prestação de contas do serviço prestado aos cidadãos, a comunicação dos constrangimentos e das dificuldades enfrentadas na respetiva prestação, e a apresentação de propostas com vista à melhoria contínua do serviço de justiça.

Este relatório expressa, assim, o balanço e a avaliação da atividade do Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra e do Tribunal de Execução de Penas de Coimbra no período compreendido entre 01-01-2023 e 31-12-2023, nos termos previstos nos artigos 94º, nº 8, al. a), e 110º, nº 1, al. a), ambos da Lei nº 62/2013, de 26 de agosto (L.O.S.J.).

Por imposição do preceituado no artigo 108º, nº 2, al. f), do citado diploma legal, este relatório contém informação respeitante ao grau de cumprimento dos objetivos estabelecidos, indicando as causas dos principais desvios.

O presente relatório segue, como é natural, uma linha de continuidade relativamente aos dos anos transatos, atribuindo especial relevo às alterações verificadas relativamente ao anteriormente retratado.

2. APRESENTAÇÃO SUMÁRIA DOS CAPÍTULOS

Após a introdução (Capítulo I), segue-se o Capítulo II, em que se descreve a instalação, evolução e atividade dos órgãos de gestão do Tribunal.

Sendo o Capítulo III dedicado à análise da inserção territorial das jurisdições, o Capítulo IV aborda os recursos humanos do Tribunal, sendo que, quanto a juízes e funcionários judiciais, para além do quadro previsto e pessoas em funções, analisa-se o absentismo verificado e as necessidades de recuperação nas várias unidades orgânicas.

O Capítulo V aborda a temática atinente aos recursos financeiros, mais concretamente o orçamento e respetiva execução, operando-se uma análise sobre as dificuldades encontradas no exercício das competências nesta matéria.

Subsequentemente, o Capítulo VI é dedicado às instalações e equipamentos, elencando-se as necessidades sentidas, assim se atualizando a informação prestada no relatório anterior.

O Capítulo VII contém uma visão mais concreta das diversas unidades orgânicas e respetivo movimento processual, com referência aos dados estatísticos recolhidos, trabalhados ainda em função de taxas de congestão, resolução, recuperação e litigância. É igualmente analisado o agendamento efetuado em cada um dos juízos.

Por seu turno, o capítulo VIII destina-se à análise do movimento processual do Tribunal de Execução de Penas de Coimbra, abordando-se no capítulo IX a perspetiva global do movimento processual.

Já no capítulo X se procede à análise da duração média dos processos judiciais, realizando-se, no capítulo XI, e de forma sintética, a apreciação do grau de cumprimento dos objetivos processuais estabelecidos, indicando-se as causas dos principais desvios.

O Capítulo XII destina-se à análise do funcionamento do Gabinete de Apoio aos Magistrados Judiciais de Comarca.

No Capítulo XIII enuncia-se o plano de atividades para o ano de 2024, concluindo-se o relatório com uma síntese conclusiva, e súmula das medidas que se preconizam, no Capítulo XIV.

3. MÉTODO

Os dados foram recolhidos nos sistemas Citius/Habilus e Iudex CSM, no mês de janeiro de 2023¹.

O relatório foi objeto de parecer em reunião do Conselho Consultivo, no dia 8 de fevereiro de 2024, e aprovado em reunião do Conselho de Gestão do mesmo dia.

¹ E junto da Sr.^a Magistrada do Ministério Público Coordenadora, e dos juízes de direito e escrivães dos diversos Juízos e T.E.P.

II. ORGÂNICA DA COMARCA

1. EVOLUÇÃO DOS ÓRGÃOS DA COMARCA

Relativamente à evolução dos órgãos de gestão da comarca, assinala-se:

- Renovação da comissão de serviço do juiz presidente pelo período de três anos, até 3 de março de 2026, por deliberação do Plenário do C.S.M. de 7 de fevereiro de 2023;
- Por despacho do juiz presidente proferido no dia 26 de janeiro de 2023, foi nomeada a administradora judiciária, em comissão de serviço, pelo período de três anos;
- Procedeu-se à integração de uma nova oficial de justiça no serviço de apoio aos órgãos de gestão, dada a assunção, por um dos funcionários, de outras funções na Comarca (mantendo parcialmente o apoio aos órgãos de gestão);
- Mantendo-se o procedimento de deslocalização, realizaram-se reuniões de avaliação e fixação de objetivos, e de resolução de outros assuntos, nos próprios Juízos a que respeitavam;
- Por eleição e designação, foi atualizada a composição do Conselho Consultivo.

Medidas de gestão

Das medidas de gestão implementadas, e do relacionamento entre o Tribunal e a comunidade e outros órgãos, destacam-se os seguintes aspetos:

(genéricos)

- Manutenção da relação de cooperação com a Orquestra Clássica do Centro, não apenas com a participação no programa “Concertos da Justiça” (com o apoio da DGArtes/Ministério da Cultura), mas também com a cedência, por aquela entidade, do Pavilhão Centro de Portugal para realização de uma audiência de julgamento com elevado número de intervenientes processuais;
- Colaboração com a formação do Centro de Estudos Judiciários;
- Participação em reuniões e grupo de trabalho do C.E.P.E.J. (*pilot court*);
- Acolhimento de estágios curriculares mediante protocolos estabelecidos com a Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra;
- Elaboração do relatório semestral;
- Elaboração dos mapas dos turnos de fins de semana;
- Despacho de organização dos turnos de férias judiciais (2023-2024), e elaboração dos respectivos mapas;

- Despachos de organização da distribuição eletrónica dos processos judiciais, e respetiva presidência;
- Despachos de substituição de Juízes;
- Atualização do Regime Genérico de substituição de Juízes de Direito e do Regime específico de substituição dos Juízes de Direito do Juízo Central Criminal nos impedimentos derivados da aplicação do artigo 40º do Código de Processo Penal;
- Despachos de autorização de utilização de viatura automóvel própria ou de aluguer em deslocações de serviço no interior da Comarca, e de autorização de ausência do serviço, nos termos do artigo 10º, nº 1, do Estatuto dos Magistrados Judiciais;
- Reuniões do Conselho de Gestão e do Conselho Consultivo;
- Visitas frequentes aos diferentes núcleos e Juízos;
- Elaboração de pronúncia no âmbito da preparação do Movimento Judicial Ordinário de 2023;
- Indicação das necessidades previsíveis da Comarca na preparação do Quadro Complementar de Juízes da área do Tribunal da Relação de Coimbra;
- Elaboração de proposta de objetivos processuais para o ano judicial de 2024;
- Elaboração de relatórios de avaliação das medidas de gestão e da colocação de Juízes do Quadro Complementar de Juízes na Comarca;
- Resposta a exposições efetuadas por utentes;
- Reuniões com os vogais do C.S.M. e a Inspetora Judicial da zona;
- Reuniões com representantes do I.G.F.E.J., da D.G.A.J., dos Órgãos de Polícia Criminal, e Presidentes das Câmaras Municipais de Coimbra, Figueira da Foz, Condeixa-a-Nova, Mira, Montemor-o-Velho, Oliveira do Hospital, Penela e Soure, referentes a infraestruturas e outros assuntos;
- Reuniões com representantes da Ordem dos Advogados;
- Participação em reuniões no C.S.M.;
- Comunicação e análise periódica das prescrições comunicadas;
- Realização de reuniões de planificação e avaliação com todos os Juízos do Tribunal;
- Processamento da assiduidade dos Juízes de Direito, e validação dos respetivos documentos, e ainda dos documentos referentes a ajudas de custo;

- Funcionamento do Gabinete de Apoio aos Magistrados Judiciais, com a dotação de duas assessoras na área jurídica.

(orgânica)

- Prestação de trabalho à distância por outros núcleos;
- Desenvolvimento do sistema de gestão de atividades nas secretarias (ferramenta “gestão de atividades” disponível no “Citius”), sendo a análise do estado das secções efetuada regularmente pela gestão, permitindo intervenção mais célere, mediante a adoção das adequadas medidas de gestão;
- Mantiveram-se as equipas itinerantes para apoio ao arquivo dos vários núcleos;
- Manteve-se o funcionamento, no edifício da Família e Menores de Coimbra, de uma unidade central, com o encargo de realização de todo o serviço externo do Núcleo de Coimbra e da realização de todas as videoconferências externas bem como o apoio ao Balcão +;
- Obtenção de espaço de maior dimensão, exterior aos edifícios do Tribunal, para realização de audiências com elevado número de intervenientes;
- Participação no “Programa Tribunal +”;
- A realização do serviço externo continuou a ser efetuada, sempre que possível, com apoio de veículo da Comarca, permitindo maior segurança para os oficiais de justiça, bem como a otimização dos recursos;
- Aprofundaram-se os procedimentos relativos à digitalização de todo o processo e à utilização da agenda eletrónica;
- Para realização de atos processuais à distância, o recurso às salas virtuais “cisco webex”, disponibilizadas pelo I.G.F.E.J. constituiu um útil instrumento, cuja utilização foi contabilizada durante o ano de 2023, traduzindo-se no seguinte quadro:

SALAS UTILIZADAS – WEBEX

CÍVEL	331
CRIME	330
FAMILIA	207
TRABALHO	88
COMÉRCIO	24
GENÉRICO	311



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL
DA COMARCA DE COIMBRA

TEP	125
M.P.	54
TOTAL	1470

Notas: Salas utilizadas pelas diferentes áreas processuais no ano de 2023.

Estas salas poderão ter sido utilizadas em várias diligências (processos), uma vez que são atribuídas a determinado Juízo durante toda a manhã ou toda a tarde, podendo ser utilizadas em diferentes processos.

Não estão contabilizadas as salas que são pedidas no próprio dia, dado que não são atribuídas pelo sistema.

Comparativamente com o ano anterior, verificou-se um nítido decréscimo da utilização deste meio tecnológico, na ordem dos 22,39% (total de 1894 no ano de 2022), traduzindo a preferência, legal e jurisdicional, pela prática presencial de atos, e refletindo o regresso ao funcionamento dos serviços sem pandemia. De todo o modo, a realização de atos à distância com este recurso tecnológico continua a ser uma ferramenta útil.

- Manteve-se o sistema de monitorização dos valores que são atribuídos às Instituições de Solidariedade Social e outras entidades, refletidos no seguinte quadro:

Instituição/ Entidade	Total
Associação dos Bombeiros Voluntários de Penacova	€ 3550
ACREDITAR-Associação de Pais e Amigos das Crianças Com Cancro	€ 3750
Aldeia de Crianças	€ 2300
Alzheimer Portugal	€ 150
Amizade 2000	€ 500
APCC – Associação de Paralisia Cerebral de Coimbra	€ 850
APOIARTE - Associação de Apoio ao Artista	€ 300
APPACDM de Coimbra	€ 1900
APPACDM de Figueira da Foz – Associação Portuguesa de Pais e amigos do Cidadão Deficiente Mental	€ 700
APPACDM de Poiares	€ 1100
ARCIL - Associação de Recuperação de Crianças Inadaptadas de Oliveira do Hospital	€ 3450
ARCIL - Associação de Recuperação de Cidadãos Inadaptados da Lousã	€ 2600
Associação Animal Save & Care Portugal	€ 1000
Associação de Apoio à inclusão do Cidadão com Trissomia 21 – Olhar 21	€ 3200
Associação de Cidadãos Auto-Mobilizados	€ 400
Associação de Defesa e Apoio da Vida (ADAV) de Coimbra	€ 4855
Associação de Desenvolvimento Integrado de Poiares	€ 750
Associação de Proteção Animal da Figueira da Foz	€ 1100



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL
DA COMARCA DE COIMBRA

ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DA PAMPILHOSA DA SERRA	€ 600
Associação Humanitária Bombeiros Voluntários de Miranda do Corvo	€ 300
Associação Humanitária Bombeiros Voluntários de Tábua	€ 1350
Associação Humanitária Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Poiares	€ 3500
Associação Humanitária dos Bombeiros voluntários de Argus de Arganil	€ 700
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Cantanhede	€ 2350
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mira	€ 850
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Velho	€ 1050
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Oliveira do Hospital	€ 2875
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Soure	€ 200
Associação Humanitária Gongô	€ 3150
Associação Integrar	€ 850
Associação Nacional de Apoio a Jovens (ANAJOVEM)	€ 1400
Associação Novamente - Associação de Apoio aos Traumatizados Crânio-Encefálicos e suas Famílias	€ 6350
Associação Novo Olhar	€ 850
Associação Portuguesa de Apoio à Vítima (APAV)	€ 6900
Associação Portuguesa Para as Perturbações do Desenvolvimento e Autismo de Coimbra - APPDA	€ 600
AUTORIDADE NACIONAL DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL	€ 1534
Banco Alimentar Contra a Fome - Coimbra	€ 850
Bombeiros Sapadores de Coimbra	€ 660
Bombeiros Voluntários de Brasfemes	€ 300
Bombeiros Voluntários de Coimbra	€ 3725
Câmara Municipal da Lousã	€ 2400
Cáritas Diocesana de Coimbra	€ 3050
Caritas Diocesana de Lisboa	€ 250
CASA – Centro Apoio aos sem abrigo	€ 7100
Casa da Criança, Fundação Bissaya Barreto	€ 500
Casa do Povo de Coja	€ 600
Casa do Povo de Espariz – Associação humanitária e de Fomento Social	€ 500
Casa do Povo de Vila Franca do Campo	€ 600
Cavalo Azul (A.F.S.D . Associação de Famílias Solidárias com a Deficiência)	€1350
Celium – Instituição Particular de Solidariedade Social	€ 250
Centro de Apoio ao Sem Abrigo	€ 2750
Centro de Bem-Estar Social da Freguesia de Figueira de Lorvão	€ 1450
Centro Paroquial de Solidariedade Social de Arazede	€ 700
CENTRO SOCIAL BEM QUERER DE BRENHA	€ 350
Centro social caíero da matta em midões	€ 1100
Centro Social Caritativo da Freguesia de Bolho	€ 500
Centro Social Cova e Gala	€ 350
Centro Social e Paroquial de Sarzedo	€ 350
CENTRO SOCIAL PAROQUIA. AQUA VIVA DE ALHADAS	€ 500
Centro social Paroquial de S. Martinho de Candoso	€ 750
Comissão de Proteção às Vítimas de Crimes	€ 37200
Comunidade Juvenil de S. Francisco de Assis	€ 800



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL
DA COMARCA DE COIMBRA

Creche e Jardim de Infância da Casa do Povo de Quiaios	€ 350
Cruz Vermelha Portuguesa	€ 500
Direcção-Geral da Administração da Justiça	€ 600
DOCE – Associação Nacional para Divulgar e Orientar para Combater e Enfrentar a Tay-Sachs e outras Gangliosidades	€ 800
ERGUE-TE - Equipa de Intervenção Social	€ 4800
ESTADO	€ 33935
Estado - Fundo para a Modernização da Justiça	€ 41548
Fundação Dr. António Vieira Tovar M. Albuquerque	€ 700
Fundação Mário da Cunha Brito	€ 500
Grupo Gatos Urbanos	€ 250
Grupo Solidariedade Social, Desportivo, Cultural e Recreativo de Miro	€ 500
INMLCF - Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I. P.	€ 71
Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, IP	€ 20117
Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça - IGFEJ I.P.	€ 67810
Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos Justiça, IP	€ 600
Liga Portuguesa Contra o Cancro	€ 900
LOUZANIMALES - Associação pelos Animais da Lousã	€ 300
Novamente - Associação de Apoio aos Traumatizados Crânio-Encefálicos e suas Famílias	€ 800
PLASCE – Associação Social, cultural e Ecológica da Póvoa da Lomba	€ 350
Santa Casa da Misericórdia de Cantanhede	€ 300
Santa Casa da Misericórdia de Coimbra	€ 1700
Santa Casa da Misericórdia de Galizes	€ 500
Santa Casa da Misericórdia de Lousã	€ 500
Santa Casa da Misericórdia de Penacova	€ 900
Santa Casa da Misericórdia de Tábua	€ 500
Santa Casa da Misericórdia Figueira da Foz	€ 350
Sociedade de Promoção Social Obra do Frei Gil	€400
Sorriso - Associação dos Amigos do Ninho dos Pequenitos	€ 600
Total:	€ 318.060,00€

Aumento de 27.453,00€

- Mantém-se a utilização das viaturas do parque automóvel do Tribunal nas deslocações de juízes e procuradores para outros núcleos, em serviço;
- A colocação dos oficiais de justiça nos vários núcleos procurou sempre respeitar as preferências previamente manifestadas, aliadas às necessidades dos serviços, ouvindo previamente a posição manifestada pelos juízes de direito quanto à alteração das equipas de funcionários.



Tratamento de objetos

Não obstante a nossa insistência, e a premência da situação, o sistema informático continua a não permitir colher informações integradas relativas a objetos, o que dificulta o seu tratamento e a recuperação adequada de ativos. Assim, apenas é possível obter informações individualmente de cada processo. Estão em curso processos de venda de objetos nos diversos núcleos.

Manteve-se o acompanhamento particular dos veículos apreendidos, por forma a que o seu destino seja rapidamente determinado, em face da sua acelerada desvalorização. Tem sido dada atenção, neste aspeto, à necessária colaboração e articulação com os órgãos de polícia criminal.

2. PROPOSTAS

- Elogiando-se o enorme e abnegado esforço que representa para os funcionários de apoio aos órgãos de gestão o desempenho das suas funções, atenta a natureza e volume das tarefas cada vez mais numerosas e complexas que são chamados a desempenhar, revela-se essencial o reforço do quadro (de apoio aos órgãos de gestão) com a dotação de um técnico superior (há muito prometida, mas nunca concretizada);

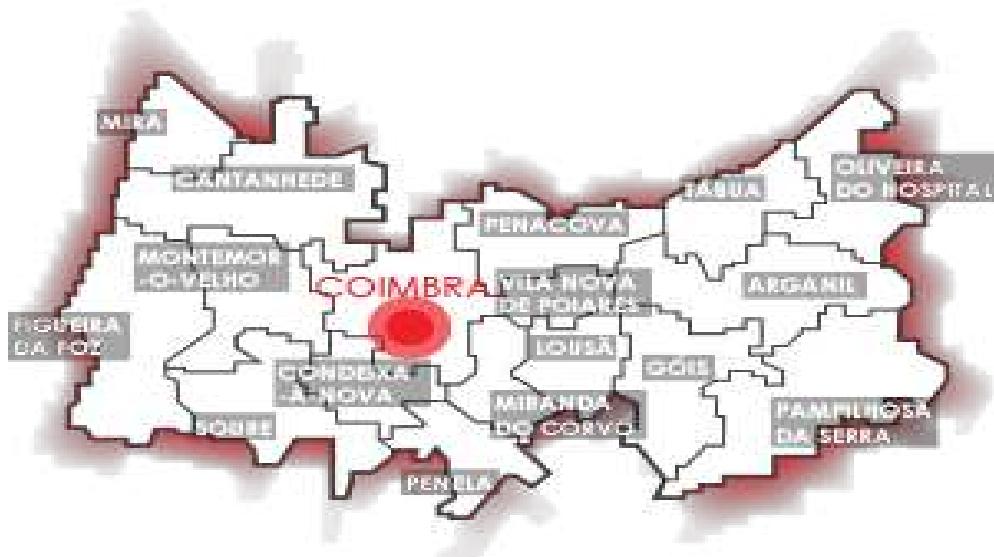
- Também se revela determinante a criação de um regime especial para os funcionários do quadro de apoio aos órgãos de gestão, ponderando a natureza, complexidade e melindre das inúmeras tarefas que são chamados a desempenhar, ou pelo menos um sistema de incentivos – só assim se aprofundando a deseável autonomia da Comarca;

- É absolutamente essencial para o normal e cabal desempenho dos serviços judiciais desta Comarca o preenchimento, pela D.G.A.J., dos quadros de funcionários judiciais, cada vez mais deficitários, aproximando-se cada vez mais a entrada em estado de rotura nas secretarias.

III. O TRIBUNAL E O TERRITÓRIO

Estrutura da Comarca:

O Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra, além de constituir a sede do Tribunal de Execução das Penas (de competência territorial alargada), integra 26 Juízos, dos quais 3 são Juízos de Proximidade, 8 são Juízos de competência genérica, e 15 são Juízos de competência especializada, distribuídos por 17 municípios



1. A inserção territorial das jurisdições

(área)

ÁREA DE COMPETÊNCIA TERRITORIAL:

- A) Juízo Central Cível de Coimbra - Comarca de Coimbra;
- B) Juízo Central Criminal de Coimbra - Comarca de Coimbra;
- C) Juízo de Instrução Criminal de Coimbra - Comarca de Coimbra;
- D) Juízo de Comércio de Coimbra² – Comarca de Coimbra;

² Instalado provisoriamente em Montemor-o-Velho.



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL
DA COMARCA DE COIMBRA

E) **Juízo de Execução de Soure** – Comarca de Coimbra;

F) **Juízos da Família e Menores:**

- **Coimbra** - municípios de Arganil, Coimbra, Condeixa-a-Nova, Góis, Lousã, Miranda do Corvo, Pampilhosa da Serra, Penacova, Penela, Soure, Tábua e Vila Nova de Poiares;

- **Figueira da Foz** - municípios de Figueira da Foz e Montemor-o-Velho;

G) **Juízos do Trabalho:**

- **Coimbra** – municípios de Arganil, Coimbra, Condeixa-a-Nova, Góis, Lousã, Miranda do Corvo, Oliveira do Hospital, Pampilhosa da Serra, Penacova, Penela, Soure, Tábua e Vila Nova de Poiares;

- **Figueira da Foz** – municípios de Cantanhede, Figueira da Foz, Mira e Montemor-o-Velho;

H) **Juízos Locais Cíveis:**

- **Cantanhede** – municípios de Cantanhede e Mira (com competência cível e de família e menores);

- **Coimbra** – município de Coimbra;

- **Figueira da Foz** – município da Figueira da Foz;

I) **Juízos Locais Criminais:**

- **Cantanhede** – municípios de Cantanhede e Mira (com competência criminal e de família e menores);

- **Coimbra** – município de Coimbra;

- **Figueira da Foz** – município da Figueira da Foz;

J) **Juízos de Competência Genérica:**

- **Arganil** (competência cível e criminal) – municípios de Arganil e Góis;

- **Condeixa-a-Nova** (competência cível e criminal) – municípios de Condeixa-a-Nova e Penela;

- **Lousã** (competência cível e criminal) – municípios da Lousã, Miranda do Corvo e Pampilhosa da Serra;

- **Montemor-o-Velho** (competência cível e criminal) – município de Montemor-o-Velho;

- **Oliveira do Hospital** (competência cível, criminal e de família e menores) – município de Oliveira do Hospital;

- **Penacova** (competência cível e criminal) – municípios de Penacova e Vila Nova de Poiares;
- **Soure** (competência cível e criminal) – município de Soure;
- **Tábua** (competência cível e criminal) – município de Tábua;

L) Juízos de Proximidade:

- **Mira** – município de Mira;
- **Pampilhosa da Serra** – município de Pampilhosa da Serra;
- **Penela** – município de Penela.

Distribuição dos Juízos pelos Municípios

Competência Especializada	Núcleo	Municípios															
		Arganil	Cantanhede	Coimbra	Condeixa-a-Nova	Figueira da Foz	Góis	Lousã	Miranda do Douro	Montemor-o-Velho	Oliveira do Hospital	Pampilhosa da Serra	Penacova	Penela	Soure	Tábua	Vila Nova de Poiares
Cent. Cível	Coimbra																
Cent. Criminal	Coimbra																
Fam. Menores	Coimbra																
Trabalho	Coimbra																
Inst. Criminal	Coimbra																
Comércio	Coimbra																
Loc. Cível	Coimbra																
Loc. Criminal	Coimbra																
Execução	Soure																
Fam. Menores	Figueira da Foz																
Trabalho	Figueira da Foz																
Loc. Cível	Figueira da Foz																
Loc. Criminal	Figueira da Foz																
Loc. Cível	Cantanhede																
Loc. Criminal	Cantanhede																
Fam. Menores	Cantanhede																



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL
DA COMARCA DE COIMBRA

Juízos de Competência Générica	Núcleo	Municípios																
		Arganil	Caranhede	Coimbra	Condeixa-a-Nova	Figueira da Foz	Góis	Lousã	Mira	Miranda do Corvo	Montemor-o-Velho	Oliveira do Hospital	Pampilhosa da Serra	Penacova	Penela	Soure	Tábua	Vila Nova de Poiares
		Cível	Arganil															
		Criminal																
		Cível	Condeixa-a-Nova															
		Criminal																
		Cível	Lousã															
		Criminal																
		Cível	Montemor-o-Velho															
		Criminal																
		Cível	Oliveira do Hospital															
		Criminal																
		Fam. Menores																
		Cível	Penacova															
		Criminal																
		Cível	Soure															
		Criminal																
		Cível	Tábua															
		Criminal																



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL
DA COMARCA DE COIMBRA

Distribuição dos Juízos pela Comarca

JUÍZOS DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA	COMPETÊNCIA	MUNICÍPIO
	Central Cível	
	Central Criminal	
	Família e Menores	
	Trabalho	Coimbra
	Instrução Criminal	
	Local Cível	
	Local Criminal	
	Comércio	Montemor-o-Velho
	Execução	Soure
	Família e Menores	
	Trabalho	
	Local Cível	Figueira da Foz
	Local Criminal	
	Local Cível	Cantanhede
	Local Criminal	
JUÍZOS DE COMPETÊNCIA GENÉRICA		Arganil
		Condeixa-a-Nova
		Lousã
		Montemor-o-Velho
		Oliveira do Hospital
		Penacova
		Soure
		Tábua
JUÍZOS DE PROXIMIDADE		Mira
		Pampilhosa da Serra
		Penela



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL
DA COMARCA DE COIMBRA

Tribunal de Execução das Penas

ÁREA DE COMPETÊNCIA	ESTABELECIMENTO PRISIONAL	JUIZ	SEDE
Castelo Branco	Estabelecimento Prisional de Castelo Branco	Juiz 1	COIMBRA
	Estabelecimento Prisional da Covilhã	Juiz 2	
Coimbra	Estabelecimento Prisional de Coimbra	Juiz 3	COIMBRA
	Hospital Psiquiátrico Sobral Cid		
Guarda	Estabelecimento Prisional da Guarda	Juiz 2	
Leiria (com exceção do estabelecimento prisional das Caldas da Rainha)	Estabelecimento Prisional de Leiria (Jovens)	Juiz 1	
	Estabelecimento Prisional de Leiria		
Viseu	Estabelecimento Prisional de Viseu	Juiz 2	
	Estabelecimento Prisional de Lamego	Juiz 1	

Âmbito Geográfico Anos de 2022/2023

População residente, média anual			
Município	2022	2023	Variação anual
Arganil	11 100	11 149	+ 49
Cantanhede	34 340	34 380	+ 40
Coimbra	141 396	142 070	+ 674
Condeixa	16 854	17 079	+ 225
Figueira da Foz	59 111	59 376	+ 265
Góis	3 826	3 771	- 55
Lousã	17 061	17 173	+ 112
Mira	12 146	12 248	+ 102
Miranda do Corvo	12 055	12 045	- 10
Montemor o Velho	24 649	24 708	+ 59
Oliveira Hospital	19 442	19 386	- 56
Pampilhosa da Serra	4 135	4 060	- 75
Penacova	13 123	12 937	- 186
Penela	5 460	5 512	+ 52
Soure	17 266	17 200	- 66
Tábua	11 214	11 367	+ 153
Vila Nova de Poiares	6 847	7 015	+ 168
Total	410 025	411 476	+ 1451 (+ 0,35%)

População residente, média anual

Fontes de Dados: INE - Estimativas Anuais da População Residente

Fonte: PORDATA

Última atualização: março de 2023 (Censos)

2. Medidas de gestão

Os funcionários judiciais colocados nos Juízos de Proximidade de Mira, Pampilhosa da Serra e Penela cumprem expediente de processos de outros Juízos, de molde a maximizar o seu contributo diário.

Quando necessário e possível, existe apoio entre Juízos e Secções, não apenas ao nível do cumprimento de expediente, mas também no apoio à realização de diligências, assim se tentando superar, na medida possível, a gritante carência de oficiais de justiça.

O transporte dos magistrados para os Juízos de Proximidade e para os estabelecimentos prisionais (T.E.P.), sempre que aí se realizem audiências de julgamento e outras diligências, é efetuado com recurso a viatura e motorista do Tribunal, sempre que o magistrado o deseje e solicite.

3. Propostas

Mantendo-se o elevado número de processos entrados no Juízo de Família e Menores de Coimbra, e nos Juízos Locais Cíveis de Coimbra e de Cantanhede, refletindo certamente uma alteração na sociedade e economia locais (pelo menos), conjugada com a – cada vez mais evidente - sobrecarga de trabalho que a alteração legislativa ao regime jurídico do processo de inventário (com a sua rejudicialização parcial) acarreta, revela-se imperiosa, a nível legislativo, a criação de mais um lugar de juiz de direito nos quadros dos referidos Juízos.



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL
DA COMARCA DE COIMBRA

IV. RECURSOS HUMANOS

1. Médias Anuais

Oficiais de Justiça efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses)	Magistrados Judiciais efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Juízes do QC que não estão em substituição dos titulares)	Magistrados do Ministério Público efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Magistrados do QC que não estão em substituição dos titulares)
---	--	---

Tribunal de Execução de Penas de Coimbra				
Escrivão de Direito	2,8	3	Procuradores da República	2,7
Escrivão Adjunto	3,1 a)		*	*
Escrivão Auxiliar	7,4		*	*
Total da Secção	13,3		2,7	

a) 0,1 a exercer função de Escrivão de Direito em regime de substituição.

NÚCLEO DE COIMBRA

Oficiais de Justiça efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses)	Magistrados Judiciais efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Juízes do QC que não estão em substituição dos titulares)	Magistrados do Ministério Público efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Magistrados do QC que não estão em substituição dos titulares)
---	--	---

Unidade Central e do Serviço Externo				
Secretário de Justiça	2	0	Procuradores da República	0
Escrivão de Direito	1,8 b)		*	*
Escrivão Adjunto	3,8		*	*
Escrivão Auxiliar	6,8		*	
Total da Secção	14,4	0	0	

Juízo Central Cível de Coimbra				
Escrivão de Direito	1	2,6	Procuradores da República	0,7
Escrivão Adjunto	2,3		*	
Escrivão Auxiliar	2,7		*	
Total da Secção	6	2,6	0,7	

Juízo Central Criminal de Coimbra				
Escrivão de Direito	2	4	Procuradores da República	3
Escrivão Adjunto	3,7		*	*
Escrivão Auxiliar	4		*	*
Total da Secção	9,7	4	3	



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL
DA COMARCA DE COIMBRA

NÚCLEO DE COIMBRA

Oficiais de Justiça efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses)	Magistrados Judiciais efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Juízes do QC que não estão em substituição dos titulares)	Magistrados do Ministério Público efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Magistrados do QC que não estão em substituição dos titulares)
---	--	---

Juízo de Instrução Criminal de Coimbra				
Escrivão de Direito	1	2,6	Procuradores da República	1
Escrivão Adjunto	1		*	*
Escrivão Auxiliar	2,5		*	*
Total da Secção	4,5	2,6	1	

Juízo de Comércio de Coimbra (deslocalizado)				
Escrivão de Direito	1,2	2	Procuradores da República	1,7
Escrivão Adjunto	2,9		*	*
Escrivão Auxiliar	5,8		*	*
Total da Secção	9,9	2	1,7	

Juízo do Trabalho de Coimbra				
Escrivão de Direito	1	2	Procuradores da República	2
Escrivão Adjunto	2		*	*
Escrivão Auxiliar	3		*	*
Total da Secção	6	2	2	

Juízo de Família e Menores de Coimbra				
Escrivão de Direito	2	3	Procuradores da República	3
Escrivão Adjunto	6,9 c)		*	*
Escrivão Auxiliar	5,8		*	*
Total da Secção	14,7	3	3	

Juízo Local Cível de Coimbra				
Escrivão de Direito	2	3,6	Procuradores da República	1,3
Escrivão Adjunto	3,3		*	*
Escrivão Auxiliar	5,5		*	*
Total da Secção	10,8	3,6	1,3	



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL
DA COMARCA DE COIMBRA

NÚCLEO DE COIMBRA

Oficiais de Justiça efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses)	Magistrados Judiciais efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Juízes do QC que não estão em substituição dos titulares)	Magistrados do Ministério Públco efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Magistrados do QC que não estão em substituição dos titulares)
---	--	--

Juízo Local Criminal de Coimbra

Escrivão de Direito	3	2,8	Procuradores da República	3
Escrivão Adjunto	6		*	*
Escrivão Auxiliar	5,2		*	*
Total da Secção	14,2	2,8		3

b) A exercer função de Secretário de Justiça em regime de substituição.

c) 1 a exercer função de Escrivão de Direito em regime de substituição.

NÚCLEO DA FIGUEIRA DA FOZ

Oficiais de Justiça efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses)	Magistrados Judiciais efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Juízes do QC que não estão em substituição dos titulares)	Magistrados do Ministério Públco efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Magistrados do QC que não estão em substituição dos titulares)
---	--	--

Unidade Central

Secretário de Justiça	1	0	Procuradores da República	0
Escrivão de Direito	1		*	*
Escrivão Adjunto	1		*	*
Escrivão Auxiliar	3		*	*
Total da Secção	6		0	

Juízo do Trabalho da Figueira da Foz

Escrivão de Direito	1	1	Procuradores da República	1
Escrivão Adjunto	1,5		*	*
Escrivão Auxiliar	1		*	*
Total da Secção	3,5		1	

Juízo de Família e Menores da Figueira da Foz

Escrivão de Direito	1	2	Procuradores da República	1,3
Escrivão Adjunto	2,3		*	*
Escrivão Auxiliar	4		*	*
Total da Secção	7,3		2	



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL
DA COMARCA DE COIMBRA

NÚCLEO DE COIMBRA

Oficiais de Justiça efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses)	Magistrados Judiciais efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Juízes do QC que não estão em substituição dos titulares)	Magistrados do Ministério Públco efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Magistrados do QC que não estão em substituição dos titulares)
---	--	--

Juízo Local Cível da Figueira da Foz

Escrivão de Direito	1	2	Procuradores da República	0,5
Escrivão Adjunto	1		*	*
Escrivão Auxiliar	2		*	*
Total da Secção	4	2		0,5

Juízo Local Criminal da Figueira da Foz

Escrivão de Direito	1	0,6	Procuradores da República	0,5
Escrivão Adjunto	2		*	*
Escrivão Auxiliar	4,7		*	*
Total da Secção	7,7	0,6		0,5

NÚCLEO DE SOURE

Oficiais de Justiça efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses)	Magistrados Judiciais efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Juízes do QC que não estão em substituição dos titulares)	Magistrados do Ministério Públco efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Magistrados do QC que não estão em substituição dos titulares)
---	--	--

Juízo de Execução

Escrivão de Direito	1	2	Procuradores da República	0,2
Escrivão Adjunto	2,2		*	*
Escrivão Auxiliar	4,8		*	*
Total da Secção	8	2		0,2

Juízo de Competência Genérica de Soure

Escrivão de Direito	1	0,25	Procuradores da República	0,8
Escrivão Adjunto	1		*	*
Escrivão Auxiliar	2		*	*
Total da Secção	4	0,25		0,8



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL
DA COMARCA DE COIMBRA

NÚCLEO DE MONTEMOR-O-VELHO

Oficiais de Justiça efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses)	Magistrados Judiciais efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Juízes do QC que não estão em substituição dos titulares)	Magistrados do Ministério Público efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Magistrados do QC que não estão em substituição dos titulares)
---	--	---

Juízo de Competência Générica de Montemor-o-Velho

Escrivão de Direito	1	1	Procuradores da República	1
Escrivão Adjunto	2		*	*
Escrivão Auxiliar	1		*	*
Total da Secção	4	1		1

NÚCLEO DA LOUSÃ

Oficiais de Justiça efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses)	Magistrados Judiciais efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Juízes do QC que não estão em substituição dos titulares)	Magistrados do Ministério Público efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Magistrados do QC que não estão em substituição dos titulares)
---	--	---

Juízo de Competência Générica da Lousã

Escrivão de Direito	1	2	Procuradores da República	2
Escrivão Adjunto	3,9		*	*
Escrivão Auxiliar	2		*	*
Total da Secção	6,9	2		2

Juízo de Proximidade da Pampilhosa da Serra

Escrivão de Direito	0	0	Procuradores da República	0
Escrivão Adjunto	1		*	*
Escrivão Auxiliar	0		*	*
Total da Secção	1	0		0

NÚCLEO DE CONDEIXA-A-NOVA

Oficiais de Justiça efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses)	Magistrados Judiciais efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Juízes do QC que não estão em substituição dos titulares)	Magistrados do Ministério Público efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Magistrados do QC que não estão em substituição dos titulares)
---	--	---

Juízo de Competência Générica de Condeixa-a-Nova

Escrivão de Direito	1	0,5	Procuradores da República	1
Escrivão Adjunto	2		*	*
Escrivão Auxiliar	1		*	*
Total da Secção	4	0,5		1



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL
DA COMARCA DE COIMBRA

Juízo de Proximidade de Penela				
Escrivão de Direito	0	0	Procuradores da República	0
Escrivão Adjunto	0		*	*
Escrivão Auxiliar	0		*	*
Total da Secção	0	0		0

NÚCLEO DE CANTANHEDE

Oficiais de Justiça efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses)	Magistrados Judiciais efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Juízes do QC que não estão em substituição dos titulares)	Magistrados do Ministério Público efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Magistrados do QC que não estão em substituição dos titulares)
--	---	--

Unidade Central				
Escrivão de Direito	0	1	Procuradores da República	0
Escrivão Adjunto	0		*	*
Escrivão Auxiliar	1		*	*
Total da Secção	1	0		0

Juízo Local Cível de Cantanhede				
Escrivão de Direito	1	1	Procuradores da República	1
Escrivão Adjunto	2		*	*
Escrivão Auxiliar	4		*	*
Total da Secção	7	1		1

Juízo Local Criminal de Cantanhede				
Escrivão de Direito	1	1	Procuradores da República	1
Escrivão Adjunto	2		*	*
Escrivão Auxiliar	2		*	*
Total da Secção	5	1		1

Juízo de Proximidade de Mira				
Escrivão de Direito	0	0	Procuradores da República	0
Escrivão Adjunto	0		*	*
Escrivão Auxiliar	1		*	*
Total da Secção	1	0		0



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL
DA COMARCA DE COIMBRA

NÚCLEO DE PENACOVA

Oficiais de Justiça efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses)	Magistrados Judiciais efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Juízes do QC que não estão em substituição dos titulares)	Magistrados do Ministério Público efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Magistrados do QC que não estão em substituição dos titulares)
---	--	---

Juízo de Competência Genérica de Penacova

Escrivão de Direito	0,6	1	Procuradores da República	1
Escrivão Adjunto	1		*	*
Escrivão Auxiliar	2		*	*
Total da Secção	3,6	1		1

NÚCLEO DA TÁBUA

Oficiais de Justiça efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses)	Magistrados Judiciais efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Juízes do QC que não estão em substituição dos titulares)	Magistrados do Ministério Público efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Magistrados do QC que não estão em substituição dos titulares)
---	--	---

Juízo de Competência Genérica de Tábua

Escrivão de Direito	1	0,5	Procuradores da República	0,5
Escrivão Adjunto	1		*	*
Escrivão Auxiliar	1		*	*
Total da Secção	3	0,5		0,5

NÚCLEO DE ARGANIL

Oficiais de Justiça efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses)	Magistrados Judiciais efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Juízes do QC que não estão em substituição dos titulares)	Magistrados do Ministério Público efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Magistrados do QC que não estão em substituição dos titulares)
---	--	---

Juízo de Competência Genérica de Arganil

Escrivão de Direito	1	0,5	Procuradores da República	0,5
Escrivão Adjunto	1,3		*	*
Escrivão Auxiliar	01		*	*
Total da Secção	3,3	0,5		0,5



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL
DA COMARCA DE COIMBRA

NÚCLEO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL

Oficiais de Justiça efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses)	Magistrados Judiciais efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Juízes do QC que não estão em substituição dos titulares)	Magistrados do Ministério Público efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Magistrados do QC que não estão em substituição dos titulares)
---	--	---

Juízo de Competência Genérica de Oliveira do Hospital				
Escrivão de Direito	1	1	Procuradores da República	1
Escrivão Adjunto	1,9		*	*
Escrivão Auxiliar	2		*	*
Total da Secção	4,9	1	1	



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL
DA COMARCA DE COIMBRA

2. Quadro de Magistrados Judiciais

Quadro de Magistrados Judiciais							
Comarca de Coimbra							
Magistrados Judiciais que exerceram funções no período em análise							
Núcleo	Unidade Orgânica	Quadro Legal ¹	Auxiliares	Quadro Real	Acumulações (além quadro, medidas de gestão)	Período de tempo em que exerceu (ram), no período ² (em meses)	Na Unidade, exerceram funções no período (em média)
Coimbra	Juízo Central Cível de Coimbra	3		3			2,6
	Juízo Central Criminal de Coimbra	4		4 ³			4
	Juízo de Instrução Criminal de Coimbra	3		3			2,6
	Juízo do Trabalho de Coimbra	2		2			2
	Juízo de Comércio de Coimbra	3		2			2
	Juízo Família e Menores de Coimbra	3	1	3 ⁴			3
	Juízo Local Cível de Coimbra	3		4 ⁵		8	3,6
	Juízo Local Criminal de Coimbra	3		3			2,8
	Tribunal de Execução de Penas ⁶	3	1	3 ⁴	1	2	3
Figueira da Foz	Juízo de Família e Menores de Figueira da Foz	2		2			2
	Juízo Local Cível de Figueira da Foz	2		2			2
	Juízo Local Criminal de Figueira da Foz	1		1	3	4	1,5
	Juízo do Trabalho de Figueira da Foz	1	1	1	2	5	1,42



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL
DA COMARCA DE COIMBRA

Arganil	Juízo Competência Générica de Arganil ⁷	1			0,5			0,5
Cantanhede	Juízo Local Cível de Cantanhede	1			1 ⁴	1	10,5	1,875
	Juízo Local Criminal de Cantanhede	1			1			1
Condeixa-a-Nova	Juízo de Competência Générica de Condeixa-a-Nova	1			1	2	4	1,2
Lousã	Juízo Competência Générica de Lousã	2	1		2			2
Montemor-o-Velho	Juízo Competência Générica de Montemor-o-Velho	1			1			1
Oliveira do Hospital	Juízo Competência Générica de Oliveira do Hospital	1			1			1
Penacova	Juízo Competência Générica de Penacova	1			1			1
Soure	Juízo de Execução	2	1		2 ³			2
	Juízo de Competência Générica de Soure	1			1	2	4	0,85
Tábua	Juízo de Competência Générica de Tábua ⁷	1			0,5			0,5
Totalis		46 ⁸	5		45			45,445

(1) – Quadro legal inclui apenas juízes efetivos

(2) – Informação atinente aos juízes auxiliares acima do quadro e/ou em acumulação, por medida de gestão

(3) – Inclui um juiz de direito do Quadro Complementar de Juízes de Coimbra até 31-08

(4) – Inclui um juiz de direito do Quadro Complementar de Juízes de Coimbra a partir de 01-09

(5) - Inclui um juiz do artigo 107º do R.L.O.S.J. (locais) até 31-08

(6) - Aqui inserido por conveniência de exposição, pois não integra a Comarca

(7) – Juízos em agregação

(8) – Incluindo os 3 juízes do T.E.P. de Coimbra, por conveniência de exposição, pois não integra a Comarca

3. Quadro Magistrados do Ministério Público

Magistrados do Ministério Público - Comarca de Coimbra – em 31-12-2023			
Núcleos	Categoria	Quadro legal	Em funções
Arganil	Procuradores da República	1	0,5
Cantanhede	Procuradores da República	2	2
Coimbra	Procuradores da República	30	27 ³
Condeixa-a-Nova	Procuradores da República	1	1
Figueira da Foz	Procuradores da República	8	7
Lousã	Procuradores da República	2	2
Montemor-o-Velho	Procuradores da República	2	1
Oliveira do Hospital	Procuradores da República	1	1
Penacova	Procuradores da República	1	1
Soure	Procuradores da República	2	1
Tábua	Procuradores da República	1	0,5
Quadro resumo	Procuradores da República	51	43

4. Comparação Quadro Legal/Quadro Real de Funcionários

Quadro de Oficiais de Justiça - Legal/Real em 31-12-2023					
Núcleos	Categorias	Quadro Legal (Portaria 372/2019 de 15 de outubro)	Quadro Real	Observações	Diferença
Arganil	Escrivão de Direito	1	1		0
	Escrivão Adjunto	2	2		0
	Escrivão Auxiliar	1	2	1 Pertence ao núcleo de Tábua	+1
	Téc. Just. Adjunto	1	0		-1
	Téc. Just. Auxiliar	1	1		0
Cantanhede	Escrivão de Direito	2	2		0
	Escrivão Adjunto	5	4		-1
	Escrivão Auxiliar	6	7	1 Pertence ao núcleo de Montemor-o-Velho e 1 no Juízo de Proximidade de Mira	+1
	Téc. Just. Adjunto	2	2		0
	Téc. Just. Auxiliar	4	4	1 no Juízo de Proximidade de Mira	0

³ Inclui dois Procuradores da República do Quadro Complementar, um Procurador da República Estagiário e dois Procuradores da República do T.E.P. de Coimbra



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL
DA COMARCA DE COIMBRA

Coimbra	Apoio Téc. Cons. Gestão	2	5	1 pertence ao núcleo da Lousã	+3
	Secretário de Justiça	3	2		-1
	Escrivão de Direito	21	18	1 a exercer funções de Secretário de Justiça em substituição e 1 em ausência prolongada por motivo de doença	-3
	Escrivão Adjunto	40	44	5 pertencem a outros núcleos, 2 a exercer funções de Escrivão de Direito em substituição e 3 em ausência prolongada por motivo de doença	+4
	Escrivão Auxiliar	60	52	2 pertencem a outros núcleos, 1 com ausência prolongada por motivo de doença	-8
	Téc. Just. Principal	3	3		0
	Téc. Just. Adjunto	19	17	2 pertencem a outros núcleos	-2
	Téc. Just. Auxiliar	23	18	1 com ausência prolongada por motivo de doença	-5
Condeixa-a-Nova	Escrivão de Direito	1	1		0
	Escrivão Adjunto	3	2	1 pertence ao núcleo de Coimbra	-1
	Escrivão Auxiliar	2	1	1 pertence ao núcleo de Coimbra	-1
	Téc. Just. Adjunto	2	2	1 no Juízo de Proximidade de Penela	0
	Téc. Just. Auxiliar	1	1		0
Figueira da Foz	Secretário de Justiça	1	1		0
	Escrivão de Direito	6	5		-1
	Escrivão Adjunto	10	10	1 ausência prolongada decorrente de acidente de trabalho	0
	Escrivão Auxiliar	15	14	1 a exercer funções no MP	-1
	Téc. Just. Principal	1	1		0
	Téc. Just. Adjunto	4	4		0
	Téc. Just. Auxiliar	6	6		0
Lousã	Escrivão de Direito	1	1		0
	Escrivão Adjunto	5	5	1 no Juízo de Proximidade de Pampilhosa da Serra	0
	Escrivão Auxiliar	4	3		-1
	Téc. Just. Adjunto	2	2		0
	Téc. Just. Auxiliar	2	0		-2
Montemor-o-Velho	Escrivão de Direito	1	1		0
	Escrivão Adjunto	3	2		-1
	Escrivão Auxiliar	2	1		-1
	Téc. Just. Adjunto	1	2	1 pertence núcleo de Coimbra	+1
	Téc. Just. Auxiliar	1	1		0
Oliveira do Hospital	Escrivão de Direito	1	2	1 afeto e a exercer funções no MP	+1
	Escrivão Adjunto	2	2		0
	Escrivão Auxiliar	2	2		0
	Téc. Just. Adjunto	1	0		-1
	Téc. Just. Auxiliar	1	1		0
Penacova	Escrivão de Direito	1	1		0
	Escrivão Adjunto	1	1		0
	Escrivão Auxiliar	2	2	1 pertence núcleo de Coimbra	0
	Téc. Just. Adjunto	1	1		0



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL
DA COMARCA DE COIMBRA

	Téc. Just. Auxiliar	1	1		0
Soure	Escrivão de Direito	2	2		0
	Escrivão Adjunto	5	3		-2
	Escrivão Auxiliar	8	8	1 ausência prolongada decorrente de acidente de trabalho	0
	Téc. Just. Adjunto	1	1		0
	Téc. Just. Auxiliar	1	1		0
Tábua	Escrivão de Direito	1	1		0
	Escrivão Adjunto	2	1		-1
	Escrivão Auxiliar	1	1		0
	Téc. Just. Adjunto	1	1		0
Soma	Apoio Téc. Cons. Gestão	2	5		+3
	Secretário de Justiça	4	3		-1
	Escrivão de Direito	38	35		-3
	Escrivão Adjunto	78	76		-2
	Escrivão Auxiliar	103	94		-9
	Téc. Just. Principal	4	4		0
	Téc. Just. Adjunto	35	32		-3
	Téc. Just. Auxiliar	41	34		-7
	Total	305	283		-22

Dos 283 oficiais de justiça, do quadro real, 8 encontram-se ausentes por doença prolongada (há muito tempo) e 6 em comissão de serviço, sendo que 2 destes últimos iniciaram a comissão de serviço no mês de janeiro de 2024. Aposentou-se ainda um oficial de justiça em janeiro deste ano.

Assim:

Preenchimento (atual) do quadro de oficiais de justiça: 88,19%⁴.

Média de idade dos oficiais de justiça: 55,56 anos⁵.

Neste mapa estão incluídos os técnicos de justiça - principal (1), adjunto (2) e auxiliar (2) que prestam funções no DIAP Regional de Coimbra (serviço que, embora não integre a Comarca, utiliza os respetivos meios materiais e humanos).

⁴ No ano de 2022, este valor foi de 89,84% (relatório anual de 2022).

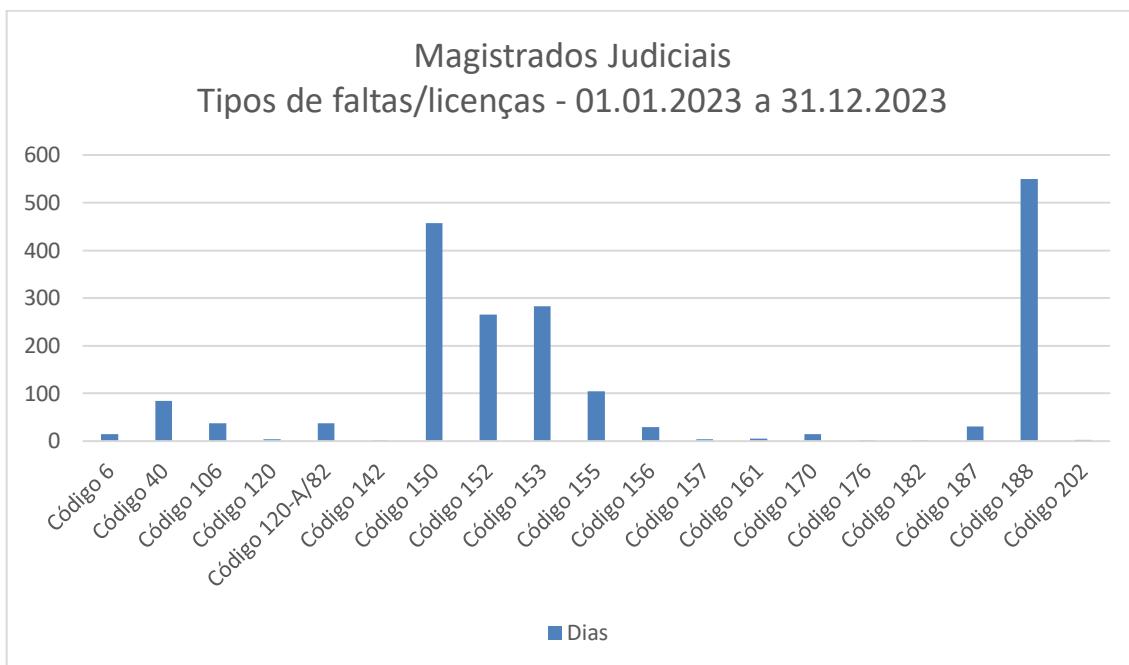
⁵ No ano de 2022, este valor foi de 56,59% (relatório anual de 2022).

5. Absentismo

5.1. Juízes

Segue-se uma tabela do absentismo respeitante aos juízes de direito no período em análise, tendo em conta as categorias constantes dos registos efetuados na plataforma Iudex, no âmbito das respectivas competências delegadas, pelos serviços de apoio aos órgãos de gestão da Comarca de Coimbra:

Magistrados Judiciais		
Tipo de faltas/licenças – 01-01-2023 a 31-12-2023		
Código Falta	Tipos de Faltas	Dias Totais
6	Falecimento de Familiar	15
40	Doença – Regime Segurança Social	84
106	Ausência Art.º 10º-A, n.º1 do EMJ – Dia inteiro	38
120	Dispensa de Serviço Art.º 10º-A, n.º 2 do EMJ	4
120-A/82	Dispensa de Serviço Art.º 10º-A, n.º1, do EMJ – Dia inteiro	37
142	Maternidade - Internamento Mãe / Nascituro	1
150	Licença em Situação de Risco Clínico durante a Gravidez	457
152	Licença Parental Inicial	265
153	Licença Parental Inicial – Mãe	283
155	Licença Parental Inicial por Impossibilidade de outro Progenitor	104
156	Licença Parental Complementar Alargada	29
157	Falta para Assistência a Filho < 12 Anos ou Deficiente ou Doença Crónica	4
161	Falta Para Assistência a Familiares	5
170	Casamento	15
176	Tratamento Ambulatório Art.º 185º RCTFP	1
182	Tratamento Ambulatório Art.º 185º RCTFP – Meio Dia	0,5
187	Doença CGA (até ao 3º dia)	31
188	Doença ou Internamento CGA (a partir do 4º dia)	549
202	Ausência Art.º 10º, n.º1 do EMJ – Meio Dia	2,5
Total Geral		1925



Ao contrário do que havia sucedido no ano de 2021 (total de 492,5 dias de faltas/licenças), mas mantendo a linha do ano passado (2022 – total de 816,5 dias de faltas/licenças, com um aumento de 65,78%), verificou-se novamente no ano de 2023 um extraordinário e significativo aumento do número de dias de absentismo dos magistrados judiciais, correspondente a um acréscimo de **235,76%**. Esse aumento explica-se sobretudo pelos acréscimos verificados ao nível das licenças parentais e de risco clínico durante a gravidez, como aliás já havia sucedido no ano anterior.

Como é evidente, o absentismo dos juízes de direito – que nem sempre foi possível colmatar adequadamente, dada a carência de recursos humanos que a Magistratura Judicial atualmente atravessa - apresenta reflexos negativos extremamente relevantes na produtividade dos respetivos Juízos, constituindo um fator justificativo dos resultados alcançados.

5.1.1. Necessidades de substituição/recuperação e medidas de gestão adotadas

- A Juiz do artigo 107º do RLOSJ (Locais) esteve colocada até 31 de agosto no Juízo Local Cível, sendo a quarta juiz de direito do referido Juízo, mediante divisão paritária de todo o serviço;



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL
DA COMARCA DE COIMBRA

- Visando manter o normal funcionamento, dada a ausência da juiz titular, em comissão de serviço no Centro de Estudos Judiciários, do Juízo do Comércio (Juiz 3), mantendo a pendência e dilação de agendamento, implementou-se uma medida de acumulação de serviço de dois juízes de direito, entre 23 de janeiro e 31 de dezembro;

- Com vista à manutenção do normal funcionamento, dada a ausência da juiz titular, primeiro com licença em situação de risco clínico durante a gravidez, e depois em gozo de licença parental, do Juízo de Competência Genérica de Soure, mantendo a pendência e dilação de agendamento, implementou-se duas medidas – sucessivas - de acumulação de serviço de dois juízes de direito, entre 11 de abril e 31 de dezembro;

- Visando garantir a especialização na jurisdição de família e menores, e reduzir a carga de serviço dos respetivos Juízos, continuou em execução uma medida de acumulação de serviço de uma juiz de direito nos Juízos Locais Cível e Criminal de Cantanhede, durante todo o ano (exceto férias judiciais de verão);

- Com vista a erradicar um problema verificado ao nível da tramitação e julgamento de alguns processos de natureza complexa, com objeto semelhante, manteve-se no Juízo do Trabalho da Figueira da Foz uma medida de acumulação de serviço de uma juiz de direito até 29 de março;

- Com vista à manutenção do normal funcionamento, dada a ausência da juiz titular, por baixa médica por doença, do Juízo Local Cível de Coimbra (Juiz 1), mantendo a pendência e dilação de agendamento, implementou-se uma medida de acumulação de serviço de três juízes de direito, entre 5 de junho e 27 de junho;

- Visando manter o normal funcionamento, dada a ausência do juiz titular, em comissão de serviço no C.S.M., do Tribunal de Execução de Penas (Juiz 1), mantendo a pendência e dilação de agendamento, implementou-se uma medida de acumulação de serviço de um juiz de direito e a (parcial) de um juiz do Quadro Complementar de Juízes de Coimbra, entre 15 de maio e 15 de julho;

- Com vista à manutenção do normal funcionamento, dada a ausência da juiz titular, primeiro com licença em situação de risco clínico durante a gravidez, e depois em gozo de licença parental, do Juízo de Competência Genérica de Condeixa-a-Nova, mantendo a pendência e dilação de agendamento, implementou-se uma medida de acumulação de serviço de dois juízes de direito, entre 1 de setembro e 31 de dezembro;

- Visando manter o normal funcionamento do Juízo de Instrução Criminal, dado o não provimento do lugar de Juiz 2, mantendo a pendência e dilação de agendamento, implementou-se uma medida de acumulação de serviço de dois juízes de direito, entre 1 de setembro e 31 de dezembro;

- Com vista à manutenção do normal funcionamento do Juízo Local Criminal da Figueira da Foz, dada a ausência da juiz titular, por baixa médica por doença, mantendo a pendência e dilação de agendamento, implementou-se uma medida de acumulação (e substituição) de serviço de três juízes de direito, entre 11 de setembro e 31 de dezembro;

- Visando o encurtamento do prazo de dilação do agendamento no Juízo do Trabalho da Figueira da Foz, implementou-se uma medida de acumulação de serviço de uma juiz de direito, entre 8 de novembro e 31 de dezembro;

- Em substituição de um dos juízes titulares, em exclusividade de funções no âmbito da formação na plataforma “Magistratus”, foi colocada uma juiz do Quadro Complementar de Juízes de Coimbra no Juízo Central Criminal, até 31 de agosto;

- Em substituição de um dos juízes titulares, em comissão de serviço na D.G.A.J., foi colocada uma juiz do Quadro Complementar de Juízes de Coimbra no Juízo de Execução (Juiz 1), até 31 de agosto;

- Em substituição da respetiva juiz titular, ausente do serviço primeiro com licença em situação de risco clínico durante a gravidez, e depois em gozo de licença parental, foi colocada uma juiz do Quadro Complementar de Juízes de Coimbra no Juízo Local Cível de Cantanhede;

- Em substituição do respetivo juiz titular, em comissão de serviço no C.S.M., foi colocada uma juiz do Quadro Complementar de Juízes de Coimbra no Tribunal de Execução de Penas (Juiz 1), a partir do dia 1 de setembro;

- Em substituição do respetivo juiz titular, em comissão de serviço no C.E.J., foi colocado um juiz do Quadro Complementar de Juízes de Coimbra no Juízo de Família e Menores de Coimbra (Juiz 3), a partir do dia 1 de setembro;

- Para substituição dos juízes de direito titulares, em comissão de serviço, estiveram colocados juízes auxiliares no Juízo de Família e Menores de Coimbra, do Trabalho da Figueira da Foz, de Execução de Soure e de Competência Genérica da Lousã, e no Tribunal de Execução de Penas;



- Manteve-se a afetação dos processos dos vários Juízos do Tribunal ao Juízo de Instrução Criminal, aqui se realizando todos os interrogatórios judiciais, mas também os demais atos no âmbito das funções jurisdicionais relativas ao inquérito, com exceções.

Assim, no aludido período temporal, estiveram colocados juízes do Quadro Complementar nos seguintes Juízos, como forma de responder às necessidades de substituição:

- Juízo Central Criminal – (1);
- Juízo de Família e Menores de Coimbra – (1);
- Juízo de Execução – (1);
- Juízo Local Cível de Cantanhede – (1);
- Tribunal de Execução de Penas (2).

Todas estas medidas revelaram-se positivas, permitindo a regular tramitação judicial dos processos pendentes nos respetivos Juízos, e manter de uma forma global a pendência processual e a dilação de agendamento.

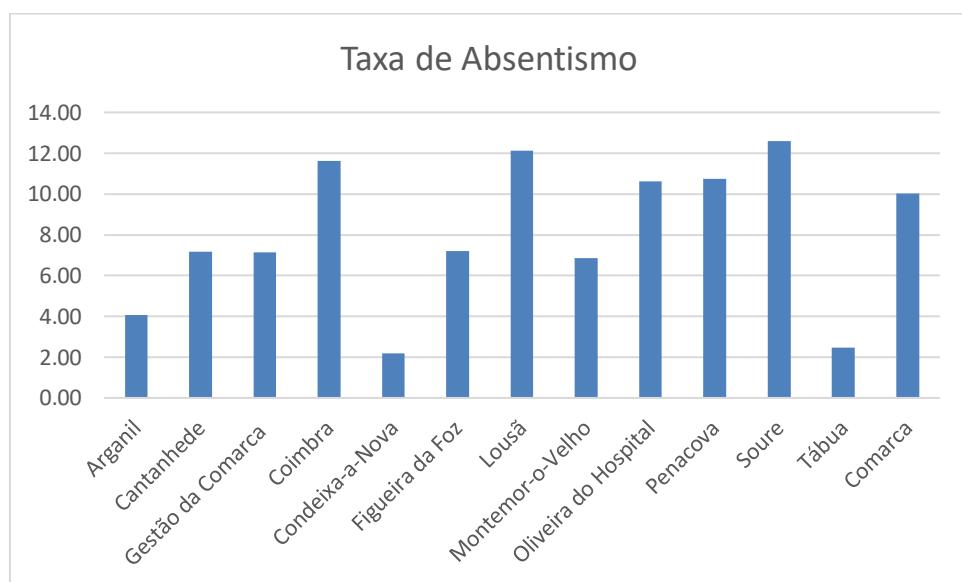
Concluindo, a ausência dos juízes, conjugada com a carência de oficiais de justiça, continuaram a ser um dos mais sensíveis problemas de gestão da Comarca, não tendo o Quadro Complementar de Juízes, não obstante a sua criteriosa, inteligente e hábil gestão pelo C.S.M., sido capaz de responder a todas as necessidades sentidas, por significativa falta de juízes.

Importa ainda referir que para assegurar a realização em tempo útil da audiência de julgamento do processo comum, com intervenção do Tribunal Coletivo, nº 44/20.6PEFIG, do Juízo Central Criminal, decidiu o Conselho Superior da Magistratura afetar a Juiz 3 do referido Juízo (a quem o processo foi distribuído) em exclusividade a esses autos, a partir do dia 30 de outubro, e o Juiz 1 do Juízo Local Criminal de Coimbra (segundo vogal) em exclusividade parcial, a partir do dia 6 de novembro.

5.2. Funcionários

Taxa de absentismo

Núcleo	Dias Úteis	Dias Férias	Dias Faltas	Potencial Max	Tx Absentismo
Arganil	1494,00	147,00	55,00	1347,00	4,08
Cantanhede	5478,00	555,00	353,50	4923,00	7,18
Gestão da Comarca	1245,00	91,00	82,50	1154,00	7,15
Coimbra	41019,00	3737,00	4328,00	37282,00	11,61
Condeixa-a-Nova	1743,00	168,00	34,50	1575,00	2,19
Figueira da Foz	10221,00	1016,50	663,00	9204,50	7,20
Lousã	2771,00	269,50	303,50	2501,50	12,13
Montemor-o-Velho	1992,00	192,00	123,50	1800,00	6,86
Oliveira do Hospital	1992,00	187,00	191,50	1805,00	10,61
Penacova	1971,00	166,00	194,00	1805,00	10,75
Soure	3984,00	362,00	456,50	3622,00	12,60
Tábua	996,00	100,00	22,00	896,00	2,46
Comarca:	74906,00	6991,00	6807,50	67915,00	10,02



Taxa de absentismo - categoria

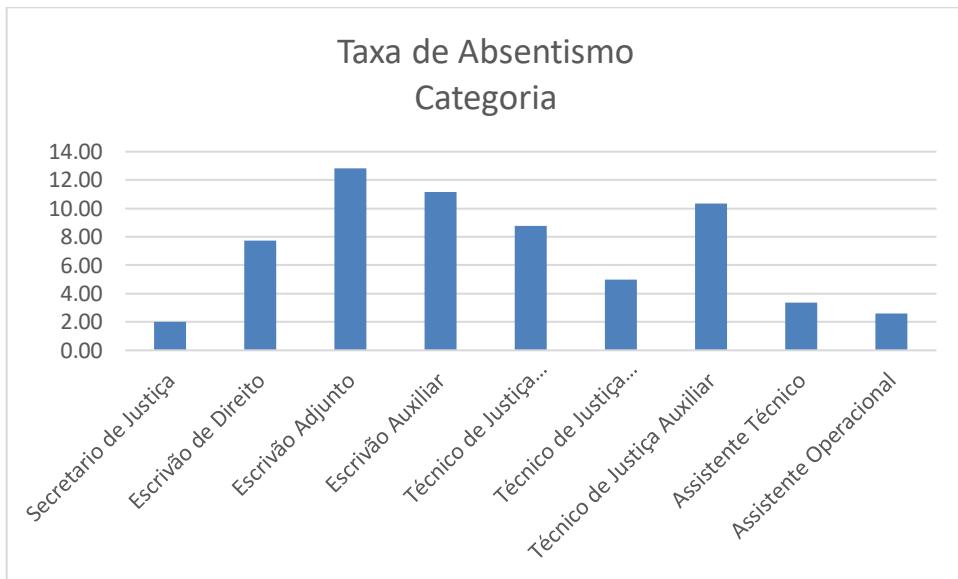
Categoria	Dias Úteis	Dias Férias	Dias Faltas	Potencial Max	Tx Absentismo
Secretario de Justiça	747,00	98,00	13,00	649,00	2,00
Escrivão de Direito	9432,00	875,00	660,50	8557,00	7,72



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL
DA COMARCA DE COIMBRA

Escrivão Adjunto	20299,00	1904,00	2356,50	18395,00	12,81
Escrivão Auxiliar	26176,00	2388,00	2649,00	23788,00	11,14
Técnico de Justiça Principal	996,00	97,00	79,00	899,00	8,79
Técnico de Justiça Adjunto	7545,00	749,50	337,50	6795,50	4,97
Técnico de Justiça Auxiliar	6723,00	605,50	634,00	6117,50	10,36
Assistente Operacional	1992,00	194,00	47,00	1798,00	2,61
Assistente Técnico	996,00	80,00	31,00	916,00	3,38
Todas as categorias:	74906,00	6991,00	6807,50	67915,00	10,02

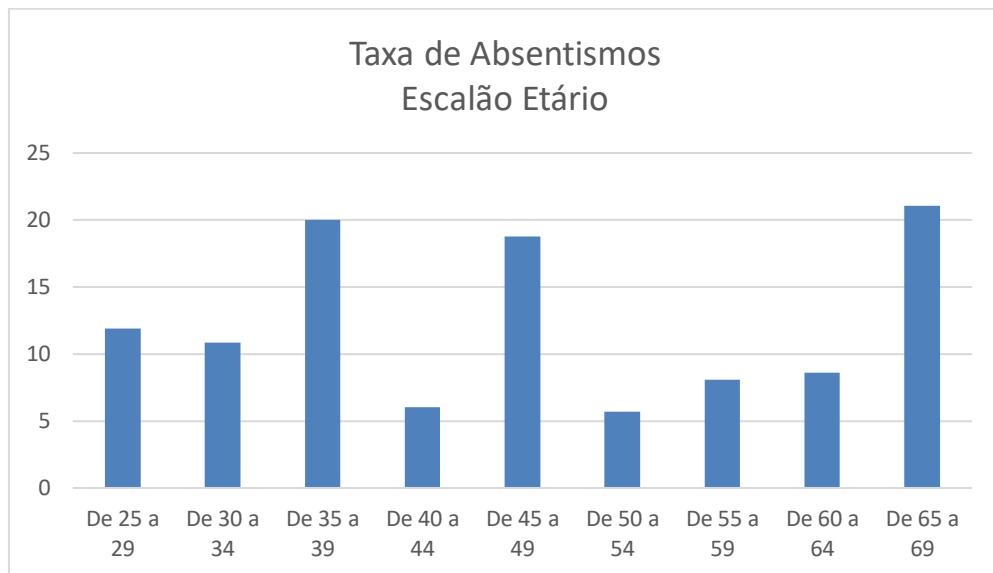


Taxa de absentismo – escalão etário

Escalão Etário	Dias Úteis	Dias Férias	Dias Faltas	Potencial Max	Tx Absentismo
De 25 a 29	974,00	86,00	105,50	888,00	11,88
De 30 a 34	2490,00	246,00	243,00	2244,00	10,83
De 35 a 39	2610,00	225,50	477,00	2384,50	20
De 40 a 44	747,00	67,00	41,00	680,00	6,03
De 45 a 49	4233,00	347,00	729,00	3886,00	18,76
De 50 a 54	15578,00	1438,50	801,50	14139,50	5,67
De 55 a 59	18955,00	1786,00	1388,50	17169,00	8,09
De 60 a 64	22789,00	2201,00	1771,50	20588,00	8,6
De 65 a 69	6530,00	594,00	1250,50	5936,00	21,07
Todos os escalões etários:	74906,00	6991,00	6807,50	67915,00	10,02



 S. R.
 TRIBUNAL JUDICIAL
 DA COMARCA DE COIMBRA



Dados utilizados e fórmula de cálculo:

Os dados foram extraídos de ficheiro fornecido pela empresa “Contactus, S.A.” (empresa contratada pela D.G.A.J.), acompanhado da seguinte informação:

“(…)

1. *Funcionários: Refere-se ao número total de funcionários ativos em 31 de dezembro de 2023, que se encontram em efetivo exercício profissional no sistema operacional SRH;*
2. *Dias Úteis: Representa a quantidade de dias úteis nos quais todos os funcionários teriam trabalhado, na ausência de quaisquer faltas;*
3. *Dias de Férias: Corresponde ao número de dias úteis durante os quais todos os funcionários gozaram de férias, incluindo também os dias correspondentes a faltas justificadas por conta do período de férias;*
4. *Dias de Faltas: Indica os dias úteis de faltas marcados para a totalidade dos funcionários. Estes dias de falta correspondem ao Total de Dias de Ausências.*

Para o apuramento dos dias de faltas, excluíram-se os seguintes códigos de faltas:

- 28 - Licença sem vencimento até 90 dia
- 29 - Licença sem vencimento por 1 ano
- 30 - Licença sem vencimento de longa duração
- 31 - Licença sem vencimento para acomp. cônjuge colocado estrangeiro
- 44 - Dispensa por conta de trabalho extraordinário
- 49 - Licença extraordinária - alta competição
- 78 - Dispensa membros das mesas das assembleias de voto
- 81 – Autoformação

- 82 - Participação em congressos e seminários/reuniões
- 97 - Autoformação - meio dia
- 98 - Formação
- 100 - Formação - meio dia
- 109 - Dispensa por conta trabalho extraordinário-meio dia
- 132 - Formação interna
- 133 - Formação interna - meio dia
- 134 - Formação externa
- 135 – Formação externa - meio dia
- 181 - Tolerância de ponto
- 192 - Meio dia - Tolerância de ponto
- 198 - Meio-dia - Licença extraordinária alta competição
- 217 – Teletrabalho
- 220 - Crédito horas
- 221 - Crédito horas - meio dia
- 222 - Folga - loja do cidadão

5. *Potencial Máximo Anual:* Define-se como o total de tempo de trabalho que teria sido realizado caso não ocorressem faltas. O cálculo é feito subtraindo os «Dias de Férias» dos «Dias Úteis».

6. *Taxa de Absentismo:* Esta taxa foi calculada utilizando a fórmula: (Total de Dias de Ausências / Potencial Máximo Anual) x 100.

... ”.

Importa advertir que a Comarca é totalmente alheia ao contrato celebrado e vigente entre a D.G.A.J. e a empresa “Contactus, S.A.”, não dispondo de qualquer forma de controle ou sindicância do acerto, fiabilidade e fidedignidade dos dados fornecidos.

Têm sido reportadas múltiplas e constantes falhas e insuficiências do sistema operacional “erhonUS – Gestão de Presenças, Assiduidade e Férias”, implementado sem sequer consulta dos órgãos de gestão desta Comarca, denunciando-se, de forma praticamente diária, dificuldades e erros de funcionamento.

Por isso, **o autor do relatório não garante, nem se responsabiliza, pela veracidade destes dados, referentes à assiduidade dos funcionários.**



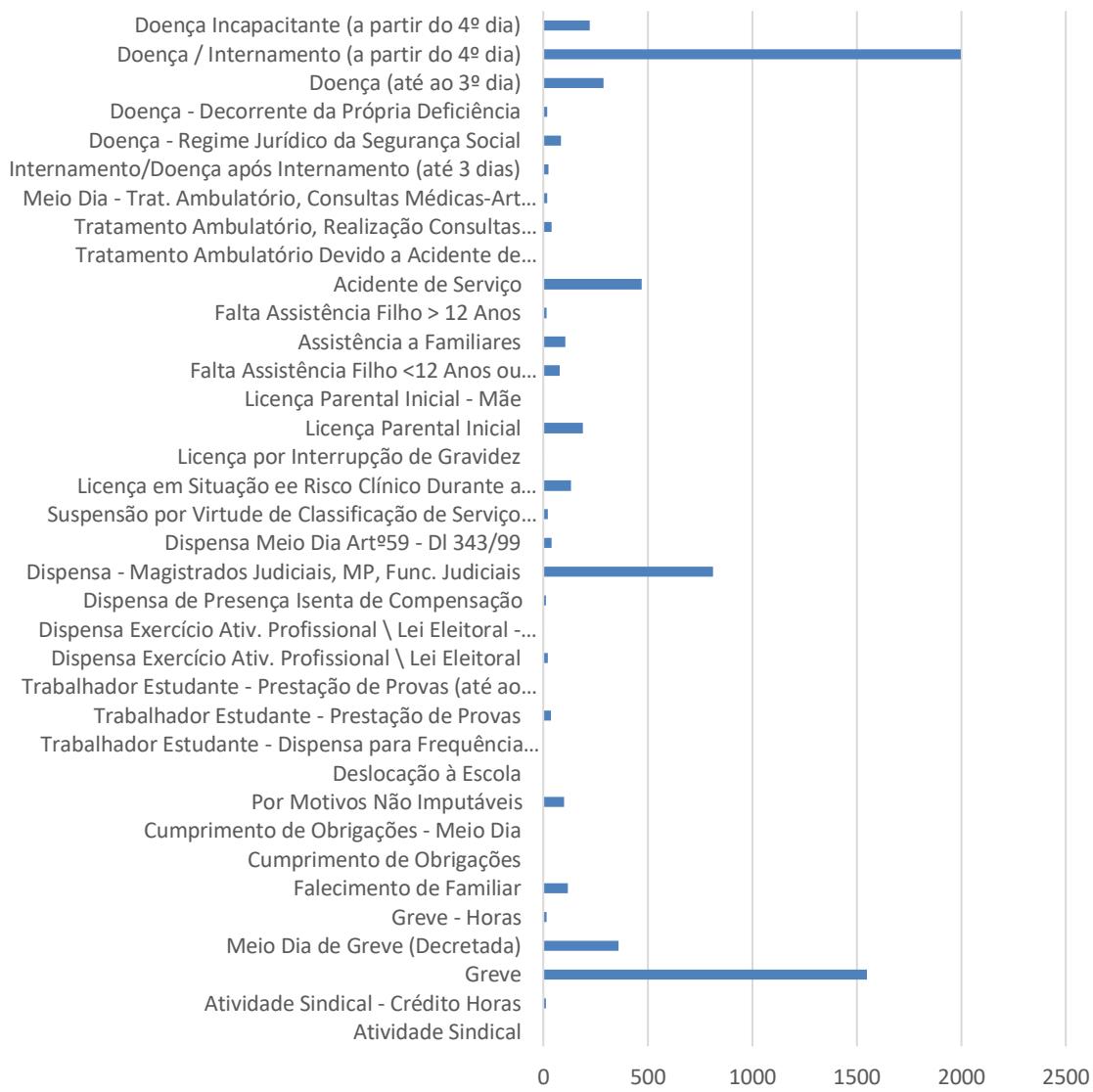
S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL
DA COMARCA DE COIMBRA

Funcionários de Justiça		
Tipo de faltas/licenças – 01-01-2023 a 31-12-2023		
Código Falta	Tipos de Faltas	Dias
22	Atividade Sindical	2
168	Atividade Sindical - Crédito Horas	12
23	Greve	1550
71	Meio Dia de Greve (Decretada)	360,5
92	Greve - Horas	15
6	Falecimento de Familiar	117
18	Cumprimento de Obrigações	1
51	Cumprimento de Obrigações - Meio Dia	1,5
26	Por Motivos Não Imputáveis	99
102	Deslocação à Escola	1
105	Trabalhador Estudante - Dispensa para Frequência Aulas	1
194	Trabalhador Estudante - Prestação de Provas	38
167	Trabalhador Estudante - Prestação de Provas (até ao 10º dia)	2
77	Dispensa Exercício Ativ. Profissional \ Lei Eleitoral	21
101	Dispensa Exercício Ativ. Profissional \ Lei Eleitoral - Meio Dia	5
112	Dispensa de Presença Isenta de Compensação	12
120	Dispensa - Magistrados Judiciais, MP, Func. Judiciais	813
128	Dispensa Meio Dia Artº59 - DI 343/99	39,5
129	Suspensão por Virtude de Classificação de Serviço Medíocre	23
150	Licença em Situação de Risco Clínico Durante a Gravidez	131
151	Licença por Interrupção de Gravidez	3
152	Licença Parental Inicial	190
153	Licença Parental Inicial - Mãe	1
157	Falta Assistência Filho < 12 Anos ou Deficiente/Doença Crónica	78
161	Assistência a Familiares	107
162	Falta Assistência Filho > 12 Anos	15
9	Acidente de Serviço	472
41	Tratamento Ambulatório Devido a Acidente de Serviço	2
176	Tratamento Ambulatório, Realização Consultas Médicas	40
182	Meio Dia - Trat. Ambulatório, Consultas Médicas-Art 185º	20
63	Internamento/Doença após Internamento (até 3 dias)	24
40	Doença - Regime Jurídico da Segurança Social	86
123	Doença - Decorrente da Própria Deficiência	18
187	Doença (até ao 3º dia)	289
188	Doença / Internamento (a partir do 4º dia)	1997
201	Doença Incapacitante (a partir do 4º dia)	221
	Todas estas faltas:	6807,5



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL
DA COMARCA DE COIMBRA

Número de Dias de Faltas por Tipo de Falta



6. Avaliação das necessidades e medidas de gestão adotadas

Como se pode observar, os dados fornecidos confirmam o relevo das **faltas por greve** e a sua incidência no funcionamento da Comarca, devendo sublinhar-se que **várias das greves dos funcionários judiciais não implicaram a marcação de falta**, mantendo, porém, a significativa perturbação e prejuízo no funcionamento dos serviços, com evidente reflexo na produtividade das Secções e Juízos.

A título meramente ilustrativo, observe-se os seguintes quadros, referentes às greves decretadas pelo Sindicato dos Funcionários Judiciais, no período de 15 de fevereiro a 17 de abril de 2023 (pois quanto à greve decretada pelo Sindicato dos Oficiais de Justiça não se revelou possível o apuramento de dados):

Reporte de Greves a 20/02/2023 (15 a 17 de fevereiro)	
Julgamentos	27
Outras diligências	16
Diligencias tutelar cível	3
Tomadas de Declarações MP	1
Total de Diligências Adiadas	47

Reporte de Greves a 27/02/2023 (20 a 24 de fevereiro)	
Julgamentos	37
Outras diligências	28
Interrogatórios	9
Declarações MP	9
Total de Diligências Adiadas	83



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL
DA COMARCA DE COIMBRA

Reporte de Greves a 06/03/2023 (27 de fevereiro a 03 de março)	
Julgamentos	34
Outras diligências	32
Interrogatórios	6
Declarações MP	9
Total de Diligências Adiadas	81

Reporte de Greves a 13/03/2023 (06 a 10 de março)	
Julgamentos	34
Outras diligências	47
Interrogatórios	5
Declarações MP	0
Total de Diligências Adiadas	86

Reporte de Greves a 20/03/2023 (13 a 19 de março)	
Julgamentos	29
Outras diligências	17
Interrogatórios	1
Declarações MP	4
Total de Diligências Adiadas	51

Reporte de Greves a 27/03/2023 (20 a 26 de março)	
Julgamentos	34
Outras diligências	15
Interrogatórios	4



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL
DA COMARCA DE COIMBRA

Declarações MP	3
Total de Diligências Adiadas	56

Reporte de Greves a 04/04/2023 (27 a 02 de abril)	
Julgamentos	32
Outras diligências	7
Interrogatórios	1
Declarações MP	0
Total de Diligências Adiadas	40

Reporte de Greves a 11/04/2023 (03 a 09 de abril)	
Julgamentos	3
Outras diligências	0
Interrogatórios	0
Declarações MP	0
Total de Diligências Adiadas	3

Reporte de Greves a 17/04/2023 (10 a 16 de abril)	
Julgamentos	9
Outras diligências	8
Interrogatórios	0
Declarações MP	0
Total de Diligências Adiadas	17



Após levantamento dos dados comunicados à D.G.A.J. (reportes semanais - impacto das greves na atividade das secretarias), extraiu-se o número de 239 julgamentos adiados entre 15-02-2023 e 16-04-2023.

Da plataforma IUDEX resulta o valor de 1798 adiamentos no período temporal de 01-01-2023 a 31-12-2023.

É, pois, bem visível o nefasto e muito significativo impacto que as diversas, sucessivas, e frequentemente simultâneas, greves dos funcionários judiciais produziram no funcionamento do Tribunal (seus Juízos e Secções), diminuindo severamente a produtividade, adiando muitas diligências, reduzindo o número de atos praticados pelas Secções, e impondo a repetição da prática de atos (pois o adiamento de uma diligência implica a prática de uma panóplia de atos pela Secção de Processos, como a conjugação de agendas e as notificações, etc.). O adiamento constante de diligências impede uma adequada e eficiente gestão da agenda, o que também prejudica a capacidade de resposta do Tribunal.

E não se pode negligenciar os efeitos na produtividade causados pelo clima de conflitualidade e de desmotivação que grassa nas Secretarias Judiciais, desembocando num ano (de 2023) de muito menor eficácia e produtividade, bem ilustrado nos resultados que serão expostos no respetivo ponto deste relatório.

Comparativamente com o ano anterior, verificou-se um aumento da taxa de absentismo dos funcionários judiciais (de 8,94%⁶ para 10,02%, pelo menos), sendo mais significativa nos escalões etários dos 65 aos 69 anos e dos 45 aos 49 anos.

Manteve-se o relevo da doença como grande fator de ausência, embora o fator greve também assuma expressão muito significativa.

Certo é que se verificou, no ano em análise, um aumento sensível do número de dias de falta (de 5.930, 60⁷ para 6.807,50), na ordem dos 14,78%, com a inerente eficácia negativa no funcionamento dos Juízos e Secções, mormente na sua produtividade.

Acresce a estes fatores a já conhecida, e agravada cada ano que passa, carência de oficiais de justiça.

⁶ Dados do relatório anual de 2022.

⁷ Dados do relatório anual de 2022.

Mais um ano passou e os Tribunais (de 1^a instância) continuam a debater-se com a - por todos já reconhecida - dificuldade de recursos humanos ao nível das secretarias judiciais, continuando a aumentar a carência de funcionários judiciais, causada pelos movimentos (embora tenham sido admitidos novos funcionários, o número dos que foram admitidos, e se apresentaram e se mantêm ainda nos Tribunais, é manifestamente insuficiente), pelas aposentações, mas também pelas ausências e comissões/dispensa de serviço (D.G.A.J., I.G.F.E.J., Tribunal da Relação, Serviços de Inspeção, Sindicato), e pela saída de funcionários ao abrigo do regime de mobilidade e por concurso para outros serviços da Administração Pública. Repetindo – uma vez mais - o já afirmado nos anteriores relatórios anuais, esta realidade exponencia a situação de grave carência decorrente da insuficiência estrutural do número de funcionários afetos à Comarca, constatando-se que o quadro legal é claramente insuficiente para responder adequadamente ao desejo de prestação de um serviço expedito e de qualidade ao cidadão. A carência de funcionários relativamente ao (insuficiente) quadro legal ultrapassou já os 10% (11,81%), não esquecendo que, ao nível dos técnicos de justiça (Ministério Público), esse quadro (legal) é ainda depauperado pela alocação de funcionários ao D.I.A.P. Regional de Coimbra (serviço alheio à Comarca, mas que utiliza os seus parcos recursos, incluindo os humanos).

Repetido o que já constava no anterior relatório anual, a situação é de tal modo séria que praticamente todos os serviços e Juízos estão no limiar mínimo ao nível de recursos humanos (ou mesmo abaixo desse limiar mínimo em muitos períodos), pelo que, caso percam mais algum funcionário, entrarão em rotura de funcionamento, a qual não poderá ser colmatada por recurso a outros Juízos (também eles já depauperados e a funcionar no limite, e geograficamente distantes).

A situação não atingiu ainda esse ponto de rotura (que infelizmente está cada vez mais próximo) porque o desempenho e a abnegação pessoal de cada oficial de justiça, os benefícios do trabalho em equipa, e o acerto e mérito das medidas de organização e gestão implementadas, têm permitido resultados de produtividade assinaláveis (considerando os recursos alocados), continuando a merecer elogio. Tudo isto sem recurso a auxílio externo aos quadros de pessoal da Comarca, saliente-se.

Neste sentido, e como referido nos relatórios dos anos anteriores, reforçamos uma vez mais a absoluta premência da admissão de novos funcionários, em número que permita o preenchimento do quadro carenciado da Comarca, e a revisão em futuros movimentos de oficiais



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL
DA COMARCA DE COIMBRA

de justiça do seu número de funcionários, e dos efetivamente em funções, sendo inaceitável que se mantenha esta situação de subdimensionamento e subpreenchimento de quadros.

Não se revela realisticamente expectável alcançar objetivos mais ambiciosos com esta reduzidíssima alocação de recursos.

O envelhecimento do quadro de oficiais de justiça (média etária de 55,56 anos na Comarca), problema transversal a todos os Tribunais Judiciais, e que está na base de boa parte da ineficiência e das ausências verificadas, deverá ser objeto de atenção urgente, podendo vir a causar, a breve trecho, e como já se referiu, a rotura ao nível do funcionamento das secretarias.

A este propósito, observe-se o seguinte quadro, relativo aos oficiais de justiça que reúnem os pressupostos para requerer a aposentação no ano em curso (2024):

Categoria	Colocação	Serviço / Juízo	Idade	Dt.Nasc.
Escrivão de Direito	Núcleo de Coimbra	Unidades Centrais do núcleo de Coimbra	67	07-05-1956
Escrivão de Direito	Núcleo de Coimbra	Tribunal de execução de penas de Coimbra	65	02-08-1958
Escrivão de Direito	Núcleo da Figueira da Foz	Juízo de família e menores da Figueira da Foz	66	02-12-1957
Escrivão Adjunto	Núcleo de Coimbra	Juízo de família e menores de Coimbra	67	10-12-1956
Escrivão Adjunto	Núcleo de Oliveira do Hospital	Juízo de competência genérica de Oliveira do Hospital	66	10-09-1957
Escrivão Adjunto	Núcleo de Cantanhede	Juízo local criminal de Cantanhede	65	27-08-1958
Escrivão Adjunto	Núcleo de Coimbra	Juízo central criminal de Coimbra	65	25-02-1958
Escrivão Adjunto	Núcleo de Coimbra	Tribunal de execução de penas de Coimbra	65	08-03-1958
Escrivão Adjunto	Núcleo de Coimbra	Unidades Centrais do núcleo de Coimbra	65	26-03-1958
Escrivão Adjunto	Núcleo de Coimbra	Unidades Centrais do núcleo de Coimbra	66	20-01-1958
Escrivão Auxiliar	Núcleo de Coimbra	Juízo local cível de Coimbra	68	22-12-1955
Escrivão Auxiliar	Núcleo da Figueira da Foz	Juízo do trabalho da Figueira da Foz	65	30-04-1958
Técnico de Justiça Principal	Núcleo de Coimbra	Departamento de investigação e ação penal de Coimbra	65	27-08-1958
Técnico de Justiça Auxiliar	Núcleo da Figueira da Foz	Departamento de investigação e ação penal - Figueira da Foz	66	21-03-1957
Assistente Operacional	Núcleo de Penacova	Unidades Centrais do núcleo de Penacova	66	16-09-1957



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL
DA COMARCA DE COIMBRA

Assistente Operacional	Núcleo de Coimbra	Unidades Centrais do núcleo de Coimbra	66	27-12-1957
Assistente Operacional	Núcleo de Coimbra	Unidades Centrais do núcleo de Coimbra	68	05-06-1955
TOTAL = 17				

Além destes 17 oficiais de justiça cuja aposentação se prevê ocorrer no decurso deste ano, aguarda-se o deferimento do pedido de reforma antecipada formulada por um oficial de justiça.

A situação é, portanto, muito preocupante, pois se não forem colmatadas as saídas, o quadro de funcionários judiciais da Comarca atingirá um défice superior a 20%, insuficiente para garantir o normal funcionamento dos serviços, com a provável necessidade de encerramento de alguns deles.

Importará ainda criar um sistema de substituição das ausências dos oficiais de justiça, à imagem do que sucede com os magistrados, que apenas não terá sido implementado por inexistência de funcionários que o pudessem compor.

A nível processual (secretaria), o maior volume de pendência mantém-se no Juízo de Execução, mas as maiores taxas de congestão encontram-se no Juízo Central Criminal (3,8) e nos Juízos Central Cível e Local Criminal da Figueira da Foz (2,2), em face do elevado número de processos pendentes, com o necessário reflexo no pesado volume de trabalho diário.

Continuou a verificar-se uma significativa diminuição de processos pendentes no Juízo de Execução, atingindo-se um valor de pendência muito menor relativamente ao do ano anterior, e ao existente na instalação da Comarca em 2014.

Os resultados positivos ao nível da Secretaria foram alcançados quer através de uma crescente mobilidade dos oficiais de justiça dentro de cada núcleo, quer entre diferentes núcleos, associada a uma maior flexibilização quanto aos atos por aqueles praticados, independentemente do seu local de trabalho e da origem dos atos em causa.

Manteve-se a atenção à organização dos arquivos, preparação de processos e demais documentos/papéis para destruição, e remessa para destruição (reciclagem), embora a gestão dos arquivos se revele prejudicada pela grave carência de técnicos de arquivo (e no ano de 2023 pela necessidade de transferir o arquivo do Juízo do Trabalho de Coimbra na sua totalidade).



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL
DA COMARCA DE COIMBRA

Manteve-se a remessa de processos arquivados para o Arquivo Distrital, em execução do acordo/plano celebrado com essa entidade, tendo sido remetidos 4.340 processos.

Na tabela seguinte consta a indicação das quantidades de processos e correspondência tratada em 2023:

Tratamento de Processos – Ano 2023			
Núcleos	Eliminados	Recebidos no Arquivo	Remetidos ao Arquivo Distrital
Arganil		183	
Cantanhede		1662	
Coimbra	Cível	1237	
	Criminal	1288	1237
	DIAP	11451	5803
	Família		2928
	TEP		5835
	Trabalho	515	1122
Condeixa-a-Nova		164	
Figueira da Foz		2095	
Lousã	11561	511	4340
Montemor-o-Velho		835	
Oliveira do Hospital		943	
Penacova		250	
Soure		4200	
Tábua		276	
TOTAL	24815	29281	4340

Como já acima se salientou, mantém-se e agravou-se a significativa carência de oficiais de justiça: no quadro legal de 305, que se revela manifestamente insuficiente, verifica-se um deficit de 36, à qual acrescem as dificuldades decorrentes de uma excessiva dispersão dos serviços por vários edifícios, incluindo no município sede (Coimbra), em que os serviços estão dispersos por seis edifícios.

E o subdimensionamento do quadro de oficiais de justiça verifica-se também pelo facto de ser a Comarca de Coimbra quem disponibiliza os meios humanos para funcionamento do chamado D.I.A.P. Regional, órgão de investigação independente da Comarca, mas que onera significativamente o respetivo quadro de oficiais de justiça.



Estas dificuldades continuaram a ser colmatadas com o recurso à mobilidade interna, deslocando funcionários de outros núcleos e serviços, e através do recurso a práticas processuais à distância, por funcionários de outros núcleos ou em teletrabalho.

A concentração de serviços resultante da transferência do Juízo de Trabalho de Coimbra para a Torre Arnado, onde já funcionavam os Juízos Central Cível e Local Cível de Coimbra, permitiram obter ganhos ao nível dos recursos humanos na Secretaria.

Estas soluções têm, como é evidente, limites, que estão prestes a ser atingidos (se ainda o não foram).

7. Propostas

No sentido já anteriormente apontado, a carência de funcionários que se continua a verificar de forma grave não tem permitido um desempenho mais satisfatório em termos de cumprimento atempado dos atos a praticar nos processos.

Sem um reforço eficaz a esse nível, será impossível alcançar níveis de resposta totalmente adequados, nomeadamente em integral respeito dos prazos previstos nas leis de processo.

Caso não seja redimensionado (em alta) o quadro de oficiais de justiça da Comarca, e também preenchidos os lugares vagos, o funcionamento da quase globalidade dos serviços, Juízos e núcleos do Tribunal ficará em causa, existindo ameaça de rotura do funcionamento de vários serviços e Juízos.

Novamente se realça a necessidade de colocação de assistentes operacionais e funcionários administrativos, e também de assistente técnicos para tratamento do arquivo.

Por outro lado, o reduzido número de funcionários administrativos leva a que se tenham de ocupar oficiais de justiça em tarefas puramente administrativas (tiragem de photocópias, tratamento de objetos, tratamento de arquivo, digitalização de processos, tratamento de correspondência dos órgãos de gestão, entre outros), tempo esse precioso que podia e devia ser gasto na tramitação processual.

Absolutamente essencial e premente será, como é evidente, superar o clima de conflitualidade entre o Ministério da Justiça e os funcionários judiciais, de molde a terminarem as greves e a garantir a normalização do ambiente nas Secretarias Judiciais.

A experiência no tratamento de espólio e objetos apreendidos permite-nos ainda concluir ser essencial a criação de uma ferramenta informática adequada ao tratamento e gestão processual integrada dos objetos apreendidos, de forma transversal a todas as fases do processo e comum a todos os intervenientes processuais, mormente OPC, Ministério Público e Tribunal.

Neste campo, a situação verificada continua a ser de absoluto amadorismo. Os objetos são descritos uma, duas e três vezes, nos OPC, novamente no Ministério Público, novamente no Tribunal Judicial, praticamente nada se aproveitando de uma fase para a outra. O sistema não permite pesquisas ou gestão integrada dos objetos, e as descrições nem sempre são coincidentes, corretas ou completas.

Voltamos a sugerir a criação de um programa informático semelhante a um programa de gestão de stocks, com identificadores por código de barras ou código QR, em que a primeira identificação, feita por exemplo nos OPC, possa ser migrada para as restantes fases processuais, e em que sejam criados campos obrigatórios de descrição que permitam a sua correta identificação, pesquisa e gestão, quer ao nível endoprocessual, quer ao nível de gestão pelo Tribunal, e em que possam ser anexadas fotografias. E um programa que, não podendo ser criado dentro do módulo Citius/Habilus, pelo menos possa com ele dialogar, um pouco como sucede com o programa das custas. O tempo que se perde atualmente com a gestão dos objetos, aliado aos custos e eventualmente aos próprios direitos dos cidadãos (objetos mal identificados, cuja localização se perde, ou que o tempo que se demora a localizar leva a que se desvalorizem, etc.), é que nos parece não se compadecer com um sistema de Justiça que se pretende moderno e próximo do cidadão.

O tão propalado esforço de recuperação de ativos tem de passar também por esta temática, exigindo-se um esforço no sentido da modernização das ferramentas de tratamento e gestão dos objetos apreendidos.

V. RECURSOS FINANCEIROS

1. Orçamento e execução de 2023

1.1. O orçamento

A senhora Administradora Judiciária apresentou à Direção-Geral da Administração da Justiça uma proposta de orçamento para o ano de 2023, previamente aprovada pelo Conselho de Gestão, cuja dotação global tinha o valor de € 2.150.780,00.

O orçamento (plafond) aprovado pela D.G.A.J. para a Comarca de Coimbra para o ano de 2023 cifrou-se numa dotação inicial no valor de € 2.135.753,00 alcançando, no final do ano, após as diversas alterações, o valor global de € 2.224.775,45.

Apresenta-se abaixo, na tabela “*Execução orçamental em 31/12/2023*”, a execução orçamental do ano civil de 2023:

Rubrica	Designação	Dotação Global	Despesas	Saldo Pag. €.
02.01.02.00.00	(OF) Combustíveis e Lubrificantes	6 750,00 €	0,00 €	6 750,00 €
02.01.02.A0.09	(OF) Combustíveis e Lubrificantes - anos findos	410,39 €	410,39 €	0,00 €
02.01.02.B0.00	(OF) Combustíveis e Lubrificantes (Viaturas)	6 875,00 €	6 339,26 €	535,74 €
02.01.04.00.00	(OF) Limpeza e Higiene	10 166,00 €	6 430,54 €	3 735,46 €
02.01.05.00.00	(OF) Alimentação - Refeições confeccionadas	280,00 €	280,00 €	0,00 €
02.01.07.00.00	(OF) Vestuário e Artigos Pessoais	60,00 €	0,00 €	60,00 €
02.01.08.A0.00	(OF) Papel	27 104,20 €	27 052,31 €	51,89 €
02.01.08.A0.09	(OF) Papel - anos findos	9 472,59 €	8 571,96 €	900,63 €
02.01.08.B0.00	(OF) Consumíveis de Impressão	9 000,00 €	1 790,07 €	7 209,93 €
02.01.08.B0.09	(OF) Consumíveis de Impressão - anos findos	6 136,58 €	6 136,58 €	0,00 €
02.01.08.C0.00	(OF) Outros	5 800,00 €	5 349,70 €	450,30 €
02.01.08.C0.09	(OF) Outros - anos findos	766,83 €	766,83 €	0,00 €
02.01.08.C1.00	(OF) Outros - Envelopes	9 250,00 €	6 143,85 €	3 106,15 €
02.01.08.C1.09	(OF) Envelopes - anos findos	5 766,24 €	5 766,24 €	0,00 €
02.01.08.C2.00	(OF) Outros - Contracapas	7 245,68 €	5 560,76 €	1 684,92 €
02.01.08.C3.00	(OF) Armazenamento Digital - Pens / Cds	226,32 €	0,00 €	226,32 €
02.01.11.00.00	(OF) Material de Consumo Clínico	150,00 €	0,00 €	150,00 €
02.01.15.00.00	(OF) Prémios, Condecorações e Ofertas	11,00 €	0,00 €	11,00 €
02.01.17.00.00	(OF) Ferramentas e Utensílios	30,00 €	0,00 €	30,00 €
02.01.18.00.00	(OF) Livros e Documentação Técnica	150,00 €	45,00 €	105,00 €
02.01.19.00.00	(OF) Artigos Honoríficos e de Decoração	23,00 €	0,00 €	23,00 €
02.01.21.00.00	(OF) Outros Bens	59 858,19 €	48 445,37 €	11 412,82 €
02.01.21.00.00	(OI) Outros Bens	22 240,28 €	22 240,28 €	0,00 €
02.01.21.A0.09	(OF) Outros Bens - anos findos	3 555,49 €	3 555,49 €	0,00 €
02.01.21.A0.09	(OI) Outros Bens - anos findos	30 809,04 €	30 809,04 €	0,00 €



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL
DA COMARCA DE COIMBRA

02.01.21.B0.00	(OF) Outros Bens - Viaturas	2 682,31 €	2 607,31 €	75,00 €
02.02.01.B1.00	(OF) Encargos das Instalações - Eletro	600 000,00 €	138 535,64 €	461 464,36 €
02.02.01.B1.09	(OF) Encargos das Instalações - Eletro. - anos findos	45 692,75 €	36 951,32 €	8 741,43 €
02.02.01.B2.00	(OF) Encargos das Instalações - Água	28 775,00 €	26 741,14 €	2 033,86 €
02.02.01.B2.09	(OF) Encargos das Instalações - Água - anos findos	1 769,48 €	1 769,48 €	0,00 €
02.02.02.00.00	(OF) Limpeza e Higiene	359 249,83 €	293 558,32 €	65 691,51 €
02.02.02.A0.09	(OF) Limpeza e Higiene - anos findos	29 514,53 €	29 514,53 €	0,00 €
02.02.03.01.00	(OF) Conservação de Bens - Extintores	75,00 €	0,00 €	75,00 €
02.02.03.02.00	(OF) Conservação de Bens - Impressoras-Fax-Digitalizador	300,00 €	0,00 €	300,00 €
02.02.03.03.00	(OF) Conservação de Bens - Edifícios	9 425,93 €	4 291,47 €	5 134,46 €
02.02.03.03.09	(OF) Conservação de Bens - Edifícios - anos findos	6 156,41 €	6 156,41 €	0,00 €
02.02.03.04.00	(OF) Conservação de Bens - Ar Condicionado	2 100,00 €	0,00 €	2 100,00 €
02.02.03.05.00	(OF) Conservação de Bens - Elevadores	2 000,00 €	0,00 €	2 000,00 €
02.02.03.06.00	(OF) Conservação de Bens - Outros	2 150,92 €	95,00 €	2 055,92 €
02.02.03.06.09	(OF) Conservação de Bens - Outros - anos findos	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.02.03.06.B0	(OF) Conservação de Bens - Viaturas	149,08 €	149,08 €	0,00 €
02.02.04.C0.00	(OF) Outros	485 000,00 €	442 556,57 €	42 443,43 €
02.02.06.00.00	(OF) Locação de Material de Transporte	9 421,24 €	8 545,99 €	875,25 €
02.02.06.A0.00	(OF) Locação de Material de Transporte	3 727,64 €	1 033,20 €	2 694,44 €
02.02.06.A0.09	(OF) Locação de Material de Transporte - anos findos	1 523,00 €	487,13 €	1 035,87 €
02.02.08.00.00	(OF) Locação de Outros Bens	29 872,29 €	0,00 €	29 872,29 €
02.02.08.A0.09	(OF) Locação de Outros Bens - anos findos	1 300,00 €	0,00 €	1 300,00 €
02.02.09.C0.00	(OF) Comunicações Fixas de Voz	2 600,00 €	329,77 €	2 270,23 €
02.02.09.C0.09	(OF) Comunicações Fixas de Voz - anos findos	1 948,66 €	1 724,86 €	223,80 €
02.02.09.D0.00	(OF) Comunicações Móveis	550,00 €	510,05 €	39,95 €
02.02.09.D0.09	(OF) Comunicações Móveis - anos findos	195,29 €	88,07 €	107,22 €
02.02.09.F0.00	(OF) Outros Serviços de Comunicações	114,39 €	114,39 €	0,00 €
02.02.10.00.00	(OF) Transportes	20 274,25 €	19 966,75 €	307,50 €
02.02.10.A0.09	(OF) Transportes - anos findos	448,95 €	448,95 €	0,00 €
02.02.11.00.00	(OF) Representação dos Serviços	330,00 €	280,00 €	50,00 €
02.02.12.B0.00	(OF) Seguros - Outras	1 000,00 €	0,00 €	1 000,00 €
02.02.15.B0.00	(OF) Formação - Outras	96,00 €	0,00 €	96,00 €
02.02.17.A0.00	(OF) Publicidade Obrigatória	298,77 €	298,77 €	0,00 €
02.02.17.C0.00	(OF) Publicidade - Outra	40,00 €	0,00 €	40,00 €
02.02.18.00.00	(OF) Vigilância e Segurança	225 249,68 €	205 402,19 €	19 847,49 €
02.02.18.A0.09	(OF) Vigilância e Segurança - anos findos	15 028,14 €	15 028,14 €	0,00 €
02.02.19.C0.00	(OF) Assistência Técnica - Outros	985,33 €	0,00 €	985,33 €
02.02.19.C0.09	(OF) Assistência Técnica - Outros - anos findos	183,02 €	183,02 €	0,00 €
02.02.19.C1.00	(OF) Assistência Técnica - AVAC	9 646,49 €	6 885,73 €	2 760,76 €
02.02.19.C1.09	(OF) Assistência Técnica - AVAC - anos findos	7 642,19 €	2 382,53 €	5 259,66 €
02.02.19.C2.00	(OF) Assistência Técnica - Elevadores	4 178,56 €	2 833,92 €	1 344,64 €
02.02.19.C2.09	(OF) Assistência Técnica - Elevadores - anos findos	944,64 €	944,64 €	0,00 €
02.02.19.C3.00	(OF) Assistência Técnica - Segurança Passiva	2 883,09 €	2 587,49 €	295,60 €
02.02.19.C3.09	(OF) Assistência Técnica - Seg. Passiva - anos findos	2 274,18 €	2 264,59 €	9,59 €
02.02.21.00.00	(OF) Utilização de Infraestruturas de Transportes	1 900,00 €	681,91 €	1 218,09 €
02.02.21.A0.09	(OF) Utilização de Infraestruturas Transp.-anos findos	39,55 €	39,55 €	0,00 €
02.02.22.H0.00	(OF) Outros - Saúde no Trabalho	1 653,00 €	396,00 €	1 257,00 €
02.02.22.H0.09	(OF) Outros - Saúde no Trabalho - anos findos	682,69 €	0,00 €	682,69 €
02.02.25.01.00	(OF) Outros Serviços - Despesas de Condomínios	52 000,00 €	44 943,44 €	7 056,56 €
02.02.25.02.00	(OF) Outros Serviços - Outros	27 084,61 €	24 899,20 €	2 185,41 €



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL
DA COMARCA DE COIMBRA

02.02.25.02.09	(OF) Outros Serviços - Outros - anos findos	3 966,75 €	3 966,75 €	0,00 €
02.02.25.03.00	(OF) Outros Serviços - Inspeção de Elevadores	50,00 €	0,00 €	50,00 €
02.02.25.04.00	(OF) Outros Serviços - Inspeção de Veículos	80,00 €	34,19 €	45,81 €
03.05.02.J0.00	(OF) Juros de Mora	100,00 €	51,02 €	48,98 €
03.05.02.J0.09	(OF) Juros de Mora - anos findos	11,98 €	0,43 €	11,55 €
04.08.02.B0.00	(OF) Outras - Transferências para as famílias	3 000,00 €	0,00 €	3 000,00 €
06.02.03.A1.00	(OF) Despesas Bancárias	20,00 €	0,00 €	20,00 €
06.02.03.00.00	(OF) Outras Despesas Correntes - Outras	40,00 €	0,00 €	40,00 €
07.01.07.A0.B0	(OF) Impressoras / Fotocopiadoras / Scanners	283,88 €	283,88 €	0,00 €
07.01.09.A0.B0	(OF) Equipamento Administrativo - Outros	170,85 €	170,85 €	0,00 €
07.01.10.A0.B0	(OF) Equipamento Básico - Outros	16 317,87 €	257,56 €	16 060,31 €
07.01.10.A0.B0	(OI) Equipamento Básico - Outros	416,40 €	0,00 €	416,40 €
		2 247 775,45 €	1 516 684,90 €	731 066,55 €

*

Na tabela abaixo, “*Compromissos acumulados a 31 de dezembro de 2023*”, inserem-se os valores dos compromissos acumulados em cada rubrica, retirados do sistema informático GIS, em que se evidencia a proporção entre os montantes despendidos em cada uma, bem como as mais significativas.

Compromissos acumulados a 31 de dezembro de 2023			
Rubrica	Designação	Compromissos acumulados	% sobre total
02.01.02.00.00	(OF) Combustíveis e Lubrificantes	0,00 €	0,00%
02.01.02.A0.09	(OF) Combustíveis e Lubrificantes - anos findos	410,39 €	0,02%
02.01.02.B0.00	(OF) Combustíveis e Lubrificantes (Viaturas)	6 875,00 €	0,42%
02.01.04.00.00	(OF) Limpeza e Higiene	8 289,29 €	0,50%
02.01.05.00.00	(OF) Alimentação - Refeições confeccionadas	280,00 €	0,02%
02.01.07.00.00	(OF) Vestuário e Artigos Pessoais	0,00 €	0,00%
02.01.08.A0.00	(OF) Papel	27 104,20 €	1,65%
02.01.08.A0.09	(OF) Papel - anos findos	8 571,96 €	0,52%
02.01.08.B0.00	(OF) Consumíveis de Impressão	4 035,93 €	0,25%
02.01.08.B0.09	(OF) Consumíveis de Impressão - anos findos	6 136,58 €	0,37%
02.01.08.C0.00	(OF) Outros	5 524,20 €	0,34%
02.01.08.C0.09	(OF) Outros - anos findos	766,83 €	0,05%
02.01.08.C1.00	(OF) Outros - Envelopes	6 143,85 €	0,37%
02.01.08.C1.09	(OF) Envelopes - anos findos	5 766,24 €	0,35%
02.01.08.C2.00	(OF) Outros - Contracapas	7 245,68 €	0,44%
02.01.08.C3.00	(OF) Armazenamento Digital - Pens / Cds	0,00 €	0,00%
02.01.11.00.00	(OF) Material de Consumo Clínico	0,00 €	0,00%
02.01.15.00.00	(OF) Prémios, Condecorações e Ofertas	0,00 €	0,00%
02.01.17.00.00	(OF) Ferramentas e Utensílios	0,00 €	0,00%
02.01.18.00.00	(OF) Livros e Documentação Técnica	45,00 €	0,00%
02.01.19.00.00	(OF) Artigos Honoríficos e de Decoração	0,00 €	0,00%



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL
DA COMARCA DE COIMBRA

02.01.21.00.00	(OF) Outros Bens	58 563,55 €	3,56%
02.01.21.00.00	(OI) Outros Bens	22 240,28 €	1,35%
02.01.21.A0.09	(OF) Outros Bens - anos findos	3 555,49 €	0,22%
02.01.21.A0.09	(OI) Outros Bens - anos findos	30 809,04 €	1,87%
02.01.21.B0.00	(OF) Outros Bens - Viaturas	2 682,31 €	0,16%
02.02.01.B1.00	(OF) Encargos das Instalações - Eletricidade	138 535,64 €	8,42%
02.02.01.B1.09	(OF) Encargos das Instalações - Eletric. - anos findos	36 964,35 €	2,25%
02.02.01.B2.00	(OF) Encargos das Instalações - Água	28 643,60 €	1,74%
02.02.01.B2.09	(OF) Encargos das Instalações - Água - anos findos	1 769,48 €	0,11%
02.02.02.00.00	(OF) Limpeza e Higiene	355 591,77 €	21,60%
02.02.02.A0.09	(OF) Limpeza e Higiene - anos findos	29 514,53 €	1,79%
02.02.03.01.00	(OF) Conservação de Bens - Extintores	0,00 €	0,00%
02.02.03.02.00	(OF) Conservação de Bens - Impressoras-Fax-Digitalizador	0,00 €	0,00%
02.02.03.03.00	(OF) Conservação de Bens - Edifícios	4 291,47 €	0,26%
02.02.03.03.09	(OF) Conservação de Bens - Edifícios - anos findos	6 156,41 €	0,37%
02.02.03.04.00	(OF) Conservação de Bens - Ar Condicionado	0,00 €	0,00%
02.02.03.05.00	(OF) Conservação de Bens - Elevadores	0,00 €	0,00%
02.02.03.06.00	(OF) Conservação de Bens - Outros	95,00 €	0,01%
02.02.03.06.09	(OF) Conservação de Bens - Outros - anos findos	0,00 €	0,00%
02.02.03.06.B0	(OF) Conservação de Bens - Viaturas	149,08 €	0,01%
02.02.04.C0.00	(OF) Outros	442 556,57 €	26,88%
02.02.06.00.00	(OF) Locação de Material de Transporte	9 421,24 €	0,57%
02.02.06.A0.00	(OF) Locação de Material de Transporte	3 727,64 €	0,23%
02.02.06.A0.09	(OF) Locação de Material de Transporte - anos findos	487,13 €	0,03%
02.02.08.00.00	(OF) Locação de Outros Bens	0,00 €	0,00%
02.02.08.A0.09	(OF) Locação de Outros Bens - anos findos	0,00 €	0,00%
02.02.09.C0.00	(OF) Comunicações Fixas de Voz	719,51 €	0,04%
02.02.09.C0.09	(OF) Comunicações Fixas de Voz - anos findos	1 948,66 €	0,12%
02.02.09.D0.00	(OF) Comunicações Móveis	550,00 €	0,03%
02.02.09.D0.09	(OF) Comunicações Móveis - anos findos	88,07 €	0,01%
02.02.09.F0.00	(OF) Outros Serviços de Comunicações	114,39 €	0,01%
02.02.10.00.00	(OF) Transportes	19 966,75 €	1,21%
02.02.10.A0.09	(OF) Transportes - anos findos	448,95 €	0,03%
02.02.11.00.00	(OF) Representação dos Serviços	280,00 €	0,02%
02.02.12.B0.00	(OF) Seguros - Outras	0,00 €	0,00%
02.02.15.B0.00	(OF) Formação - Outras	0,00 €	0,00%
02.02.17.A0.00	(OF) Publicidade Obrigatória	298,77 €	0,02%
02.02.17.C0.00	(OF) Publicidade - Outra	0,00 €	0,00%
02.02.18.00.00	(OF) Vigilância e Segurança	225 249,68 €	13,68%
02.02.18.A0.09	(OF) Vigilância e Segurança - anos findos	15 028,14 €	0,91%
02.02.19.C0.00	(OF) Assistência Técnica - Outros	0,00 €	0,00%
02.02.19.C0.09	(OF) Assistência Técnica - Outros - anos findos	183,02 €	0,01%
02.02.19.C1.00	(OF) Assistência Técnica - AVAC	7 234,87 €	0,44%
02.02.19.C1.09	(OF) Assistência Técnica - AVAC - anos findos	7 642,19 €	0,46%
02.02.19.C2.00	(OF) Assistência Técnica - Elevadores	4 088,52 €	0,25%
02.02.19.C2.09	(OF) Assistência Técnica - Elevadores - anos findos	944,64 €	0,06%
02.02.19.C3.00	(OF) Assistência Técnica - Segurança Passiva	2 881,44 €	0,18%
02.02.19.C3.09	(OF) Assistência Técnica - Seg. Passiva - anos findos	2 264,59 €	0,14%
02.02.21.00.00	(OF) Utilização de Infraestruturas de Transportes	717,46 €	0,04%
02.02.21.A0.09	(OF) Utilização de Infraestruturas Transp.-anos findos	39,55 €	0,00%



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL
DA COMARCA DE COIMBRA

02.02.22.H0.00	(OF) Outros - Saúde no Trabalho	423,00 €	0,03%
02.02.22.H0.09	(OF) Outros - Saúde no Trabalho - anos findos	0,00 €	0,00%
02.02.25.01.00	(OF) Outros Serviços - Despesas de Condomínios	44 943,44 €	2,73%
02.02.25.02.00	(OF) Outros Serviços - Outros	26 580,52 €	1,61%
02.02.25.02.09	(OF) Outros Serviços - Outros - anos findos	3 966,75 €	0,24%
02.02.25.03.00	(OF) Outros Serviços - Inspeção de Elevadores	0,00 €	0,00%
02.02.25.04.00	(OF) Outros Serviços - Inspeção de Veículos	34,19 €	0,00%
03.05.02.J0.00	(OF) Juros de Mora	80,00 €	0,00%
03.05.02.J0.09	(OF) Juros de Mora - anos findos	7,01 €	0,00%
04.08.02.B0.00	(OF) Outras - Transferências para as famílias	0,00 €	0,00%
06.02.03.A1.00	(OF) Despesas Bancárias	0,00 €	0,00%
06.02.03.OO.00	(OF) Outras Despesas Correntes - Outras	0,00 €	0,00%
07.01.07.A0.B0	(OF) Impressoras / Fotocopiadoras / Scanners	283,88 €	0,02%
07.01.09.A0.B0	(OF) Equipamento Administrativo - Outros	170,85 €	0,01%
07.01.10.A0.B0	(OF) Equipamento Básico - Outros	16 076,23 €	0,98%
07.01.10.A0.B0	(OI) Equipamento Básico - Outros	0,00 €	0,00%
1 646 204,80€			

Os três valores mais significativos são, respetivamente, referentes a locação de edifícios (outros); Limpeza e Vigilância e Segurança, que correspondem a 62,16% do total dos pagamentos, sendo que o quarto maior, “Encargos das Instalações - Eletricidade”, já tem um peso inferior a 9% do total de pagamentos, e apenas os 10 maiores alcançam valores superiores a 1%.

2. O exercício das competências: dificuldades e vantagens

As competências relativas à distribuição e execução do orçamento da Comarca previstas nas alíneas i) e j) do artigo 106º da Lei da Organização do Sistema Judiciário, são, na prática, assumidas integralmente pelos serviços da D.G.A.J., limitando-se a Comarca a operacionalizar operações de registo de faturas e realização de procedimentos de aquisição de bens e serviços, após solicitação e indicação de cabimento e compromisso por parte da Financeira da D.G.A.J.

Ou seja, não existe orçamento da Comarca e, por parte desta não existe qualquer gestão do orçamento da D.G.A.J., o que se traduz na impossibilidade de gerir o que não existe.

A autonomia financeira do Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra será um passo fundamental para a agilização da gestão e execução orçamental.

3. Propostas

É fundamental concretizar a autonomia dos órgãos de gestão da Comarca ao nível da gestão orçamental e da contratação, sendo esta a única opção que permitirá o cabal cumprimento do princípio da autonomia das comarcas pressuposto na L.O.S.J.

As Comarcas devem ser providas de autonomia financeira, com orçamento próprio, e como consequência compatibilidade entre Comarcas e equipamento das Finanças (GERFIP).

4. Aquisições e economato

O sistema informático GIS, no que respeita à gestão orçamental, essencialmente permite o registo de faturas, continuando a revelar-se um sistema de registo de atos praticados externamente, e não o que se pretende, um verdadeiro sistema de gestão.

Com o atual sistema, a Administradora Judiciária e a gestão do Tribunal da Comarca não detêm qualquer intervenção ao nível da gestão do orçamento, pois as dotações e sua distribuição são feitas pela D.G.A.J., não tendo os valores indicados qualquer significado prático, pois a sua utilização parcial carece de prévia e expressa autorização da D.G.A.J., que ainda fixa tetos máximos, independentemente do valor das respetivas dotações.

Quanto ao sistema informático GIS relativamente ao registo e gestão do economato, atualmente é mais eficiente, faltando a ligação entre as necessidades (economato) e as aquisições (orçamento).

A instabilidade da disponibilidade das aquisições (na central de compras), dependentes dos concursos centralizados realizados pela ESPAP/D.G.A.J., associada à realização de contratos de muito curto prazo, prejudica a utilidade daquele sistema. Bons exemplos são as dificuldades sentidas, também no ano em análise, ao nível do papel, veículos, recolha, transporte e destruição confidencial de documentos, etc. A este propósito, cumpre afirmar que a contratação centralizada apenas deverá ser utilizada quando possa proporcionar poupança ao nível da aquisição e gestão de bens e serviços, o que nem sempre sucede.

VI. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS

1. Instalações (geral):

Infelizmente, impõe-se que aqui se repita o explanado nos relatórios dos dois últimos anos (2021 e 2022):

“Ao contrário do sucedido na maioria das restantes 22 Comarcas, na Comarca de Coimbra, cuja área de competência abrange o espaço geográfico dos municípios de Arganil, Cantanhede, Coimbra, Condeixa-a-Nova, Figueira da Foz, Góis, Lousã, Mira, Miranda do Corvo, Montemor-o-Velho, Oliveira do Hospital, Pampilhosa da Serra, Penacova, Penela, Soure, Tábua e Vila Nova de Poiares, há várias décadas que o Ministério da Justiça não disponibiliza um edifício de raiz para instalação de um Juízo ou serviço judiciário. O único edifício recente da Comarca situa-se em Penacova, correspondendo a uma antiga escola primária recuperada e adaptada, aí funcionando o respetivo Juízo de Competência Genérica. Todavia, este edifício foi disponibilizado pelo Município de Penacova, e não pelo Ministério da Justiça.

Não admira, por isso, as graves carencias ao nível de instalações sentidas pela Comarca de Coimbra, sobretudo no município sede de Coimbra”.

Mais um ano decorreu, e não obstante as múltiplas ações e insistências feitas pelos órgãos de gestão da Comarca, a situação continua exatamente igual, sem modificação – a não ser a degradação produzida pelo decurso do tempo, pelo uso e pelos elementos atmosféricos.

É indiscutível que a situação retratada não é de origem recente, acumulando já várias décadas. Mas cada ano que passa agrava os problemas derivados dessa falta de investimento, a que o elenco do futuro Ministério da Justiça terá de dar resposta (muito difícil, dada a acumulação de necessidades).

Saúda-se a publicação da Resolução do Conselho de Ministros nº 119/2023, de 9 de outubro, que aprovou o Plano Plurianual de Investimentos na Área da Justiça 2023-2027, na qual se prevê o montante global de € 17.201.094, a investir no período de 2024 a 2027 na Comarca de Coimbra, aí se especificando os seguintes empreendimentos:

- Palácio da Justiça de Coimbra (sede de comarca - edificação);

- Palácio da Justiça de Cantanhede (beneficiação e remodelação);
- Palácio da Justiça Figueira da Foz (recuperação e remodelação);
- Palácio da Justiça Montemor-o-Velho (recuperação e remodelação).

Este diploma calendariza as referidas intervenções ao nível do edificado nos edifícios da Comarca, a iniciar já neste ano de 2024.

Como não basta a publicação deste instrumento legislativo para se concretizarem os ditos empreendimentos, a Comarca instou o I.G.F.E.J. no sentido de esclarecer que ações concretas serão implementadas neste ano de 2024, tendo recebido a seguinte resposta (ofício de 02-11-2023):

“A primeira intervenção a ser iniciada será a empreitada de remodelação do Palácio de Justiça de Cantanhede previsivelmente no final de 2024 e a elaboração do projeto, também no mesmo ano, para remodelação do Palácio de Justiça de Montemor-o-Velho. Este contrato está para assinatura.

Estão em preparação os Programas Preliminares para os projetos de remodelação do PJ da Figueira da Foz e para o novo PJ de Coimbra, sendo que para este último decorre a fase de recolha de programas atualizados para os serviços a instalar, após o que se irá contatar o Município de Coimbra para ser validada a volumetria da nova construção, no terreno a que está destinado”.

Ora, **não se comprehende a demora na abertura do procedimento de contratação pública do projeto do novo Palácio da Justiça de Coimbra**. A Comarca tem feito sentir, dos mais diversos modos, ao Ministério da Justiça, e ao Conselho Diretivo do I.G.F.E.J., a premência e urgência da agilização do procedimento tendente à edificação do novo Palácio da Justiça de Coimbra.

São do conhecimento público, e do próprio I.G.F.E.J., as razões que justificam a priorização da edificação do novo Palácio da Justiça de Coimbra, traduzidas na absoluta inadequação dos edifícios sitos em apartamentos e dispersos pela cidade para albergar os Juízos do tribunal, e nos valores despendidos nos arrendamentos de edifícios que não têm condições mínimas para o fim a que se destinam.

Em concreto, os Juízos Cíveis, o Juízo do Trabalho (desde o início de abril de 2023) e o D.I.A.P. (Departamento de Investigação e Ação Penal) encontram-se instalados em edifícios de apartamentos que não fornecem condições de dignidade, segurança, funcionalidade e espaço para

a instalação dos serviços e receção dos cidadãos, mediante contratos de arrendamento com rendas vultuosas, que não traduzem um investimento minimamente rentável.

Os Juízos Cíveis e o Juízo do Trabalho encontram-se instalados na Torre Arnado, que é utilizado pelo tribunal desde o já longínquo ano de 1997, em espaço (cinco pisos) desadequado ao funcionamento de um tribunal, suportando a Comarca a renda mensal de € 21.762,06.

O D.I.A.P. ocupa dez frações autónomas (três pisos) num edifício situado na Rua da Sofia, espaço totalmente desprovido de condições de segurança, física e sanitária, e de funcionalidade, sem divisões para acomodar todos os magistrados e funcionários, sem celas para receber os arguidos detidos, e sem salas de inquirição. Por estas dez frações, arrendadas desde o ano de 1999, a Comarca suporta a renda mensal de € 18.337,67.

Estas rendas ascendem ao montante mensal global de € 40.099,73 e ao valor anual de € 481.196,76.

A este valor anual de encargos com rendas deverá somar-se o encargo anual de € 370.529,16, suportado pelo arrendamento das instalações do Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra (correspondente ao valor mensal, no ano passado/2023, de € 30.877,43, incluindo I.V.A.), ascendendo ao **valor global anual de rendas, na cidade de Coimbra, não inferior a € 851.725,92**.

Por isso, mais uma vez se reforça e insiste **pela imediata abertura do procedimento de contratação pública do projeto do novo Palácio da Justiça de Coimbra**.

Como anteriormente referido, a Comarca de Coimbra tem vindo a ser, há já muitos anos, negligenciada pelo Ministério da Justiça, mais especificamente pelo organismo com a competência do edificado, o I.G.F.E.J. Além do exposto no início deste ponto, observe-se a informação prestada pelo I.G.F.E.J. quanto às obras (da sua responsabilidade) previstas e realizadas no ano de 2023 (mensagem de correio eletrónico do dia 30-01-2024):

“(...) informa-se o seguinte:

a)

Das obras, da responsabilidade do IGFEJ, se previram para a Comarca no ano de 2023:

Palácio da Justiça de Montemor-o-Velho: reposicionamento da caixa dos contadores prediais de água;

Palácio da Justiça de Montemor-o-Velho: aumento de potência das instalações elétricas, cujo concurso ficou deserto, tendo sido novamente lançado.

b)

Das obras executadas pelo IGFEJ na Comarca no ano de 2023:

Palácio da Justiça de Montemor-o-Velho: reposicionamento da caixa dos contadores prediais de água, concluída em julho/2023, investimento: 34.747,50 €”.

Como se pode constatar, em toda a Comarca, nas suas dezenas de edifícios, foi realizada uma única obra, de valor quase insignificante, e sem qualquer reflexo na qualidade das instalações (reposicionamento da caixa dos contadores prediais de água)!!

É, pois, patente e indiscutível a menorização e secundarização da Comarca de Coimbra no panorama da intervenção no edificado das 23 Comarcas, sendo as suas necessidades repetidamente ignoradas pelo I.G.F.E.J.

Neste sentido, basta ter em consideração a informação prestada pelo I.G.F.E.J. quanto às obras (da sua responsabilidade) previstas para o ano de 2024 (mensagem de correio eletrónico do dia 30-01-2024):

“c)

Das obras previstas, da responsabilidade do IGFEJ, para Comarca no ano de 2024:

Palácio da Justiça de Montemor-o-Velho: aumento de potência das instalações elétricas, encontra-se em curso, investimento: 63.990,26 €”

Analizando no seu todo a informação do I.G.F.E.J., conclui-se que, na prática, **não foi prevista para o corrente ano de 2024 a realização de qualquer obra na Comarca de Coimbra**, pois a que é mencionada (aumento de potência das instalações elétricas no Palácio da Justiça de Montemor-o-Velho), além de apresentar um valor pouco significativo, já estava prevista para o ano anterior, e não foi realizada (transitando, pois, para o ano seguinte)!

Questiona-se, então, porque não avança o I.G.F.E.J. para a abertura do procedimento de contratação pública do projeto do novo Palácio da Justiça de Coimbra, dado que dispõe de verba para o efeito, prevista para o ano de 2024 na Resolução do Conselho de Ministros nº 119/2023, de 9 de outubro: € 350.000. Não irá o I.G.F.E.J. cumprir o decidido pelo Conselho de Ministros?

Não será certamente pela necessidade de “recolha de programas atualizados para os serviços a instalar, após o que se irá contatar o Município de Coimbra para ser validada a

volumetria da nova construção, no terreno a que está destinado”, como referiu o I.G.F.E.J. na sua informação de 02-11-2023 (acima mencionada).

Por um lado, o Município de Coimbra garante que a resposta a qualquer indagação do I.G.F.E.J. será fornecida de imediato.

Por outro lado, há muito que os programas dos serviços a instalar se encontram realizados, pois o novo Palácio da Justiça de Coimbra estava já previsto no Plano Estratégico Plurianual de Requalificação e Modernização da Rede de Tribunais 2018–2028, divulgado pelo Ministério da Justiça em maio de 2018⁸. Neste documento, elaborado pelos próprios organismos do Ministério da Justiça, refere-se que:

“Lisboa e Porto, a par de Coimbra, serão as comarcas em que a questão do edificado dos tribunais suscita maiores problemas, em virtude de fatores múltiplos, em que avultam a insuficiência e proliferação dos espaços afetos à atividade dos Tribunais e dos Departamentos de Investigação e Ação Penal (DIAP’S), o custo excessivo de instalações arrendadas, a instalação por arrendamento em equipamentos inadequados e, bem assim, o nível de degradação de edifícios próprios” (página 7);

“O Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra tem os serviços dispersos por 7 (sete) instalações distintas na cidade de Coimbra, a que acresce o Tribunal Administrativo e Fiscal em edifício autónomo, e ainda 2 (dois) juízos deslocalizados, em Montemor-o-Velho (Juízo de Comércio) e em Soure (Juízo de Execução).

Esta situação gera, desde logo, ineficiência significativa e prejudica o atendimento do público, constituindo, em termos de dispersão, o caso mais grave em todo o País.

A agravar esses fatores – e centrando agora a análise apenas no domínio do edificado –, verifica-se que, de todo o edificado judiciário da cidade de Coimbra, apenas 3 (três) instalações podem ser consideradas como adequadas ao correto funcionamento de espaços judiciais: as instalações do Juízo de Família e Menores, na Avenida Fernão de Magalhães - que teve obras recentes -, o Palácio da Justiça de Coimbra, na Rua da Sofia - ainda que com problemas de falta de espaço, de climatização e de acessibilidades - e o TAF, instalado em edifício arrendado (...).

As restantes edificações situadas na cidade de Coimbra apresentam, em maior ou menor grau, limitações importantes de dimensão, de acessibilidades, ou de funcionalidade, sendo que

⁸ Disponível em <https://www.portugal.gov.pt/pt/gc21/comunicacao/documento?i=plano-estrategico-plurianual-de-requalificacao-e-modernizacao-da-rede-de-tribunais-2018-2028>

algumas, para além de serem claramente inadequadas e insuscetíveis de solução requalificadora, implicam valores de arrendamento significativos” (página 9).

“A construção de um novo edifício com adequação funcional e que agregue a maioria das valências é um objetivo bem identificado. Um único edifício, a construir de raiz, mantendo-se em funcionamento o Palácio de Justiça, que continuaria a albergar o Tribunal da Relação de Coimbra e alguns juízos de competência especializada.

Em articulação com a Câmara Municipal de Coimbra foi identificado terreno contíguo às instalações do Palácio da Justiça adequado à implantação do novo edifício” (página 9).

Elucidativamente, são os próprios organismos do Ministério da Justiça que caracterizam a situação do edificado na Comarca de Coimbra como “o caso mais grave em todo o País”, pelo que se espera que o I.G.F.E.J. cumpra o definido e decidido nos dois mencionados planos de investimento no edificado da Justiça, procedendo à **imediata abertura do procedimento de contratação pública do projeto do novo Palácio da Justiça de Coimbra.**

Não existe mais tempo nem justificação para se protelar no tempo esta sexagenária necessidade da Comarca e cidade de Coimbra, ambição antiga da cidade e dos seus cidadãos, e promessa por concretizar há décadas.

2. Por núcleos/edifícios:

COIMBRA:

A Comarca cumpriu, no início de abril de 2023, o objetivo/proposta definido no anterior relatório anual (de 2022), transferindo o Juízo do Trabalho de Coimbra para o espaço disponível na Torre Arnado.

Muito embora este edifício não seja adequado ao funcionamento dos Juízos aí instalados, esta transferência representa “um mal menor”, dado o estado de absoluta degradação em que se encontrava o edifício em que o Juízo do Trabalho anteriormente funcionava, situado em Celas.

Esse edifício encontra-se muito degradado, ameaçando mesmo ruína, colocando em risco a saúde, integridade física, e mesmo a vida, dos que nele desempenhavam as suas funções, e de todos aqueles que a ele se dirigiam. Além disso, revelava-se absolutamente disfuncional para o

funcionamento de um tribunal, não dispondo igualmente de condições de dignidade, segurança, funcionalidade e espaço para a instalação dos serviços e receção dos cidadãos.

O estado deste edifício encontra-se melhor caracterizado no relatório anual referente ao ano de 2022, justificando a transferência realizada para a Torre Arnado. Esta transferência, decidida e realizada pela Comarca, revelou-se um sucesso absoluto, dado que o Juízo se encontra em pleno e regular funcionamento nas novas instalações, com melhores condições de trabalho e de receção dos cidadãos, verificando-se mesmo um aumento da produtividade dos serviços.

O próprio Palácio da Justiça de Coimbra, em que funcionam os Juízos Central Criminal, de Instrução Criminal e Local Criminal, além do Tribunal da Relação de Coimbra, e os serviços do Ministério Público, necessita de obras urgentes, e padece de grave falta de espaço.

O Juízo do Comércio de Coimbra continua – incompreensivelmente - deslocalizado no Palácio da Justiça de Montemor-o-Velho, situação transitória que perdura desde o ano de 2014.

Assim, no município de Coimbra, é absolutamente necessário e urgente alterar o parque judiciário, melhorando-o significativamente. Não apenas para proporcionar aos profissionais e cidadãos melhores condições de trabalho e de acolhimento, e aos serviços melhores condições de funcionamento, mas também por razões de pura racionalidade económica.

No edifício do Juízo de Família e Menores de Coimbra continuam a surgir infiltrações, o que confere imperatividade e emergência à substituição total da cobertura, obra da responsabilidade do I.G.F.E.J.

Apesar das reparações pontuais das infiltrações, realizadas pela Comarca, existem já danos no teto falso do Juízo e no revestimento da sala de audiências, os quais foram substituídos/reparados em 2023. Novamente, no ano de 2024, a Comarca terá que proceder à substituição do teto falso, e restantes trabalhos naqueles espaços.

Iniciou-se o procedimento de substituição do AVAC dos gabinetes dos Srs. Magistrados e da sala de audiências, que foi concluído em meados de janeiro de 2024.

No edifício do Tribunal de Execução de Penas de Coimbra, continua a verificar-se a necessidade de espaço para o arquivo.



No edifício do D.I.A.P. de Coimbra, a Comarca solicitou ao Ministério da Justiça o arrendamento de um outro espaço, contíguo às atuais instalações, para posterior instalação do Gabinete de Apoio à Vítima (GAV).

No edifício da Gestão da Comarca, está em curso um procedimento para reparação/substituição de um dos aparelhos de AVAC.

FIGUEIRA DA FOZ

O Palácio da Justiça da Figueira da Foz (em que funcionam os Juízos do Trabalho, de Família e Menores, Local Cível e Local Criminal, além dos serviços do Ministério Público) padece de grave carência de espaço, e encontra-se degradado.

Continua a aguardar-se o início da obra de reabilitação do painel de azulejos exterior do Palácio da Justiça. Trata-se de um equipamento cultural, de elevado valor artístico, que ameaça ruína e degradação irreparáveis. Tentando sensibilizar o Ministério da Justiça para a necessária e intervenção urgente de reabilitação da referida obra de arte, a Comarca de Coimbra, através do Gabinete de Apoio aos Magistrados Judiciais (assessora Dr.^a Ana Luísa da Silva Santos), elaborou um estudo sobre a sua história e valor artístico e cultural, tendo-se solicitado ao Ministério da Justiça que diligencie pela imediata e urgente requalificação/reabilitação dessa obra de arte.

Existe a necessidade de ampliação do edifício para instalar condignamente o Juízo de Família e Menores e os demais Juízos e serviços, sendo imperiosa a substituição de todas as caixilharias em alumínio e do equipamento AVAC (fora de serviço, e cuja reparação/substituição pela Comarca se mostra inviável), e a reparação das infiltrações ocorridas no presente ano.

A este cenário acresce a pintura exterior e interior, intervenções essas que têm vindo a ser repetidamente solicitadas pela Comarca aos órgãos competentes do Ministério da Justiça, com diversas propostas apresentadas (até ao momento sem qualquer resposta minimamente satisfatória).

Salienta-se ainda a necessidade de construção de (mais) uma sala de audiências, de gabinetes para os Senhores Magistrados, e de obras na secretaria do Ministério Público.

A Comarca encontra-se desde agosto (!) a aguardar por despacho de delegação de competências com vista à realização da remodelação de 4 instalações sanitárias.



LOUSÃ

Decorridos mais de quatro anos desde a sua conclusão, a obra realizada pelo I.G.F.E.J. no Palácio da Justiça da Lousã continua a apresentar defeitos e falhas de funcionamento que urge resolver. Uma das mais relevantes traduz-se na ineficiência da climatização (AVAC) na sala de audiência.

O Palácio da Justiça necessita ainda de pintura exterior, reparação/substituição das caixilharias e requalificação das casas de banho.

Encontra-se em curso procedimento de reparação da plataforma elevatória.

CANTANHEDE

Continua a aguardar-se o início de obras de remodelação do interior do Palácio da Justiça, as quais já deveriam ter sido executadas no cada vez mais distante ano de 2018, e que contemplam a instalação de sistema de intrusão, botão de pânico, de deteção de incêndios e controlo de acessos ao corredor dos senhores magistrados do Ministério Público; bem como a substituição das redes elétrica e informática e colocação de sistema AVAC, cuja execução incumbirá ao I.G.F.E.J.

CONDEIXA-A-NOVA

O Palácio da Justiça necessita de pinturas interiores, com reparação das fissuras existentes, de tratamento do soalho, de substituição da tela que impermeabiliza o telhado, de reparações nos WC, bem como da criação de acessibilidades pela entrada principal.

Iniciou-se procedimento para substituição do AVAC nos gabinetes dos Magistrados do Ministério Público, cuja execução ocorreu em meados de janeiro de 2024.

SOURÉ

O Palácio da Justiça necessita de intervenção para reparação das caixilharias em madeira e da pintura exterior. A vontade do município de comparticipar ativa e economicamente no suprimento dessa necessidade, expressa em reunião entre representantes do município, da



D.G.A.J., do I.G.F.E.J., e dos órgãos de gestão da Comarca, malogradamente esbarrou na intransigência do I.G.F.E.J., que inviabilizou essa iniciativa.

No mês de abril realizou-se a mudança do arquivo do antigo Juízo de Trabalho de Coimbra, sito em Celas, para o arquivo central da Comarca, sito em Soure.

Na sala de audiências, procedeu-se à reparação do pavimento e de cadeiras.

A Comarca encontra-se desde agosto (!) a aguardar despacho de delegação de competências para realizar a remodelação de 2 instalações sanitárias.

Está em curso um procedimento para reparação/substituição dos aparelhos de AVAC avariados.

MONTEMOR-O-VELHO

O Palácio da Justiça necessita de obras interiores que contemplem as acessibilidades, pinturas, substituição da caixilharia, e isolamento térmico, substituição do telhado, reparação da cimalha, a substituição da instalação elétrica, remodelação dos WC e instalação de AVAC.

Este edifício alberga o Juízo de Competência Genérica e também o Juízo de Comércio, este de forma deslocalizada e provisória (desde 2014!).

Na verdade, sem profunda remodelação, este edifício não dispõe de condições de dignidade, segurança, funcionalidade e espaço para a instalação dos serviços e receção dos cidadãos. Situação esta repetidamente reportada pela Comarca aos órgãos competentes do Ministério da Justiça.

Desde outubro de 2022, o estado – já de extrema degradação - do edifício sofreu um agravamento ao nível da rede elétrica, passando a verificar-se quebras frequentes e repetidas (várias diariamente) do fornecimento da eletricidade, cujas causas se apontam a constrangimentos internos do próprio edifício. Esses eventos têm causado sérios transtornos no funcionamento dos serviços, implicando já dezenas de diligências adiadas/interrompidas/suspensas, e atrasos ao nível da tramitação dos processos, quadro que se revela insustentável.

Realizaram-se obras de intervenção, nomeadamente substituição dos quadros elétricos, restauro do painel de azulejos, procedendo-se ainda a desratização.

Em fevereiro, foi realizada a obra de reposicionamento da caixa dos contadores prediais de água, da responsabilidade do I.G.F.E.J.



No dia 1 de fevereiro de 2024, iniciou-se a obra de aumento de potência contratada, que estava prevista e deveria ter sido realizada no ano de 2023.

Encontra-se em curso a elaboração do projeto de remodelação geral do edifício do Palácio da Justiça, aguardando-se ainda a reparação da cobertura e cimalha do edifício, e das infiltrações, intervenções estas da responsabilidade do I.G.F.E.J.

ARGANIL

A obra de remodelação do exterior do edifício, da responsabilidade do I.G.F.E.J., encontra-se parada, por abandono do empreiteiro. Esta deserção originou o aparecimento de várias infiltrações. Apesar de várias comunicações ao I.G.F.E.J., nenhuma medida foi tomada.

Inexplicavelmente, continuam depositadas, há já mais de um ano, ao lado da entrada principal do edifício, as telas de amianto removidas, apesar das várias solicitações de retirada dirigidas àquela entidade.

O edifício necessita de substituição das caixilharias, também da responsabilidade do I.G.F.E.J.

Encontra-se em curso procedimento de reparação da plataforma elevatória. No entanto, a Comarca adquiriu uma rampa amovível para solucionar provisoriamente tal necessidade.

PENACOVA

O edifício necessita de pintura exterior e da resolução das infiltrações existentes no arquivo, obras da responsabilidade do I.G.F.E.J.

Foram executadas obras de reparação/substituição do soalho da sala de audiências, corredor e gabinetes.

MIRA

Está em curso um procedimento para reparação/substituição dos aparelhos de AVAC avariados.



O edifício continua a ter necessidade de algumas intervenções, abrangendo a reparação do telhado, a impermeabilização do terraço e a reparação das caixilharias exteriores, obras da responsabilidade do Município de Mira.

PAMPILHOSA DA SERRA

Continua a verificar-se a necessidade de realizar a reparação interior, cuja obra é da responsabilidade do I.G.F.E.J.

Está em curso um procedimento para reparação/substituição dos aparelhos de AVAC avariados.

OLIVEIRA DO HOSPITAL

Foram realizadas algumas reparações no interior do edifício, ao nível da parede da sala de acolhimento de crianças e teto e corredor do elevador, bem como a reparação pontual da cobertura, aguardando-se, no entanto, a substituição total desta (cobertura).

Também se verifica a necessidade de substituição das caixilharias e pinturas exteriores, obras da responsabilidade do IGFEJ.

As obras de reparação do teto falso do corredor de acesso à sala de audiências e gabinetes serão iniciadas em fevereiro de 2024, uma vez que procedimento foi recusado pela DGT, por impossibilidade de criação de cabimento e compromisso.

Está em curso procedimento para reparação/substituição dos aparelhos AVAC avariados.

SEGURANÇA DAS INSTALAÇÕES

Na Comarca de Coimbra, para o universo de 19 edifícios de serviços que a compõem, apenas existem funcionários afetos à vigilância em 5 deles, a saber: Palácios da Justiça de Coimbra, da Figueira da Foz e de Cantanhede, no edifício do Juízo de Família e Menores de Coimbra e no Departamento de Investigação e Ação Penal (DIAP).

E apenas existem pórticos de deteção de metais à entrada nos Palácios da Justiça de Coimbra e Figueira da Foz, e no edifício do Juízo de Família e Menores de Coimbra.



Verifica-se a absoluta necessidade de afetação de funcionários de vigilância no Palácio da Justiça de Oliveira do Hospital, pois o respetivo Juízo tem competência nas jurisdições criminal e de família e menores, tendo já ocorrido episódios de violência dirigidos contra o juiz de direito e entre partes.

Por seu turno, no Palácio da Justiça de Coimbra funcionam, além do Tribunal da Relação e dos serviços do Ministério Público, o Juízo Central Criminal (4 Juízes), o Juízo Local Criminal de Coimbra (3 Juízes) e o Juízo de Instrução Criminal (3 Juízes). O Juízo Central Criminal e o Juízo de Instrução Criminal têm competência territorial em toda a Comarca, e neles são tramitados e julgados, e realizada a instrução criminal, de processos de elevada complexidade, tendo frequentemente como objeto criminalidade violenta, grave e perigosa. No Juízo de Instrução Criminal são realizados todos os interrogatórios judiciais de arguido, incluindo dos referidos processos com criminalidade violenta, grave e perigosa.

Dispondo de 6 salas de audiências, é habitual a realização simultânea de várias audiências de julgamento e atos de instrução criminal no Palácio da Justiça de Coimbra, congregando amiúde dezenas de pessoas em espaço reduzido, existindo apenas uma sala de testemunhas, de pequena dimensão.

Por essas razões, a segurança das instalações e das pessoas, quer dos magistrados e funcionários, quer dos profissionais do foro, quer dos restantes cidadãos, constitui uma preocupação constante, devendo ser adotadas as devidas cautelas e medidas preventivas.

Ora, o Palácio da Justiça de Coimbra dispõe de serviço de segurança privada, com pórtico de segurança instalado, mas apenas com dois funcionários de segurança, que se revelam insuficientes para garantir a referida segurança das pessoas e instalações - não apenas pelo seu número, mas também pelas limitações legais da atividade de segurança privada. Daí que se revele absolutamente indispensável a presença permanente e diária, durante todo o horário de funcionamento, da força de segurança policial pública.

Estiveram diária e permanentemente em funções no Palácio da Justiça de Coimbra, durante muitos anos, (pelo menos) dois elementos da Polícia de Segurança Pública, sendo um deles encarregue de garantir preferencialmente a segurança no Juízo de Instrução Criminal.

No início de janeiro de 2023, ambos os agentes policiais que habitualmente prestavam funções no Palácio da Justiça de Coimbra deixaram de o fazer, por aposentação, ficando assim o edifício privado dessa segurança.



Desse modo, por serem imprescindíveis para garantir a segurança diária das pessoas e instalações, revela-se imperiosa a colocação de dois agentes policiais no Palácio da Justiça de Coimbra.

Os equipamentos SADI e SADIR continuam a não estar ligados à Central de Alarmes da D.G.A.J., por falta de capacidade desta, o que torna inútil todo o trabalho desenvolvido nesta área.

Por não existirem, encontram-se previstas pelo I.G.F.E.J. obras para instalação de equipamentos de deteção de incêndios, intrusão e controle de acessos nos Palácio da Justiça de Arganil, Oliveira do Hospital, Soure, Cantanhede e Figueira da Foz, e nas instalações do Tribunal de Execução de Penas de Coimbra.

Revela-se absolutamente necessária a instalação de botões de pânico nas salas de audiência.

3. Equipamentos (geral):

O desgaste proveniente da normal utilização, as avarias constantes dos computadores adquiridos pela D.G.A.J. em 2021 e as necessidades de reparar ou substituir equipamentos e mobílias, e novas necessidades impostas pelo atual estado do país, resultam, entre outros, nas atuais necessidades, relativamente aos seguintes equipamentos:

- Telefones - Vários gabinetes não estão dotados de telefones, outros encontram-se avariados e carecem de ser substituídos, o que não sucede há anos; foram pedidos, ao IGFEJ, 36 aparelhos de telefone, bem como 3 centrais telefónicas. No entanto, sobre tal pedido, não recaiu qualquer resposta, o que se lamenta!!;

- Impressoras - As atualmente existentes são insuficientes e muitas estão frequentemente avariadas e obsoletas; os pedidos de substituição feitos à DG AJ foram recusados com a informação da inexistência de equipamentos disponíveis;

- Câmaras (externas) para PC (webcam), dado que os computadores utilizados pelos oficiais de justiça delas não dispõem, sendo estes funcionários que habitualmente asseguram, como administradores, as diligências realizadas por meios de comunicação à distância;



- Aparelhos de videoconferência (essenciais para garantir a realização de diligências por meios de comunicação à distância) em falta, e substituição dos mais antigos, praticamente obsoletos, fazendo ruído e com incompatibilidades de sistema;
- LCD's para as salas que deles ainda não dispõem.
- Colunas de som, que não vêm integradas nos computadores (2021).

Continuam a verificar-se, episodicamente, nos Juízos de Comércio, dificuldades com o sistema “printing and finishing”, resultando em citações e notificações não realizadas ou com grande atraso, o que se revela grave por tal suceder, em regra, em processos urgentes.

Importa ainda sublinhar que a colocação de magistrados estagiários, sem fornecimento de equipamentos aos mesmos destinados, resulta por vezes na falta de condições para os instalar, bem como na inexistência de equipamentos para o seu uso, designadamente impressoras.

Por fim, verifica-se a necessidade de fornecimento de viaturas automóveis que satisfaçam as necessidades da Comarca, substituindo as atualmente alugadas (que não permitem satisfazer algumas necessidades de transporte, pois são veículos utilitários de pequeníssima dimensão) e uma das viaturas da Comarca, destituída de condições de circulação e segurança.

Procedeu-se à aquisição de mobiliário para apetrechamento de todas as salas de acolhimento de crianças da Comarca de Coimbra, sitas nos Núcleos de Coimbra, Figueira da Foz, Cantanhede e Oliveira do Hospital.

4. Sinalética

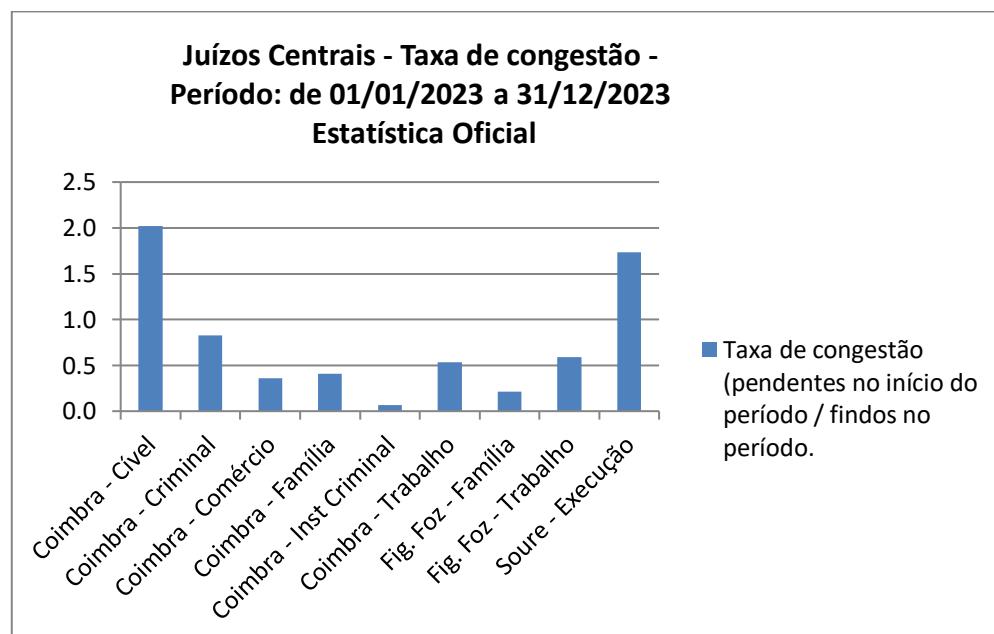
Não foi atualizada a sinalética interior de alguns dos edifícios do Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra, e a exterior de alguns edifícios, de modo a corresponder à atual designação legal de cada Juízo.

VII. UNIDADES ORGÂNICAS E MOVIMENTO PROCESSUAL

1. Taxa de Congestão

1.1.Taxa de Congestão – Estatística Oficial

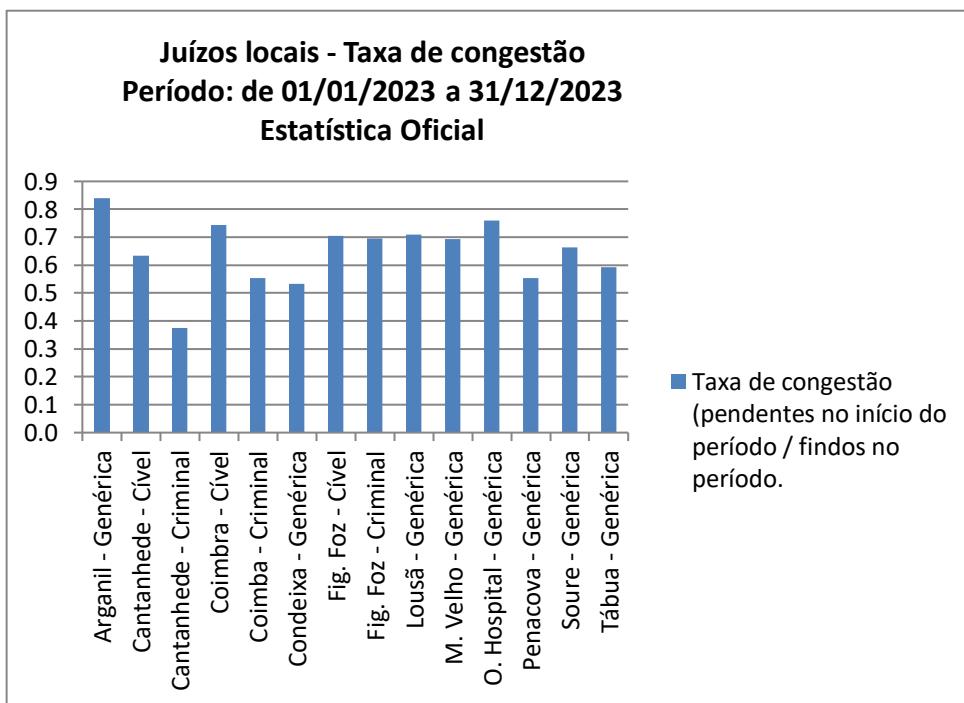
Taxa de congestão			
Período: de 01/01/2023 a 31/12/2023 - Estatística Oficial			
Juízos Centrais	Processos pendentes a 01/01/2023	Processos findos de 01/01/2023 a 31/12/2023	Taxa de congestão (pendentes no início do período / findos no período.)
Coimbra - Cível	482	239	2,0
Coimbra - Criminal	296	357	0,8
Coimbra - Comércio	409	1129	0,4
Coimbra - Família	804	1963	0,4
Coimbra - Inst Criminal	230	3440	0,1
Coimbra - Trabalho	796	1485	0,5
Fig. Foz - Família	139	659	0,2
Fig. Foz - Trabalho	433	732	0,6
Soure - Execução	5857	3379	1,7





 S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL
 DA COMARCA DE COIMBRA

Taxa de congestão			
Período: de 01/01/2023 a 31/12/2023 - Estatística Oficial			
Juízos Locais	Processos pendentes a 01/01/2023	Processos findos de 01/01/2023 a 31/12/2023	Taxa de congestão (pendentes no início do período / findos no período).
Arganil - Genérica	169	201	0,8
Cantanhede - Cível	412	649	0,6
Cantanhede - Criminal	155	413	0,4
Coimbra - Cível	889	1 196	0,7
Coimbra - Criminal	670	1 211	0,6
Condeixa - Genérica	149	280	0,5
Fig. Foz - Cível	380	540	0,7
Fig. Foz - Criminal	218	313	0,7
Lousã - Genérica	278	392	0,7
M. Velho - Genérica	192	277	0,7
O. Hospital - Genérica	323	425	0,8
Penacova - Genérica	121	219	0,6
Soure - Genérica	120	181	0,7
Tábua - Genérica	74	125	0,6

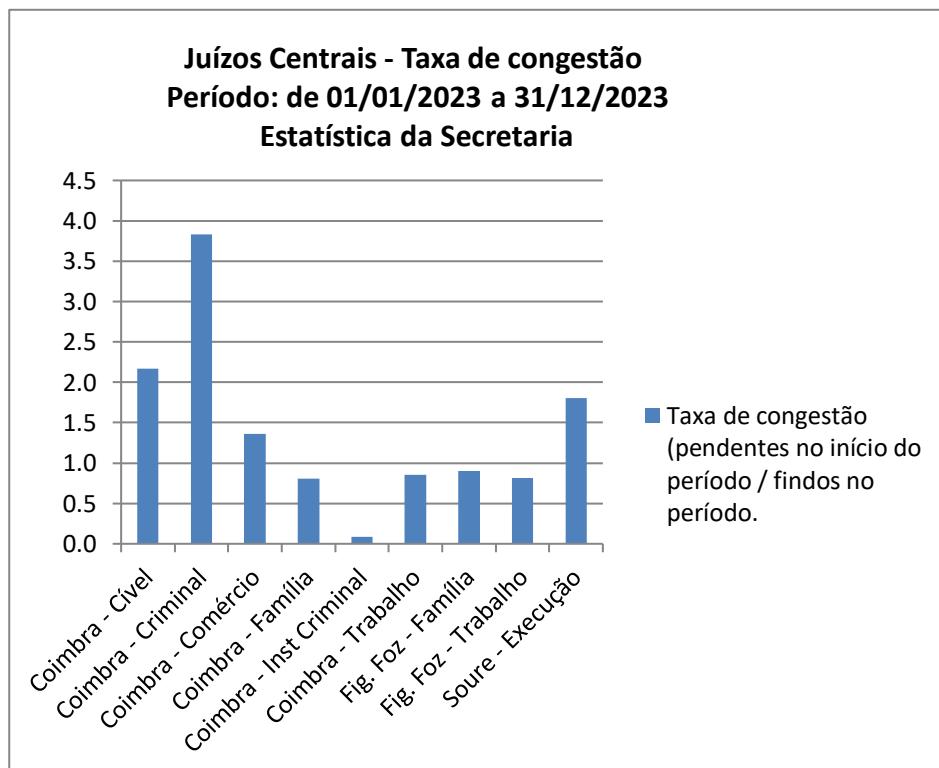




 S. R.
 TRIBUNAL JUDICIAL
 DA COMARCA DE COIMBRA

1.2. Taxa de Congestão – Estatística de Secretaria

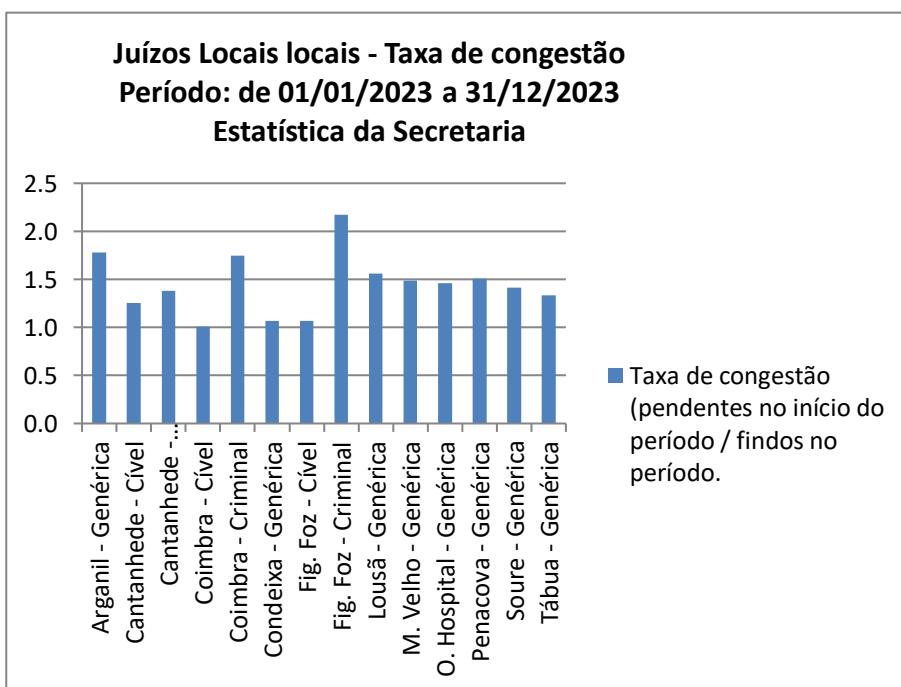
Taxa de congestão			
Período: de 01/01/2023 a 31/12/2023 - Estatística da Secretaria			
Juízos Centrais	Processos pendentes a 01/01/2023	Processos findos de 01/01/2023 a 31/12/2023	Taxa de congestão (pendentes no início do período / findos no período.
Coimbra - Cível	695	321	2,2
Coimbra - Criminal	1314	343	3,8
Coimbra - Comércio	2198	1613	1,4
Coimbra - Família	1866	2321	0,8
Coimbra - Inst Criminal	287	3428	0,1
Coimbra - Trabalho	1235	1443	0,9
Fig. Foz - Família	703	778	0,9
Fig. Foz - Trabalho	596	730	0,8
Soure - Execução	7108	3939	1,8





 S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL
 DA COMARCA DE COIMBRA

Taxa de congestão			
Período: de 01/01/2023 a 31/12/2023- Estatística da Secretaria			
Juízos Locais	Processos pendentes a 01/01/2023	Processos findos de 01/01/2023 a 31/12/2023	Taxa de congestão (pendentes no início do período / findos no período.)
Arganil - Genérica	320	180	1,8
Cantanhede - Cível	841	670	1,3
Cantanhede - Criminal	586	424	1,4
Coimbra - Cível	1 267	1 259	1,0
Coimbra - Criminal	2412	1 381	1,7
Condeixa - Genérica	317	297	1,1
Fig. Foz - Cível	559	524	1,1
Fig. Foz - Criminal	773	356	2,2
Lousã - Genérica	613	393	1,6
M. Velho - Genérica	383	258	1,5
O. Hospital - Genérica	529	363	1,5
Penacova - Genérica	358	238	1,5
Soure - Genérica	232	164	1,4
Tábua - Genérica	171	128	1,3



2. Taxa de Resolução

2.1. Estatística Oficial

Taxa de resolução (Clearance rate) - Estatística Oficial			
Juízos Centrais	Processos entrados de 01-01-2023 a 31-12-2023	Processos findos de 01/01/2023 a 31/12/2023	Taxa de resolução (findos/entrados) x100
Coimbra - Cível	298	239	80%
Coimbra - Criminal	371	357	96%
Coimbra - Comércio	1128	1129	100%
Coimbra - Família	1 747	1963	112%
Coimbra - Inst Criminal	3441	3440	100%
Coimbra - Trabalho	1340	1485	111%
Fig. Foz - Família	669	659	99%
Fig. Foz - Trabalho	738	732	99%
Soure - Execução	3134	3379	108%





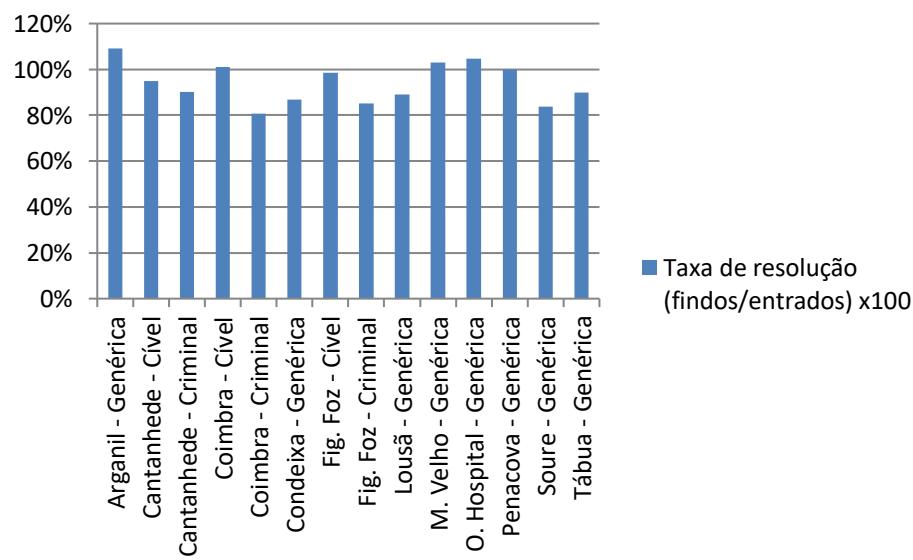
 S. R.
 TRIBUNAL JUDICIAL
 DA COMARCA DE COIMBRA

Taxa de resolução (Clearance rate) - Estatística Oficial			
Juízos Locais	Processos entrados de 01-01-2023 a 31-12-2023	Processos findos de 01/01/2023 a 31/12/2023	Taxa de resolução (findos/entrados) x100
Arganil - Genérica	184	201	109%
Cantanhede - Cível	683	649	95%
Cantanhede - Criminal	458	413	90%
Coimbra - Cível	1 183	1 196	101%
Coimbra - Criminal	1 500	1 211	81%
Condeixa - Genérica	322	280	87%
Fig. Foz - Cível	548	540	99%
Fig. Foz - Criminal	368	313	85%
Lousã - Genérica	440	392	89%
M. Velho - Genérica	269	277	103%
O. Hospital - Genérica	406	425	105%
Penacova - Genérica	219	219	100%
Soure - Genérica	216	181	84%
Tábua - Genérica	139	125	90%

Juízos Locais -Taxa de resolução (findos/entrados) x100

Período: de 01/01/2023 a 31/12/2023

Estatística Oficial

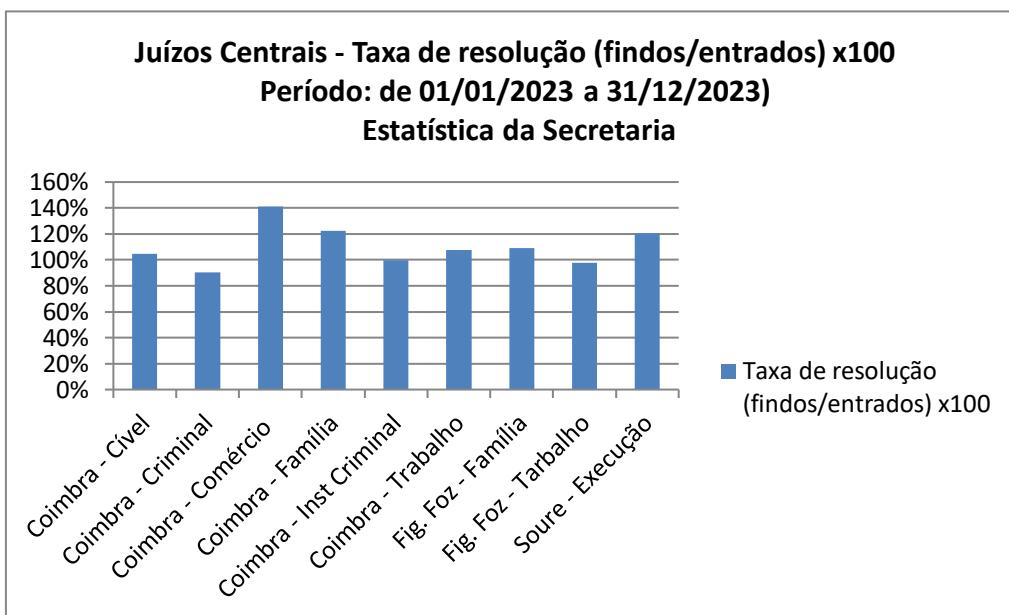




 S. R.
 TRIBUNAL JUDICIAL
 DA COMARCA DE COIMBRA

2.2.Estatística da Secretaria

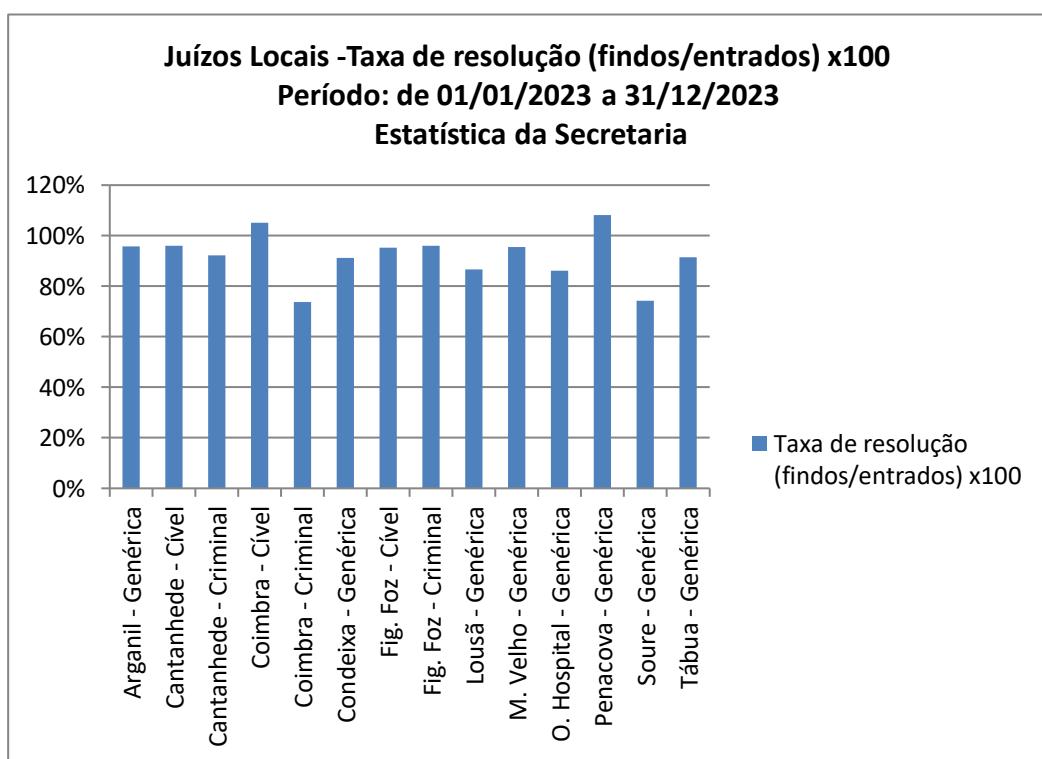
Taxa de resolução (Clearance rate) - Estatística da Secretaria			
Juízos Centrais	Processos entrados de 01-01-2023 a 31-12-2023	Processos findos de 01/01/2023 a 31/12/2023	Taxa de resolução (findos/entrados) x100
Coimbra - Cível	307	321	105%
Coimbra - Criminal	379	343	91%
Coimbra - Comércio	1144	1613	141%
Coimbra - Família	1 894	2321	123%
Coimbra - Inst Criminal	3442	3428	100%
Coimbra - Trabalho	1342	1443	108%
Fig. Foz - Família	714	778	109%
Fig. Foz - Tarbalho	746	730	98%
Soure - Execução	3268	3939	121%





 S. R.
 TRIBUNAL JUDICIAL
 DA COMARCA DE COIMBRA

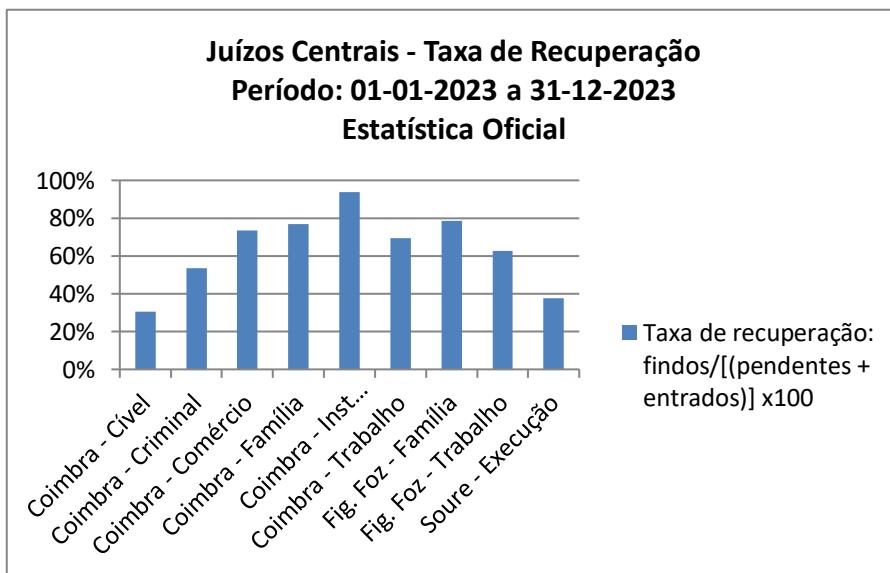
Taxa de resolução (Clearance rate) - Estatística da Secretaria			
Juízos Locais	Processos entrados de 01-01-2023 a 31-12-2023	Processos findos de 01/01/2023 a 31/12/2023	Taxa de resolução (findos/entrados) x100
Arganil - Genérica	188	180	96%
Cantanhede - Cível	697	670	96%
Cantanhede - Criminal	460	424	92%
Coimbra - Cível	1 198	1 259	105%
Coimbra - Criminal	1 870	1 381	74%
Condeixa - Genérica	326	297	91%
Fig. Foz - Cível	550	524	95%
Fig. Foz - Criminal	371	356	96%
Lousã - Genérica	453	393	87%
M. Velho - Genérica	270	258	96%
O. Hospital - Genérica	422	363	86%
Penacova - Genérica	220	238	108%
Soure - Genérica	221	164	74%
Tábua - Genérica	140	128	91%



3. Taxa de Recuperação

3.1. Estatística Oficial

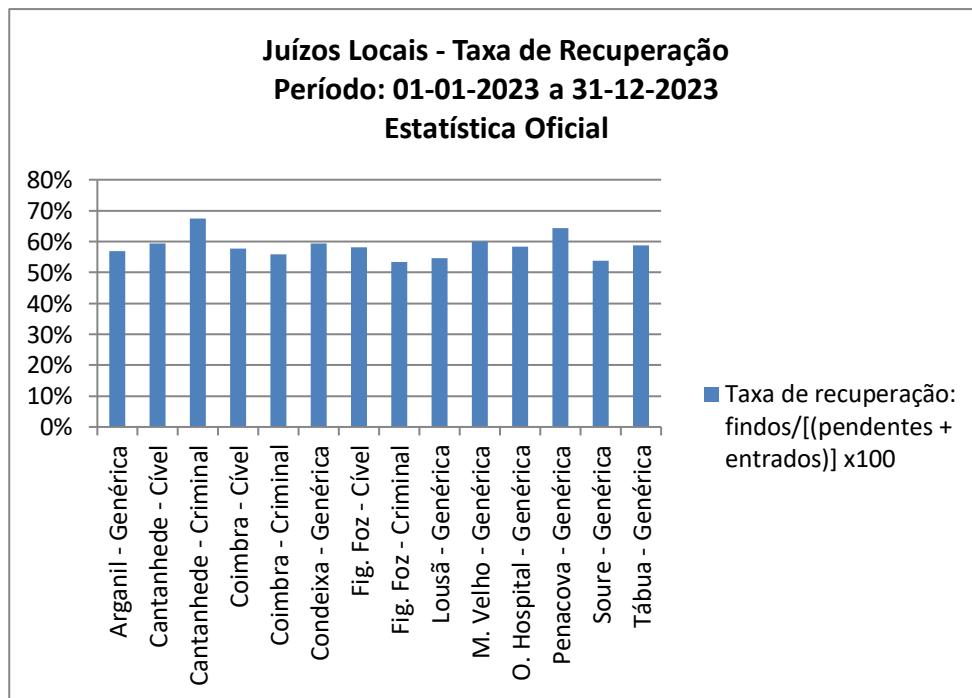
Taxa de recuperação (backlog rate)			
Período em análise - de 01-01-2023 a 31-12-2023 - Estatística Oficial			
Juízos Centrais	Processos findos	Processos pendentes + entrados	Taxa de recuperação: findos/[(pendentes + entrados)] x100
Coimbra - Cível	239	780	31%
Coimbra - Criminal	357	667	54%
Coimbra - Comércio	1129	1537	73%
Coimbra - Família	1963	2551	77%
Coimbra - Inst Criminal	3440	3671	94%
Coimbra - Trabalho	1485	2136	70%
Fig. Foz - Família	659	838	79%
Fig. Foz - Trabalho	732	1171	63%
Soure - Execução	3379	8991	38%





 S. R.
 TRIBUNAL JUDICIAL
 DA COMARCA DE COIMBRA

Taxa de recuperação (backlog rate)			
Período em análise - de 01-01-2023 a 31-12-2023 - Estatística Oficial			
Juízos Locais	Processos findos	Processos pendentes + entrados	Taxa de recuperação: findos/[(pendentes + entrados)] x100
Arganil - Genérica	201	353	57%
Cantanhede - Cível	649	1 095	59%
Cantanhede - Criminal	413	613	67%
Coimbra - Cível	1 196	2 072	58%
Coimbra - Criminal	1 211	2 170	56%
Condeixa - Genérica	280	471	59%
Fig. Foz - Cível	540	928	58%
Fig. Foz - Criminal	313	586	53%
Lousã - Genérica	392	718	55%
M. Velho - Genérica	277	461	60%
O. Hospital - Genérica	425	729	58%
Penacova - Genérica	219	340	64%
Soure - Genérica	181	336	54%
Tábua - Genérica	125	213	59%

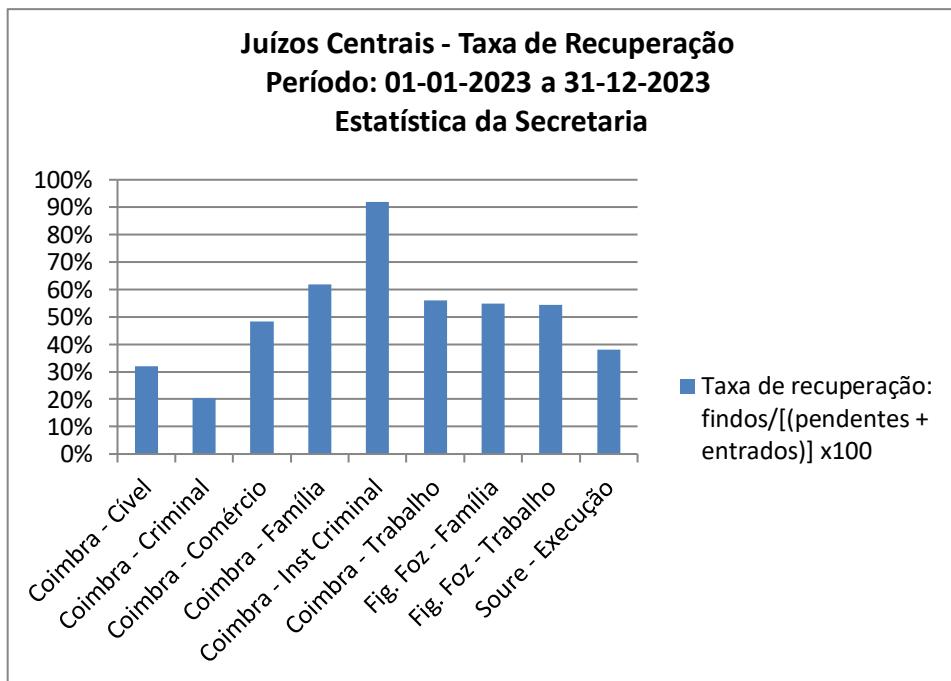




 S. R.
 TRIBUNAL JUDICIAL
 DA COMARCA DE COIMBRA

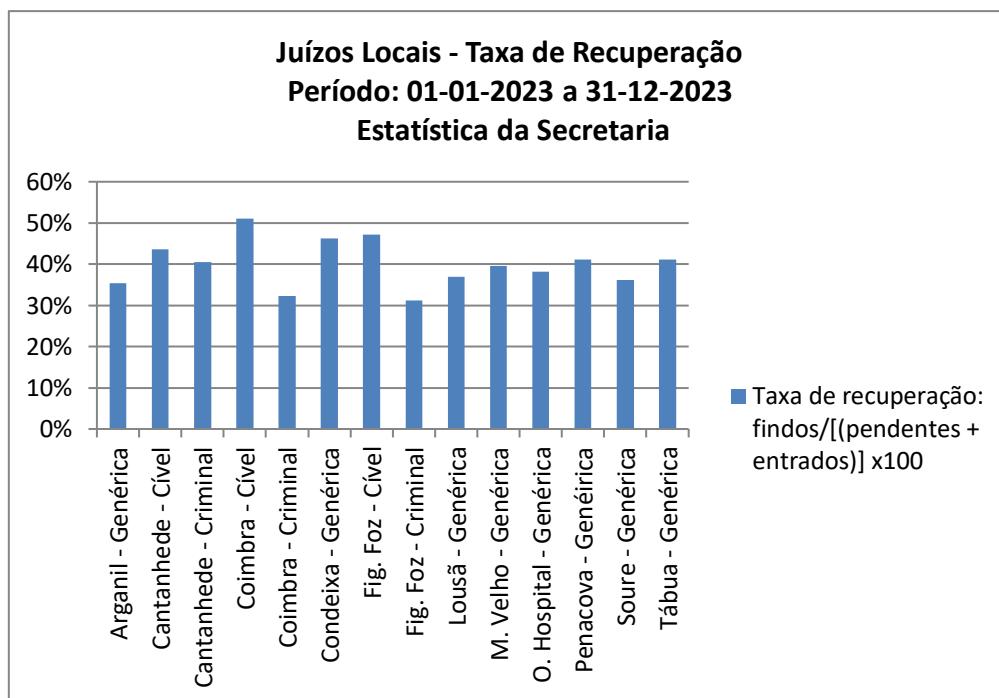
3.2. Estatística da Secretaria

Taxa de recuperação (backlog rate)			
Período em análise - de 01-01-2023 a 31-12-2023 - Estatística da Secretaria			
Juízos Centrais	Processos findos	Processos pendentes + entrados	Taxa de recuperação: findos/[(pendentes + entrados)] x100
Coimbra - Cível	321	1002	32%
Coimbra - Criminal	343	1693	20%
Coimbra - Comércio	1613	3342	48%
Coimbra - Família	2321	3760	62%
Coimbra - Inst Criminal	3428	3729	92%
Coimbra - Trabalho	1443	2577	56%
Fig. Foz - Família	778	1417	55%
Fig. Foz - Trabalho	730	1342	54%
Soure - Execução	3939	10376	38%




 S. R.
 TRIBUNAL JUDICIAL
 DA COMARCA DE COIMBRA

Taxa de recuperação (backlog rate)			
Período em análise - de 01-01-2023 a 31-12-2023 - Estatística da Secretaria			
Juízos Locais	Processos findos	Processos pendentes + entrados	Taxa de recuperação: findos/[(pendentes + entrados)] x100
Arganil - Genérica	180	508	35%
Cantanhede - Cível	670	1 538	44%
Cantanhede - Criminal	424	1 046	41%
Coimbra - Cível	1 259	2 465	51%
Coimbra - Criminal	1 381	4 282	32%
Condeixa - Genérica	297	643	46%
Fig. Foz - Cível	524	1 109	47%
Fig. Foz - Criminal	356	1 144	31%
Lousã - Genérica	393	1 066	37%
M. Velho - Genérica	258	653	40%
O. Hospital - Genérica	363	951	38%
Penacova - Genérica	238	578	41%
Soure - Genérica	164	453	36%
Tábua - Genérica	128	311	41%



4. Taxa de Litigância

4.1. Estatística Oficial

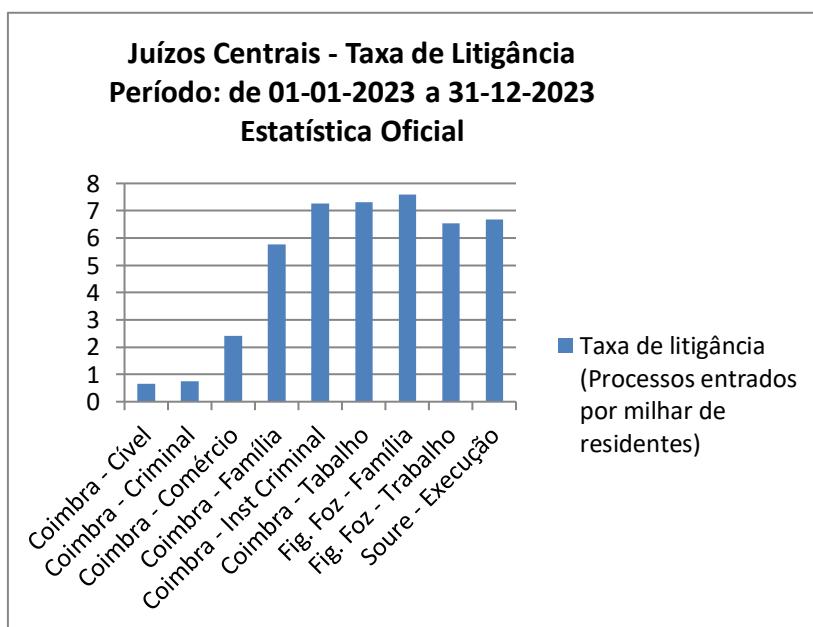
Taxa de litigância			
Período: de 01-01-2023 a 31-12-2023 - Estatística Oficial			
Juízos Centrais	População residente	Processos entrados de 01-01-2023 a 31-12-2023	Taxa de litigância (Processos entrados por milhar de residentes)
Coimbra - Cível	440 003	292	1
Coimbra - Criminal	440 003	331	1
Coimbra - Comércio	440 003	1058	2
Coimbra - Família	280 769	1 618	6
Coimbra - Inst Criminal	440 003	3199	7
Coimbra - Trabalho	280 778	2051	7
Fig. Foz - Família	84 085	639	8
Fig. Foz - Trabalho	130 715	855	7
Soure - Execução	440 003	2934	7

População residente, média anual

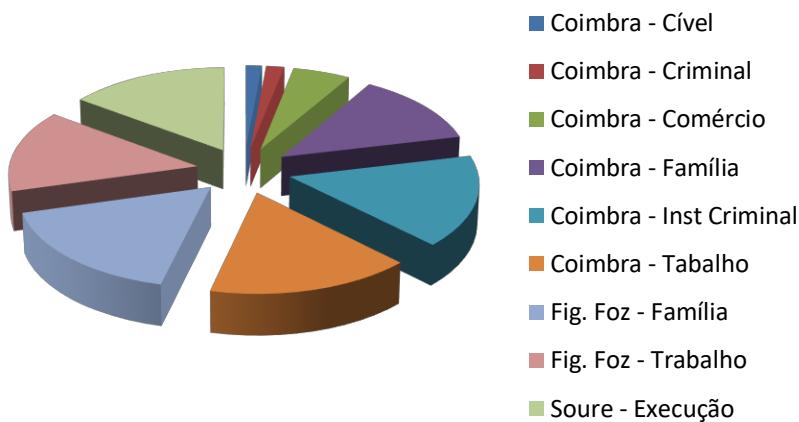
Fontes de Dados: INE - Estimativas Anuais da População Residente

Fonte: PORDATA

Última atualização: 02-06-2023



Juízos Centrais - Taxa de Litigância
Período: de 01-01-2023 a 31-12-2023
Estatística Oficial



Taxa de Litigância			
Período: de 01-01-2023 a 31-12-2023 - Estatística Oficial			
Juízos Locais	População residente	Processos entrados de 01-01-2023 a 31-12-2023	Taxa de litigância (Processos entrados por milhar de residentes)
Arganil - Genérica	14 921	245	16
Cantanhede - Cível	46 630	707	15
Cantanhede - Criminal	46 630	396	8
Coimbra - Cível	142 071	1 191	8
Coimbra - Criminal	142 071	1 350	10
Condeixa - Genérica	22 595	279	12
Fig. Foz - Cível	59 376	548	9
Fig. Foz - Criminal	59 376	363	6
Lousã - Genérica	33 279	453	14
M. Velho - Genérica	24 349	326	13
O. Hospital - Genérica	24 709	375	15
Penacova - Genérica	19 952	231	12
Soure - Genérica	17 200	228	13
Tábua - Genérica	11 367	146	13

População residente, média anual

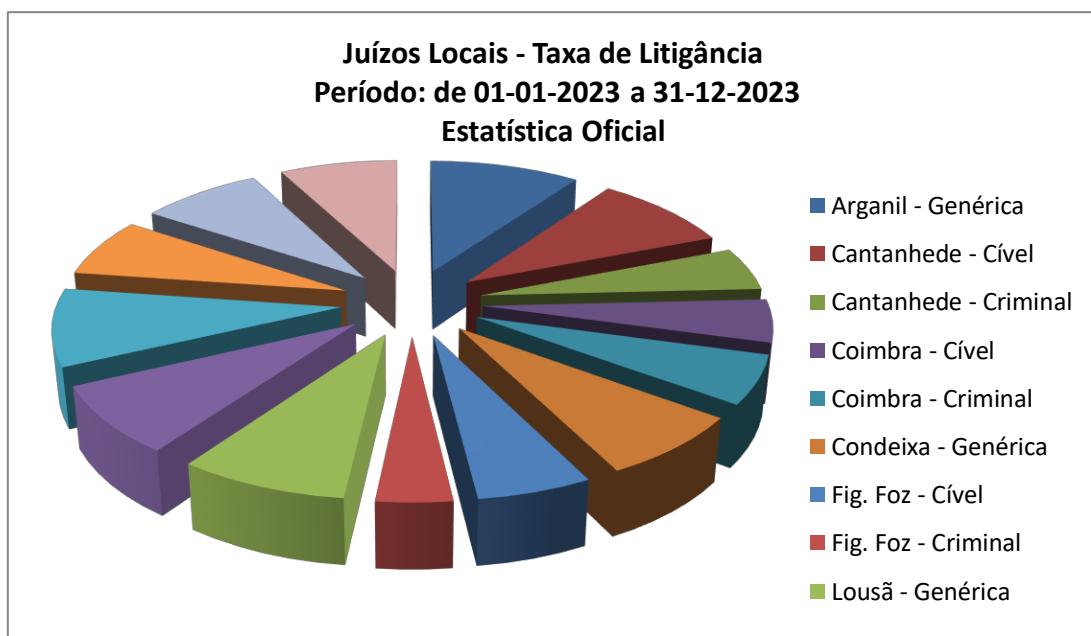
Fontes de Dados: INE - Estimativas Anuais da População Residente

Fonte: PORDATA

Última atualização: 02-06-2023



 S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL
 DA COMARCA DE COIMBRA





S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL
DA COMARCA DE COIMBRA

Taxa de litigância			
Período: de 01-01-2023 a 31-12-2023 - Estatística Oficial			
Comarca de Coimbra	População residente	Processos entrados de 01-01-2023 a 31-12-2023	Taxa de litigância (Processos entrados por milhar de residentes)
	440 003	19 801	45

População residente, média anual

Fontes de Dados: INE - Estimativas Anuais da População Residente

Fonte: PORDATA

Última atualização: 2023-06-02

*

4.2.Estatística da Secretaria

Taxa de Litigância			
Período: de 01-01-2023 a 31-12-2023 - Estatística da Secretaria			
Juízos Centrais	População residente	Processos entrados de 01-01-2023 a 31-12-2023	Taxa de litigância (Processos entrados por milhar de residentes)
Coimbra - Cível	440 003	307	1
Coimbra - Criminal	440 003	379	1
Coimbra - Comércio	440 003	1144	3
Coimbra - Família	280 769	1 894	7
Coimbra - Inst Criminal	440 003	3442	8
Coimbra - Trabalho	280 778	1342	5
Fig. Foz - Família	84 085	714	8
Fig. Foz - Trabalho	130 715	746	6
Soure - Execução	440 003	3268	7

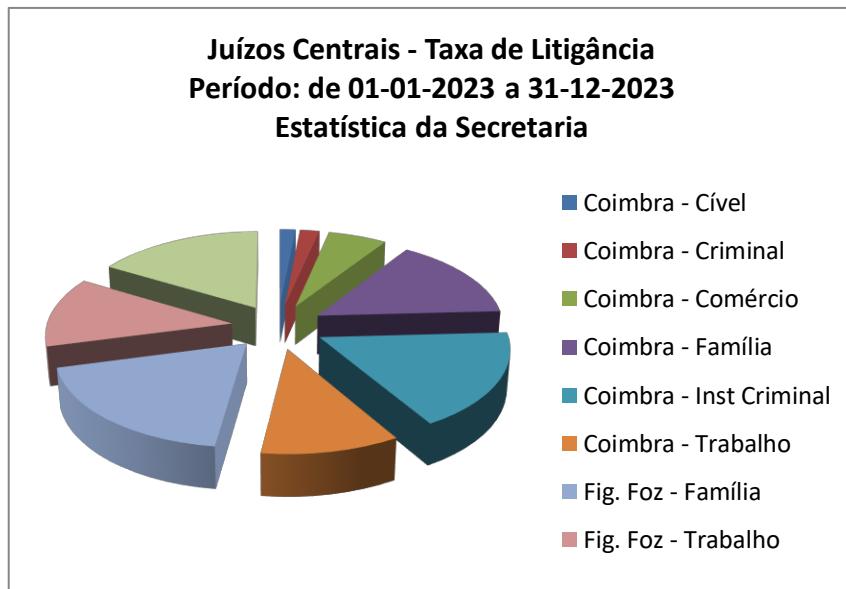
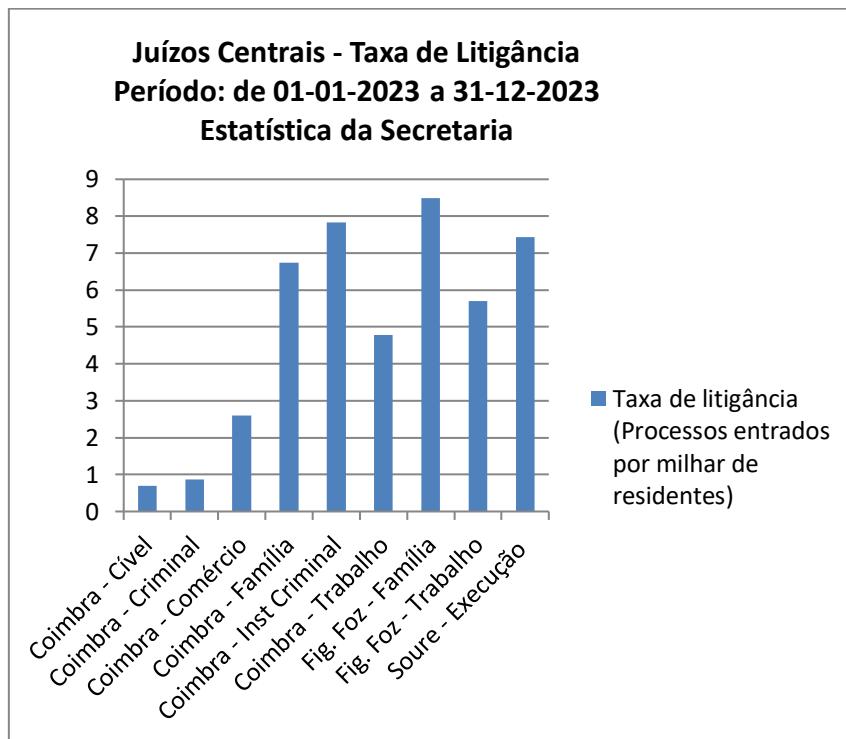
População residente, média anual

Fontes de Dados: INE - Estimativas Anuais da População Residente

Fonte: PORDATA

Última atualização: 2023-06-02


S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL
DA COMARCA DE COIMBRA





S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL
DA COMARCA DE COIMBRA

Taxa de litigância			
Período: de 01-01-2023 a 31-12-2023 - Estatística da Secretaria			
Juízos Locais	População residente	Processos entrados de 01-01-2022 a 31-12-2022	Taxa de litigância (Processos entrados por milhar de residentes)
Arganil - Genérica	14 921	249	17
Cantanhede - Cível	46 630	716	15
Cantanhede - Criminal	46 630	399	9
Coimbra - Cível	142 071	1 198	8
Coimbra - Criminal	142 071	1 364	10
Condeixa - Genérica	22 592	280	12
Fig. Foz - Cível	59 376	552	9
Fig. Foz - Criminal	59 376	366	6
Lousã - Genérica	33 279	460	14
M. Velho - Genérica	24 349	326	13
O. Hospital - Genérica	24 709	382	15
Penacova - Genérica	19 952	234	12
Soure - Genérica	17 200	230	13
Tábua - Genérica	11 367	147	13

População residente, média anual

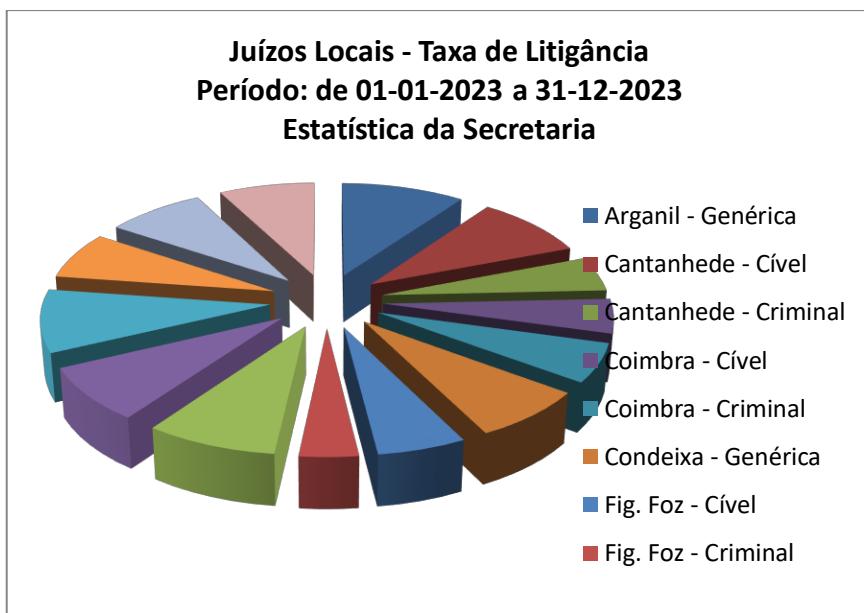
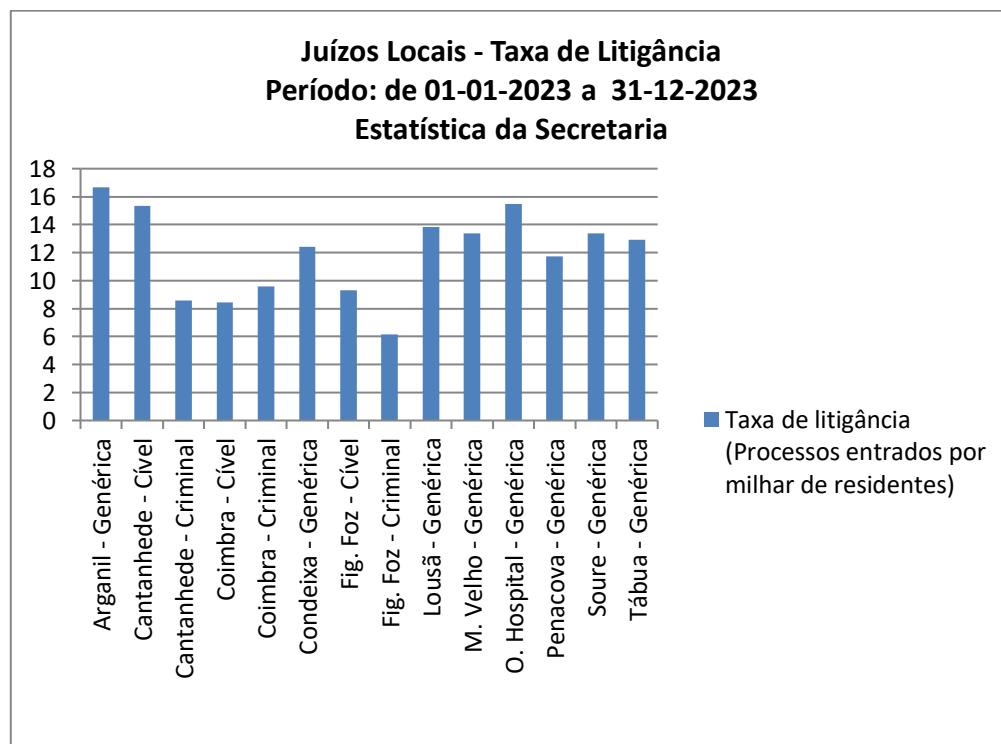
Fontes de Dados: INE - Estimativas Anuais da População Residente

Fonte: PORDATA

Última atualização: 2023-06-02



 S. R.
 TRIBUNAL JUDICIAL
 DA COMARCA DE COIMBRA





S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL
DA COMARCA DE COIMBRA

Taxa de litigância - Estatística da Secretaria			
Período: de 01-01-2023 a 31-12-2023			
Comarca de Coimbra	População residente	Processos entrados de 01-01-2023 a 31-12-2023	Taxa de litigância (Processos entrados por milhar de residentes)
	440 003	20 662	46

População residente, média anual

Fontes de Dados: INE - Estimativas Anuais da População Residente

Fonte: PORDATA

Última atualização: 2023-06-02

VIII. TRIBUNAL DE EXECUÇÃO DE PENAS - MOVIMENTO PROCESSUAL

1. Taxa de Congestão

1.1. Taxa de Congestão – Estatística Oficial

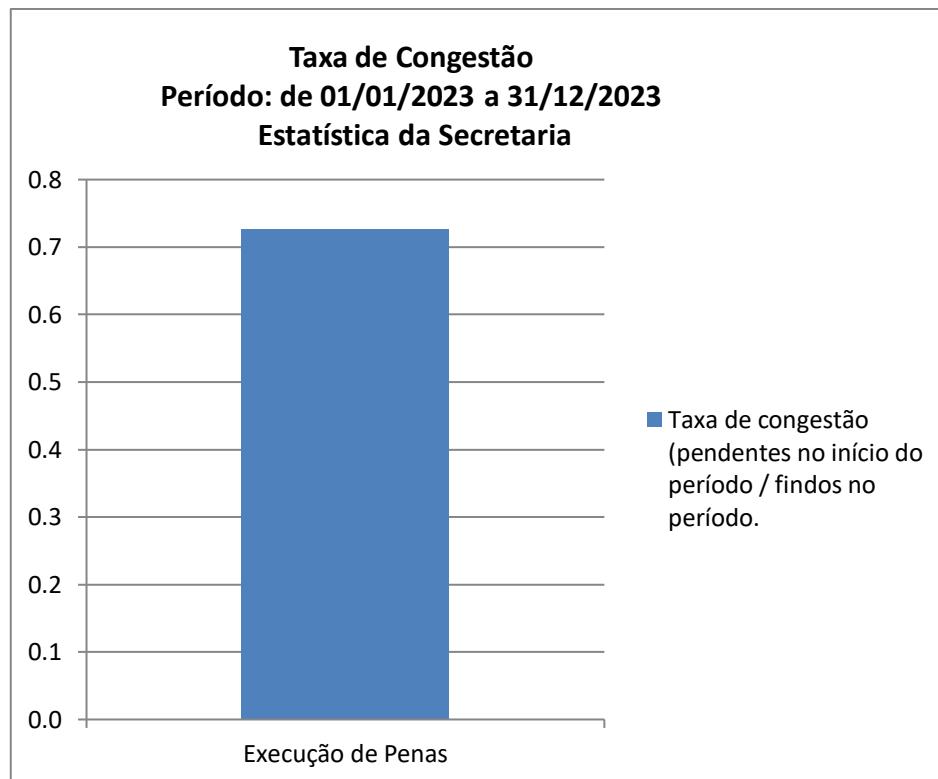
Taxa de congestão			
Período: de 01/01/2023 a 31/12/2023 - Estatística Oficial			
TEP	Processos pendentes a 01/01/2023	Processos findos de 01/01/2023 a 31/12/2023	Taxa de congestão (pendentes no início do período / findos no período.)
Execução de Penas	6899	11803	0,6




S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL
DA COMARCA DE COIMBRA

1.2. Taxa de Congestão – Estatística de Secretaria

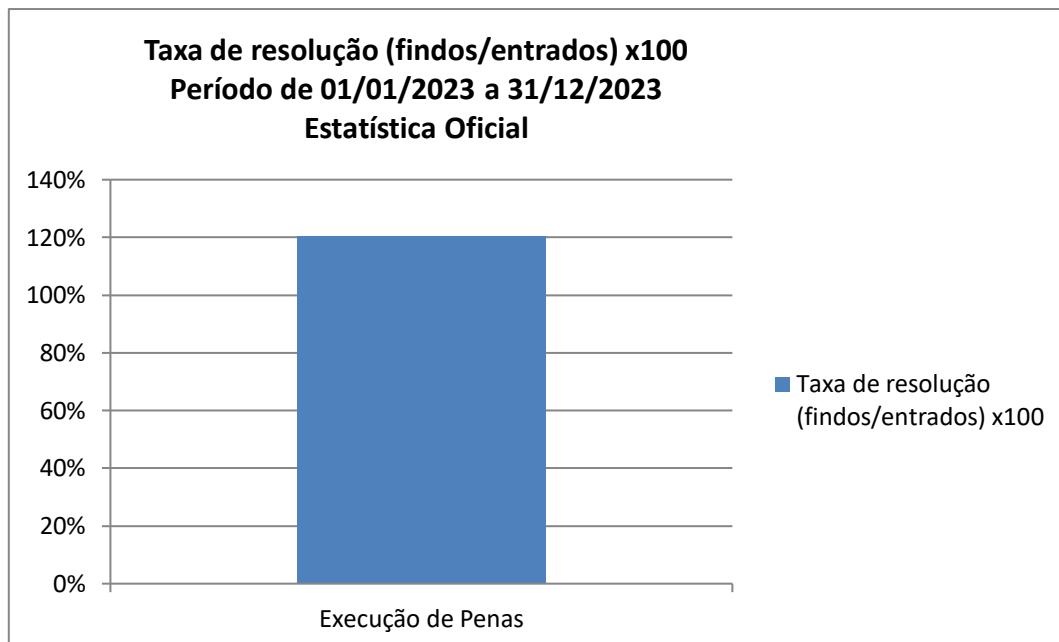
Taxa de congestão			
Período: de 01/01/2023 a 31/12/2023 - Estatística da Secretaria			
TEP	Processos pendentes a 01/01/2023	Processos findos de 01/01/2022 a 31/12/2023	Taxa de congestão (pendentes no início do período / findos no período).
Execução de Penas	7918	10883	0,7



2. Taxa de Resolução

2.1. Estatística Oficial

Taxa de resolução (Clearance rate) - Estatística Oficial			
TEP	Processos entrados de 01-01-2023 a 31-12-2023	Processos findos de 01/01/2023 a 31/12/2023	Taxa de resolução (findos/entrados) x100
Execução de Penas	9799	11803	120%




S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL
DA COMARCA DE COIMBRA

2.2. Estatística da Secretaria

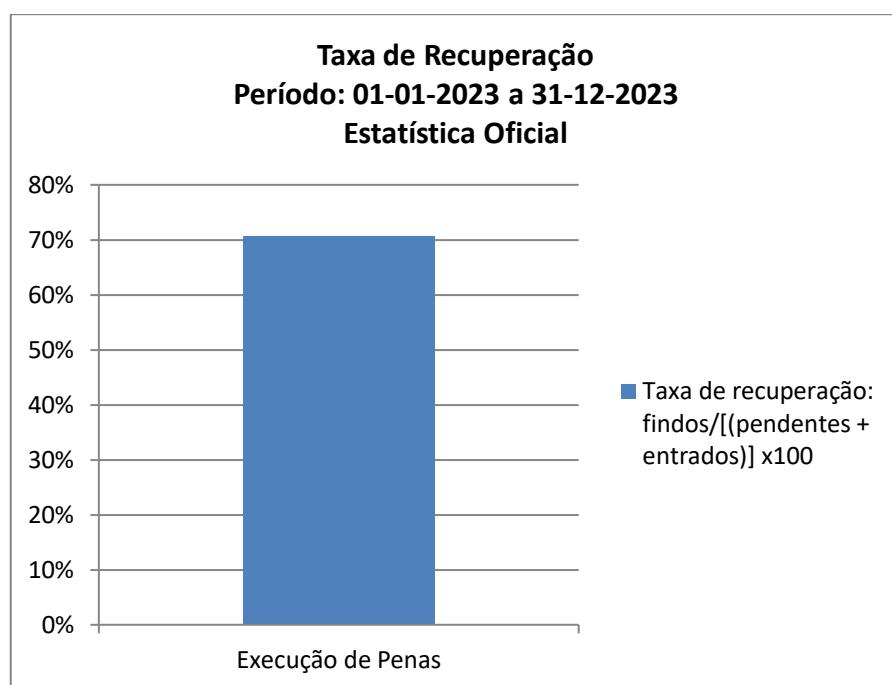
Taxa de resolução (Clearance rate) - Estatística da Secretaria			
TEP	Processos entrados de 01-01-2023 a 31-12-2023	Processos findos de 01/01/2023 a 31/12/2023	Taxa de resolução (findos/entrados) x100
Execução de Penas	9812	10883	111%



3. Taxa de Recuperação

3.1. Estatística Oficial

Taxa de recuperação (backlog rate)			
Período em análise - de 01-01-2023 a 31-12-2023 - Estatística Oficial			
TEP	Processos findos	Processos pendentes + entrados	Taxa de recuperação: findos/[(pendentes + entrados)] x100
Execução de Penas	11803	16698	71%

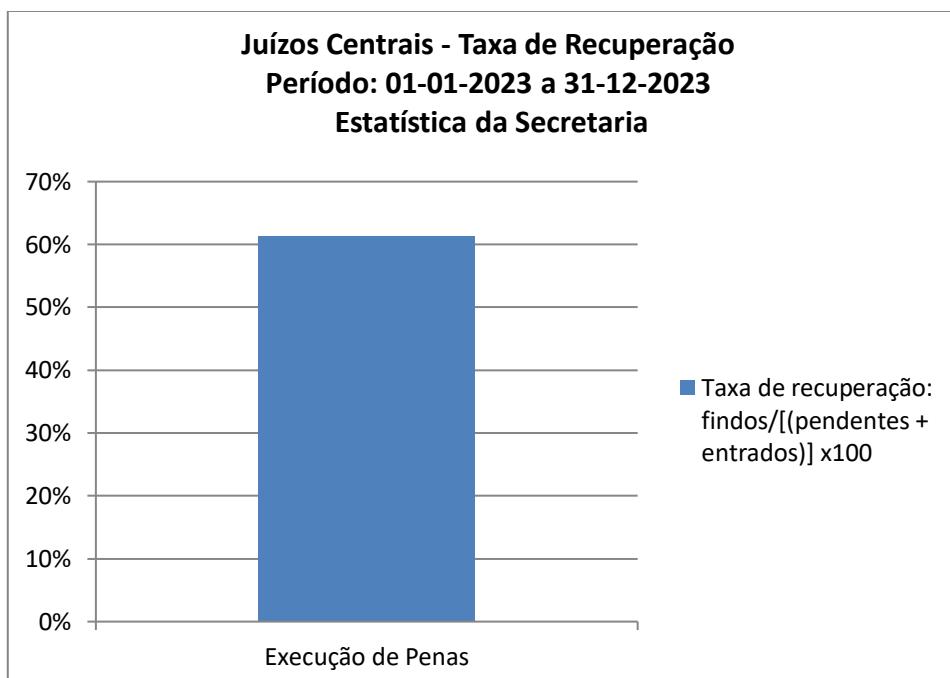




 S. R.
 TRIBUNAL JUDICIAL
 DA COMARCA DE COIMBRA

3.2. Estatística da Secretaria

Taxa de recuperação (backlog rate)			
Período em análise - de 01-01-2023 a 31-12-2023 - Estatística da Secretaria			
TEP	Processos findos	Processos pendentes + entrados	Taxa de recuperação: findos/[(pendentes + entrados)] x100
Execução de Penas	10883	17730	61%





S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL
DA COMARCA DE COIMBRA

IX. MOVIMENTO PROCESSUAL – PERSPECTIVA GLOBAL

Pendência Oficial – 2023								
Áreas		Pendentes antes de 01-01-2023	Entrados entre 01-01-2023 e 31-12-2023	Findos entre 01-01-2023 e 31-12-2023	Pendentes depois de 31-12-2023	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperação
Cível	Execuções	5857	3134	3379	5612	108%	1,7	38%
	Outras	3968	6100	5794	4274	95%	0,7	58%
Penal		1306	2770	2470	1606	89%	0,5	61%
Laboral		1229	2078	2217	1090	107%	0,6	67%
Tutelar		1006	2278	2505	779	110%	0,4	76%
Instrução Criminal		230	3441	3440	231	100%	0,1	94%
Total		13596	19801	19805	13592	100%	0,6	59%
T. Execução Penas		6899	9799	11803	4895	120%	58,5	71%

Pendência Secretaria – 2023								
Áreas		Pendentes antes de 01-01-2023	Entrados entre 01-01-2023 e 31-12-2023	Findos entre 01-01-2023 e 31-12-2023	Pendentes depois de 31-12-2023	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperação
Cível	Execuções	7108	3268	3939	6437	121%	1,8	38%
	Outras	8097	6638	6460	8275	97%	1,3	44%
Penal		5852	2807	2737	5922	98%	2,1	32%
Laboral		1831	2088	2173	1746	104%	0,8	55%
Tutelar		2188	2379	2814	1753	118%	0,8	62%
Instrução Criminal		287	3442	3428	301	100%	0,1	92%
Total		25363	20622	21551	24434	105%	1,2	47%
T. Execução Penas		7918	9812	10883	6847	111%	0,7	61%



S. R.

**TRIBUNAL JUDICIAL
DA COMARCA DE COIMBRA**

Quadros Comparativos 2021 – 2022 – 2023

Juízos Centrais	Ano 2021			Ano 2022			Ano 2023		
	Entrados entre 01-01-2021 e 31-12-2021	Findos entre 01-01-2021 e 31-12-2021	Diligências adiadas (IUDEX)	Entrados entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Findos entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Diligências adiadas (IUDEX)	Entrados entre 01-01-2023 e 31-12-2023	Findos entre 01-01-2023 e 31-12-2023	Diligências adiadas (IUDEX)
Coimbra - Cível	276	259	87	296	299	56	298	239	175
Coimbra - Criminal	255	281	94	337	292	64	371	357	68
Coimbra - Comércio	946	1094	23	1080	1098	55	1128	1129	29
Coimbra - Família	1519	1879	87	1734	2010	35	1747	1963	87
Coimbra - Inst. Criminal	2 475	2467	75	3199	3067	54	3441	3440	293
Coimbra Trabalho	2028	2014	49	2059	1981	79	1340	1485	36
Fig. Foz - Família	740	814	4	664	681	1	669	659	5
Fig. Foz - Trabalho	813	790	67	862	873	41	738	732	127
Soure - Execução	3 189	3795	16	3071	4508	24	3134	3379	41
Totais	12241	13393	502	13302	14809	409	12866	13383	861

Juízos Locais	Ano 2021			Ano 2022			Ano 2023		
	Entrados entre 01-01-2021 e 31-12-2021	Findos entre 01-01-2021 e 31-12-2021	Diligências adiadas (IUDEX)	Entrados entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Findos entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Diligências adiadas (IUDEX)	Entrados entre 01-01-2023 e 31-12-2023	Findos entre 01-01-2023 e 31-12-2023	Diligências adiadas (IUDEX)
Arganil - Genérica	282	300	30	245	240	11	184	201	33
Cantanhede - Cível	676	685	25	707	743	1	683	649	1
Cantanhede - Criminal	398	400	87	396	398	57	458	413	0
Coimbra - Cível	1 206	1 255	195	1191	1217	162	1183	1196	136
Coimbra - Criminal	1 025	1 063	336	1350	1179	233	1500	1211	403
Condeixa - Genérico	344	336	42	279	287	27	322	280	26
Fig. Foz - Cível	532	539	21	548	524	32	548	540	16
Fig. Foz - Criminal	559	525	136	363	391	174	368	313	120
Lousã Genérico	494	437	62	453	477	90	440	392	92
M. Velho – Genérico	291	300	76	326	403	65	269	277	15
O. Hospital – Genérico	450	396	5	375	364	8	406	425	4
Penacova – Genérico	267	260	11	231	241	15	219	219	9
Soure –Genérico	233	226	22	228	228	35	216	181	52
Tábua – Genérico	194	176	8	146	163	25	139	125	30
Totais	6951	6898	1056	6838	6855	935	6935	6422	937

TEP	Ano 2021		Ano 2022		Ano 2023	
	Entrados entre 01-01-2021 e 31-12-2021	Findos entre 01-01-2021 e 31-12-2021	Entrados entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Findos entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Entrados entre 01-01-2023 e 31-12-2023	Findos entre 01-01-2023 e 31-12-2023
Coimbra – Execução de Penas	8724	9095	9487	9348	9799	11803

*

Dilação dos agendamentos

Diligência marcada com maior dilação a 31 de dezembro de 2023, salvo circunstâncias excepcionais decorrentes do próprio processo (por exemplo, necessidade de carta rogatória, perícia, etc.).

Juízos Especializados Centrais				
	2021	2022	2023	Diferença 2022-2023
Central Cível	02-06-2022 (153 dias)	26-06-2023 (177 dias)	24-09-2024 (268 dias)	+ 91 dias
Central Criminal	02-03-2022 (61 dias)	01-03-2023 (60 dias)	05-03-2024 (66 dias)	+ 6 dias
Instrução Criminal	24-01-2022 (24 dias)	30-01-2023 (30 dias)	14-02-2024 (45 dias)	+ 15 dias
Execução	24-02-2022 (55 dias)	03-03-2023 (62 dias)	29-01-2024 (29 dias)	- 33 dias
Comércio	17-02-2022 (48 dias)	27-01-2023 (27 dias)	26-01-2024 (26 dias)	- 1 dia
Trabalho Coimbra	28-03-2022 (87 dias)	23-03-2023 (82 dias)	26-02-2024 (58 dias)	- 24 dias
Trabalho Fig. Foz	31-03-2022 (90 dias)	23-05-2023 (143 dias)	15-07-2024 (197 dias)	+ 54 dias
Fam. Men. Coimbra	17-03-2022 (76 dias)	16-02-2023 (47 dias)	05-03-2024 (66 dias)	+ 19 dias
Fam. Men. Fig. Foz	04-02-2022 (35 dias)	31-03-2023 (90 dias)	26-01-2024 (26 dias)	- 64 dias



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL
DA COMARCA DE COIMBRA

Juízos Locais				
	2021	2022	2023	Diferença 2022- 2023
Cível Coimbra	26-04-2022 (116 dias)	22-03-2023 (81 dias)	07-05-2024 (128 dias)	+ 47 dias
Criminal Coimbra	21-04-2022 (111 dias)	27-04-2023 (117 dias)	22-05-2024 (143 dias)	+ 26 dias
Cível Cantanhede	25-02-2022 (56 dias)	16-02-2023 (47 dias)	20-02-2024 (52 dias)	+ 5 dias
Criminal Cantanhede	30-03-2022 (89 dias)	03-02-2023 (34 dias)	26-02-2024 (58 dias)	+ 24 dias
Cível Fig. Foz	11-03-2022 (70 dias)	13-03-2023 (72 dias)	26-02-2024 (58 dias)	- 14 dias
Criminal Fig. Foz	27-04-2022 (117 dias)	28-03-2023 (87 dias)	18-03-2024 (79 dias)	- 8 dias
Arganil	27-01-2022 (27 dias)	22-03-2023 (81 dias)	18-03-2024 (79 dias)	- 2 dias
Condeixa-a-Nova	14-02-2022 (45 dias)	07-02-2023 (38 dias)	29-02-2023 (61 dias)	+ 23 dias
Lousã	22-03-2022 (81 dias)	16-04-2023 (106 dias)	09-04-2024 (101 dias)	- 5 dias
Montemor-o-Velho	04-04-2022 (94 dias)	03-03-2023 (62 dias)	11-04-2024 (103 dias)	+ 41 dias
Oliveira do Hospital	27-04-2022 (117 dias)	09-05-2023 (129 dias)	27-05-2024 (148 dias)	+ 19 dias
Penacova	14-02-2022 (45 dias)	09-02-2023 (40 dias)	16-02-2024 (47 dias)	+ 7 dias
Soure	22-02-2022 (53 dias)	20-02-2023 (51 dias)	01-02-2024 (32 dias)	- 19 dias
Tábua	08-03-2022 (67 dias)	16-02-2023 (47 dias)	03-04-2024 (95 dias)	+ 48 dias

Tribunal de Execução de Penas			
2021	2022	2023	Diferença
20-01-2022 (20 dias)	19-01-2023 (19 dias)	25-01-2024 (25 dias)	+ 6 dias



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL
DA COMARCA DE COIMBRA

X. DURAÇÃO MÉDIA DOS PROCESSOS⁹

1. Duração média dos processos findos

POR TIPO DE PROCESSO

TIPO DE PROCESSO		PROCESSOS FINDOS ¹⁰ – DURAÇÃO MÉDIA (em meses)					
		Ano de 2021 ¹¹		Ano de 2022 ¹²		Ano de 2023	
		Desde o Tribunal inicial	Apenas neste Tribunal	Desde o Tribunal inicial	Apenas neste Tribunal	Desde o Tribunal inicial	Apenas neste Tribunal
CÍVEL	Ações declarativas	10,8	10,0	11,7	10,9	10,6	10,0
	Ações especiais	6,7	5,9	7,5	6,8	8,3	7,9
	Procedimentos cautelares	1,7	1,6	3,1	1,9	2,4	2,0
	Outros	5,2	4,9	4,8	4,4	5,1	4,9
	Global	8,1	7,4	8,7	8,1	8,5	8,0
PENAL	Processo crime (julgamento)	6,0	5,1	5,9	5,3	7,4	6,4
	Processo crime (instrução)	3,0	2,5	2,3	2,3	3,6	3,6
	Contraordenações	3,5	3,5	3,5	3,5	4,1	4,0
	Outros	2,6	2,6	1,6	1,5	3,4	3,4
	Global	5,4	4,7	5,3	4,8	6,8	6,0
LABORAL	Ações declarativas	5,2	5,2	4,9	4,8	5,5	5,4
	Procedimentos cautelares	0,5	0,4	2,5	2,5	0,5	0,5
	Ações especiais	13,6	11,9	12,6	12,6	12,8	12,3
	Contraordenações	2,6	2,5	3,5	3,5	5,8	5,8
	Global	7,8	7,1	8,1	8,1	8,5	8,2
TUTELAR	Tutelar educativo	1,5	1,4	3,1	0,7	0,7	0,6
	Tutelar cível	3,8	3,6	3,7	3,5	4,5	4,0
	Promoção e proteção	4,1	3,8	2,9	2,4	3,4	3,2
	Global	3,9	3,6	3,5	3,2	4,2	3,8
TOTAL		6,6	6,0	6,8	6,3	7,2	6,7

⁹ Fonte: Indicadores da D.G.P.J.

¹⁰ Espécies processuais relevantes

¹¹ Fonte: Relatório anual de 2021

¹² Fonte: Relatório anual de 2022



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL
DA COMARCA DE COIMBRA

POR JUÍZO

JUÍZO		PROCESSOS FINDOS ¹³ – DURAÇÃO MÉDIA (em meses)					
		Ano de 2021 ¹⁴		Ano de 2022 ¹⁵		Ano de 2023	
		Desde o Tribunal inicial	Apenas neste Tribunal	Desde o Tribunal inicial	Apenas neste Tribunal	Desde o Tribunal inicial	Apenas neste Tribunal
COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA	Cantanhede	6,4	5,9	6,1	5,7	6,2	5,7
	Juízo Local Cível	7,5	6,8	6,4	6,1	7,2	6,6
	Juízo Local Criminal	3,9	3,8	5,3	4,5	4,1	3,9
	Coimbra	6,4	5,8	6,7	6,2	7,1	6,5
	Juízo Central Cível	20,6	17,2	22,2	19,9	22,9	21,0
	Juízo Central Criminal	7,4	6,0	6,6	6,1	8,8	7,5
	Juízo de Comércio	3,0	2,8	2,2	2,2	2,0	2,0
	Juízo de Família e	4,7	4,4	5,0	4,6	5,6	5,2
	Juízo de Instrução	2,8	2,4	2,3	2,3	3,6	3,6
	Juízo do Trabalho	6,8	6,2	6,7	6,6	7,2	6,9
	Juízo Local Cível	8,8	8,3	10,3	9,8	9,2	8,7
	Juízo Local Criminal	6,6	5,4	5,7	5,0	8,8	7,2
	Figueira da Foz	6,3	6,0	6,4	6,2	6,8	6,5
	Juízo de Família e	3,2	3,1	3,0	2,7	2,9	2,8
	Juízo do Trabalho	9,8	9,0	11,6	11,7	12,2	12,0
COMPETÊNCIA GENÉRICA	Juízo Local Cível	10,3	9,5	9,0	8,6	9,3	8,7
	Juízo Local Criminal	5,1	5,0	5,9	5,9	7,1	6,9
	Soure	6,2	5,9	6,3	5,3	7,1	6,7
	Juízo de Execução	6,2	5,9	6,3	5,3	7,1	6,7
	Global	6,4	5,9	6,5	6,1	6,9	6,4
	Arganil	7,6	6,8	7,8	7,6	8,8	8,7
	Condeixa-a-Nova	6,2	5,8	8,4	7,8	9,9	8,7
	Lousã	6,8	6,5	7,6	7,1	7,5	7,3
	Montemor-o-Velho	9,9	8,8	10,5	8,9	7,7	7,4
	Oliveira do Hospital	6,3	6,1	8,8	8,0	10,7	10,4
	Penacova	6,8	5,6	5,5	5,1	10,0	8,7
	Soure	9,7	7,6	8,4	7,6	8,3	8,0
	Tábua	6,6	6,0	10,1	8,1	7,4	6,9
	Global	7,4	6,6	8,3	7,5	8,9	8,4

*

¹³ Espécies processuais relevantes

¹⁴ Fonte: Relatório anual de 2021

¹⁵ Fonte: Relatório anual de 2022

2. Duração média dos processos pendentes

POR TIPO DE PROCESSO

TIPO DE PROCESSO		PROCESSOS PENDENTES ¹⁶ – DURAÇÃO MÉDIA (em meses)					
		Ano de 2021 ¹⁷		Ano de 2022 ¹⁸		Ano 2023	
		Desde o Tribunal inicial	Apenas neste Tribunal	Desde o Tribunal inicial	Apenas neste Tribunal	Desde o Tribunal inicial	Apenas neste Tribunal
CÍVEL	Ações declarativas	13,9	13,1	15,1	14,3	16,4	15,4
	Ações especiais	13,8	12,5	16,1	15,3	17,1	16,7
	Procedimentos cautelares	14,1	12,4	12,4	12,2	13,8	12,2
	Outros	11,8	11,0	12,5	11,7	12,3	10,9
	Global	13,7	12,7	15,2	14,4	16,2	15,4
PENAL	Processo crime	46,2	33,4	40,0	30,5	33,4	26,9
	Processo crime	1,5	1,5	2,1	2,1	3,9	3,9
	Contraordenações	3,6	3,5	5,6	5,6	5,8	5,6
	Outros	9,4	9,2	15,1	15,1	17,5	17,4
	Global	40,8	29,6	37,0	28,3	30,8	24,9
LABORAL	Ações declarativas	7,4	7,2	10,7	8,6	11,3	9,7
	Procedimentos cautelares	2,5	2,5	0,2	0,2	0,0	0,0
	Ações especiais	13,9	13,5	16,6	15,1	12,9	11,8
	Contraordenações	3,8	3,8	6,1	5,9	6,7	6,7
	Global	9,6	9,3	12,2	10,6	11,3	10,1
TUTELAR	Tutelar educativo	27,5	24,5	32,6	32,4	43,1	42,9
	Tutelar cível	9,5	9,1	10,5	10,3	9,3	9,0
	Promoção e proteção	9,5	8,2	9,0	7,9	10,7	9,1
	Global	9,7	9,1	10,6	10,2	10,0	9,5
TOTAL		18,4	15,5	19,2	16,7	18,6	16,7

¹⁶ Espécies processuais relevantes

¹⁷ Fonte: Relatório anual de 2021

¹⁸ Fonte: Relatório anual de 2022



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL
DA COMARCA DE COIMBRA

POR JUÍZO

JUÍZO		PROCESSOS PENDENTES ¹²¹⁹ – DURAÇÃO MÉDIA (em meses)					
		Ano de 2021 ²⁰		Ano de 2022 ¹³²¹		Ano de 2023	
		Desde o Tribunal inicial	Apenas neste Tribunal	Desde o Tribunal inicial	Apenas neste Tribunal	Desde o Tribunal inicial	Apenas neste Tribunal
COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA	Cantanhede	14,0	12,5	13,5	12,6	13,9	13,2
	Juízo Local Cível	10,2	9,6	11,0	10,5	12,1	11,7
	Juízo Local Criminal	29,5	24,6	21,3	19,1	19,8	18,0
	Coimbra	21,2	17,3	21,8	18,4	21,1	18,3
	Juízo Central Cível	22,5	20,2	24,5	22,5	25,7	23,4
	Juízo Central Criminal	65,3	41,6	59,7	40,2	59,2	42,1
	Juízo de Comércio	12,8	12,4	13,5	13,1	17,7	14,5
	Juízo de Família e	10,4	9,8	11,7	11,5	11,2	10,9
	Juízo de Instrução	1,5	1,5	2,1	2,1	3,8	3,7
	Juízo do Trabalho	9,4	9,2	9,8	9,1	8,2	8,0
	Juízo Local Cível	13,9	12,1	14,8	14,0	16,0	15,5
	Juízo Local Criminal	43,1	30,8	37,5	28,0	27,6	22,4
	Figueira da Foz	16,0	14,4	18,2	16,6	17,3	16,1
	Juízo de Família e	11,7	11,0	16,1	15,4	14,2	13,6
	Juízo do Trabalho	10,3	10,0	14,6	12,1	14,2	12,2
	Juízo Local Cível	11,2	10,5	12,9	12,2	13,9	13,6
	Juízo Local Criminal	32,0	27,1	35,7	32,5	31,5	29,0
COMPETÊNCIA GÉNERICA	Soure	8,3	7,8	10,7	10,1	8,9	8,8
	Juízo de Execução	8,3	7,8	10,7	10,1	8,9	8,8
	Global	18,7	15,7	19,7	17,1	19,0	16,9
	Arganil	26,8	21,6	28,0	22,7	25,8	21,6
	Condeixa-a-Nova	17,8	14,9	20,0	17,3	15,1	14,3
	Lousã	13,9	12,5	16,1	14,9	17,4	16,3
	Montemor-o-Velho	20,1	16,7	15,7	14,5	16,5	15,2
	Oliveira do Hospital	13,3	12,1	15,4	14,6	16,4	15,7
	Penacova	25,0	19,7	26,2	21,2	19,0	17,1

¹⁹ Espécies processuais relevantes

²⁰ Fonte: Relatório anual de 2021

²¹ Fonte: Relatório anual de 2022



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL
DA COMARCA DE COIMBRA

*

3. Tabela comparativa dos indicadores da Comarca face aos indicadores nacionais

	ANO DE 2021		ANO DE 2022		ANO DE 2023	
	Duração média dos processos pendentes (apenas neste tribunal)	Duração média dos processos findos (apenas neste tribunal)	Duração média dos processos pendentes (apenas neste tribunal)	Duração média dos processos findos (apenas neste tribunal)	Duração média dos processos pendentes (apenas neste tribunal)	Duração média dos processos findos (apenas neste tribunal)
Total nacional	17,2 meses	8,3 meses	17,7 meses	8,1 meses	18,2 meses	8,1 meses
Açores	-2,2	-3,5	-2,7	-3,5	-3,1	-3,8
Aveiro	-2,5	-0,1	-2,7	0,0	-2,6	-0,2
Beja	+1,3	-0,6	-0,2	-0,5	+0,2	-1,8
Braga	-3,2	0,0	-3,1	-0,1	-2,9	+0,4
Bragança	-0,7	+0,4	-0,1	+1,8	+1,4	-0,4
Castelo Branco	-3,8	-2,2	-3,4	-2,0	-3,8	-1,8
Coimbra	-1,7 (15,5 meses)	-2,3 (6,0 meses)	-1,0 (16,7 meses)	-1,8 (6,3 meses)	-1,6 (16,6 meses)	-0,2 (7,9 meses)
Évora	-1,1	+0,1	-2,0	-0,5	-1,7	-0,1
Faro	+5,6	+0,4	+6,5	+0,4	+6,5	-0,9
Guarda	-0,6	-0,8	-2,3	-0,2	-1,1	-0,5
Leiria	-2,0	-0,5	-1,6	-0,8	-1,4	0,0
Lisboa	+4,8	+3,8	+4,1	+3,9	+3,3	+3,1
Lisboa Norte	+3,4	+2,7	+3,9	+2,0	+2,7	+2,1
Lisboa Oeste	+0,4	+1,4	+0,1	+1,1	+0,7	+2,3
Madeira	-0,6	+0,1	-1,0	+0,0	-1,7	+0,5
Portalegre	+0,1	-0,8	0,0	-0,9	+0,5	-1,7
Porto	-1,6	+0,1	-1,9	+0,1	-2,3	-0,3
Porto Este	-4,9	-2,7	-4,8	-2,2	-4,5	-2,5
Santarém	-1,6	-0,5	-1,5	-0,7	-1,6	-1,1
Setúbal	-1,3	-0,2	-1,6	+0,3	-0,9	+1,1
Viana do Castelo	-3,0	-1,0	-1,8	-0,4	-1,7	+1,3
Vila Real	-3,1	+0,1	-2,8	+0,8	-2,6	-0,7
Viseu	-2,0	+0,1	-1,8	+0,4	-1,0	+0,6

XI. AVALIAÇÃO DOS OBJETIVOS E DO SEU CUMPRIMENTO

A) Os objetivos processuais

Os objetivos processuais fixados para o ano de 2023 podem agrupar-se, genericamente, nas seguintes categorias:

1. Manutenção, e quando possível redução, da pendência oficial e de secretaria;
2. Fixação da dilação máxima de agendamento de diligências em 3/4 meses, em regra;
3. Fixação de tempo máximo de resolução dos processos (nas espécies processuais de relevo);
4. Nos Juízos que apresentam competência em Juízos de Proximidade, realização dos julgamentos respetivos nesses concelhos;
5. Identificação no Citius da referência ao município de origem do processo (competência territorial) – Juízo de Proximidade;
6. Regularização dos objetos apreendidos em todos os processos com sentença final (destino), incluindo a regularização dos veículos apreendidos;
7. Adequação da informação estatística à realidade;
8. Manutenção ou, se possível, redução do desfasamento entre a estatística oficial e a estatística da secretaria;
9. Não aumento da pendência dos processos de cancelamento provisório de registo criminal – T.E.P.;
10. Respeito pelos marcos temporais legalmente previstos para a intervenção judicial – TEP.

B) Substituição da pandemia de Covid 19 pelas greves dos funcionários judiciais enquanto fator de desestabilização

A proposta e subsequente fixação dos acima elencados objetivos processuais para o ano de 2023 teve em perspetiva que a perturbação no funcionamento do tribunal causada pela pandemia de COVID-19 estaria ultrapassada. E, na realidade, essa previsão confirmou-se, não se fazendo sentir qualquer efeito da pandemia, nomeadamente inexistindo qualquer limitação por

essa causa.

Porém, ultrapassada a pandemia, emergiu um novo – e terrível, pelos seus efeitos – fator de desestabilização do funcionamento do tribunal: as greves dos funcionários judiciais, que se fizeram sentir durante praticamente todo o ano, sucessivamente, vigorando em vários períodos mais do que uma greve em simultâneo.

Os efeitos das referidas greves já foram anteriormente indicados e analisados, e constituem o principal fator justificativo da evidente diminuição de produtividade que se verificou no ano de 2023.

C) Avaliando:

1. Manutenção, e quando possível redução, da pendência oficial e de secretaria

Este objetivo foi cumprido na maioria dos Juízos (13 em 23)²², sendo que quanto aos Juízos que não atingiram essa meta, esse resultado sucedeu essencialmente em consequência dos entraves à produtividade traduzidos:

- Greves dos oficiais de justiça;
- Clima de conflitualidade e desmotivação nas secretarias judiciais;
- Ausências por doença;
- Licença por risco clínico durante a gravidez e licença de paternidade/maternidade;
- Menor capacidade de resposta individual;
- Pendência de processos complexos (incluindo um que exige afetação exclusiva de dois juízes de direito);
- Grande volume de serviço.

Invertendo o sentido do ano transato, verificou-se um apreciável aumento do número de julgamentos e diligências adiados (de 1344 no ano de 2022 para 1798 no ano de 2023, traduzindo um aumento de 33,77%), mais uma vez refletindo os efeitos das greves dos funcionários judiciais. Por isso, a redução dos adiamentos de diligências e julgamentos terá de continuar a constituir um dos principais objetivos do Tribunal.

A estes fatores devem ser acrescentados os reflexos que o novo modelo de presidência da

²² Entendendo que uma taxa de resolução de 99% cumpre o referido objetivo, dada a volatilidade da obtenção de dados estatísticos no sistema Citius.

distribuição (implicando o dispêndio de tempo por parte de juízes, magistrados do Ministério Público e funcionários judiciais), e a publicação e vigência das Leis nº 38-A/2023, de 2 de agosto (perdão de penas e amnistia de infrações) e nº 35/2023, de 21 de julho (nova lei de saúde mental) produziram no (aumento do) trabalho quotidiano nos Juízos e Secções.

No Tribunal de Execução de Penas de Coimbra, a lei do perdão e da amnistia implicou ainda a alteração de muitos marcos temporais, além do muito significativo aumento dos atos a praticar.

Além disso, continua a sentir-se a significativa entrada e pendência de processos de inventário, em regra de elevada complexidade, litigiosidade e morosidade, ainda consequência da alteração legislativa que entrou em vigor no dia 01-01-2020.

Não obstante, em todas as jurisdições, com exceção da cível e da criminal, e no global da Comarca, atingiram-se taxas de resolução positivas, sendo a global da Comarca de 100% (estatística oficial) e de 105% (estatística da secretaria).

Todavia, esses resultados mostram-se bastante inferiores aos obtidos nos últimos anos, mesmo no período da pandemia de Covid 19, o que se essencialmente se explica, até por traduzirem uma constante de todas as Comarcas, pelos efeitos nefastos das greves dos funcionários judiciais.

Deste modo, mesmo debatendo-se com todos os apontados problemas estruturais e conjunturais, a Comarca de Coimbra atingiu um desempenho muito aceitável, conseguindo uma efetiva diminuição dos processos pendentes na comarca: menos 4 processos na pendência oficial, e menos 929 processos na pendência da secretaria.

Quanto aos Juízos que não atingiram as taxas de resolução pretendidas, além dos fatores acima assinalados, importa salientar:

- No Juízo Central Criminal, o aumento de pendência é marginal e insignificante (14 processos);
- Nos Juízos Locais Cível e Criminal de Cantanhede, o aumento de pendência é marginal e insignificante (34 processos e 45 processos, respetivamente);
- No Juízo Local Criminal da Figueira da Foz, o aumento de pendência é marginal e insignificante (55 processos);
- No Juízo de Competência Genérica de Condeixa-a-Nova, o aumento de pendência é marginal e insignificante (42 processos);

- No Juízo de Competência Genérica da Lousã, o aumento de pendência é marginal e insignificante (48 processos);

- No Juízo de Competência Genérica de Soure, o aumento de pendência é marginal e insignificante (35 processos);

- No Juízo de Competência Genérica de Tábua, o aumento de pendência é marginal e insignificante (14 processos).

- O desempenho estatístico dos Juízos de Trabalho é prejudicado por se incluir na estatística oficial judicial a pendência dos processos de acidente de trabalho ainda na fase conciliatória, em que se encontram nos serviços do Ministério Público, e assim fora da tutela do juiz.

Saúda-se o excelente desempenho dos Juízos de Execução de Soure, de Família e Menores de Coimbra, do Trabalho de Coimbra, e de Competência Genérica de Arganil e Oliveira do Hospital.

2. Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências em 3/4 meses

Não obstante as dificuldades impostas pelas greves dos funcionários judiciais, este objetivo foi atingido por praticamente todos os Juízos da Comarca, espelhando não apenas o meritório labor dos Juízes e funcionários judiciais que aí desempenharam funções, mas também o acerto e adequação das medidas de gestão implementadas.

A maioria dos Juízos apresenta um agendamento a cerca de 1/2/3 meses de distância, o que se caracteriza como excelente, ponderando os fatores anteriormente expostos.

Não admira, assim, que o *disposition time* da Comarca²³ (243 dias) seja inferior à média nacional (262 dias).

3. Fixação de tempo máximo de resolução dos processos (nas espécies processuais de relevo)

Valorizando o princípio de que se devem priorizar as ações e processos que pendem há mais tempo em juízo, a análise dos processos pendentes, com a abordagem proposta pelo CEPEJ, permite quantificar o volume processual que excede o prazo considerado razoável.

Esta análise tem, porém, de ser perspetivada de forma séria e realista, dado que boa parte

²³ Indicadores da D.G.P.J.

do andamento/ritmo dos processos não depende unicamente da atividade dos juízes de direito ou dos oficiais de justiça. Há vários outros fatores, externos à atividade do Tribunal, que condicionam seriamente o tempo de duração dos processos: A necessidade de produção de meios de prova morosos ou de difícil produção (por exemplo, as perícias), a ação das próprias partes (por exemplo, podendo suspender a instância por acordo) ou dos sujeitos processuais (por exemplo, eximindo-se à ação da justiça), constituem bons exemplos de fatores que fogem ao controlo do juiz e da Secção de processos, acabando por dilatar o tempo de duração do processo em muitos casos.

E no ano em curso, as greves dos funcionários judiciais e seus efeitos importaram naturalmente uma dilatação dos tempos de duração dos processos (pendentes e findos), como resulta dos quadros acima expostos.

Este aumento, mesmo assim, revela-se pouco significativo, dada a panóplia de fatores acima mencionados, que perturbaram e limitaram a capacidade de resposta e implicaram uma redução da eficiência dos Juízos e serviços.

Assim sendo, os resultados obtidos, refletindo o esforço efetuado nesse sentido, traduzem o pleno cumprimento deste objetivo. De facto, nesta Comarca, a duração média dos processos pendentes situa-se pouco acima do ano (16 meses), e a duração média dos processos findos é de apenas 7 meses, inferior à média nacional (como resulta do respetivo quadro comparativo – supra).

4. Nos Juízos que apresentam competência em Juízos de Proximidade, realização dos julgamentos respetivos nesses concelhos

Este objetivo foi atingido, dado que os julgamentos cíveis e criminais da área territorial da competência dos concelhos de Mira, Pampilhosa da Serra e Penela foram realizados nesses Juízos de Proximidade.

5. Identificação no Citius da referência ao município de origem do processo (competência territorial) – Juízo de Proximidade

Este objetivo foi atingido, como resulta da mera consulta do sistema Citius.



6. Regularização dos objetos apreendidos em todos os processos com sentença final (destino), incluindo a regularização dos veículos apreendidos

Na medida exequível, em face da carência de meios e oficiais de justiça, e de um programa informático adequado (como anteriormente referido), este objetivo foi prosseguido pelos diversos Juízos da Comarca com competência criminal/contraordenacional, com especial atenção aos processos que foram remetidos dos Juízos Locais para os Juízos Centrais. Tomaram-se diligências no sentido de agilizar os processos de venda de objetos. Continua-se, assim, na senda da total regularização da situação.

7. Adequação da informação estatística à realidade

Constituindo uma tarefa em permanente execução, este objetivo foi prosseguido pelos diversos Juízos da Comarca.

8. Manutenção ou, se possível, redução do desfasamento entre a estatística oficial e a estatística da secretaria

Como decorre da análise dos quadros acima expostos, a diferença entre o número de processos na estatística oficial e na estatística da secretaria diminuiu, o que importa a conclusão do pleno cumprimento deste objetivo, com inegável mérito das secretarias.

9. Não aumento da pendência dos processos de cancelamento provisório de registo criminal – T.E.P.

Este objetivo estatístico foi plenamente cumprido.

10. Respeito pelos marcos temporais legalmente previstos para a intervenção judicial – TEP

Como decorre dos dados estatísticos analisados, e dos próprios processos, este objetivo foi atingido (devendo ponderar-se que a lei do perdão e da amnistia alterou muitos dos marcos temporais).

*



Concluindo, logrou-se:

- Desenvolver o novo modelo de gestão e organização dos Tribunais, mediante reuniões, designadamente deslocalizadas, acompanhamento constante dos diversos serviços, e implementação de medidas de gestão;
 - Prover o sistema de justiça dos meios indispensáveis ao cumprimento da sua missão, comunicando quadrimestralmente os resultados atingidos de acordo com grelhas de monitorização, promovendo a distribuição eficiente e equitativa de serviço a Juízes auxiliares, do quadro complementar, e em acumulação de funções, e apresentando relatórios sobre o serviço desempenhado;
 - Manter o Tribunal em pleno funcionamento, mesmo em situação de greve, suplantando as dificuldades criadas por essa realidade;
 - Reduzir (marginalmente) a pendência na globalidade da Comarca, mantendo-se, em geral, regular o cumprimento dos prazos;
- Genericamente, o agendamento vem sendo efetuado de acordo com os prazos legais ou contratualizados, tal como tem sido comunicado ao Conselho Superior da Magistratura através das grelhas de monitorização; e, nas atas, tem vindo a ser efetuada a menção das horas do início e do termo das diligências, com menção expressa das razões dos atrasos e adiamentos;
- Promover a racionalização, padronização e simplificação de procedimentos e rotinas.

XII. GABINETE DE APOIO AOS MAGISTRADOS JUDICIAIS DE COMARCA

No ano em análise manteve-se em funcionamento o chamado Gabinete de Apoio aos Magistrados Judiciais de Comarca.

Estes gabinetes, criados em execução das normas dos artigos 35º da Lei da Organização do Sistema Judiciário (Lei nº 62/2013, de 26 de agosto), e 28º a 32º do Regulamento da L.O.S.J. (D.L. nº 49/2014, de 27 de março), e da Lei nº 2/98, de 8 de janeiro, foram instalados no segundo semestre do ano de 2021, ficando o gabinete da Comarca de Coimbra dotado de um assessor especialista da área da psicologia.

Tendo o referido assessor cessado as suas funções ainda no ano de 2022, e sido colocadas duas novas assessoras, da área jurídica, no ano de 2023, iniciando funções em 12 de junho, estas realizaram as seguintes intervenções:

- Envio diário, por correio eletrónico, para todo o corpo de juízes em exercício de funções na Comarca de Coimbra, de uma seleção de diplomas em destaque e objeto de publicação nas I e II Séries do Diário da República e respetivos suplementos;
- Em julho de 2023, seleção e preparação dos processos com vista à eventual aplicação da lei do perdão e da amnistia, no Tribunal de Execução de Penas de Coimbra;
- Assessoria em quatro pedidos de apoio, emanados do Juízo Central Criminal, com a elaboração de pareceres e textos na sequência de pesquisas doutrinárias e jurisprudenciais;
- Anonimização de várias decisões judiciais no âmbito de processos de violência doméstica e tráfico de pessoas;
- Estudo sobre o valor cultural e artístico do painel de azulejos do Palácio da Justiça da Figueira da Foz.

A existência destes gabinetes de assessoria constitui uma antiga reivindicação dos Tribunais Judiciais de primeira instância, que, porém, colide com alguns hábitos instalados há muitos anos. Não admira, portanto, que a existência e funcionamento deste gabinete tenha suscitado algumas entropias e reservas. Daí que o recurso aos serviços deste gabinete se mantenha ainda pouco significativo, embora revele clara tendência crescente, a que não será alheia a área de especialização (ciências jurídicas) e a disponibilidade e qualidade técnica das assessoras.



XIII. PLANO DE ATIVIDADES (ANO DE 2024)

Tomando em consideração todos os acima indicados fatores e resultados obtidos, e o enquadramento que deles foi feito, para o ano judicial de 2024 propõe-se o seguinte Plano de Atividades:

- 1 - Cumprimento dos objetivos processuais fixados para o ano de 2024, propostos ao Conselho Superior da Magistratura, nos termos do artigo 91º da L.O.S.J.;
- 2 - Recuperação de atrasos pontualmente verificados em alguns Juízos e serviços;
- 3 - Monitorização contínua da atividade dos diversos Juízos da Comarca, para avaliação da evolução dos resultados obtidos em face dos objetivos assumidos, com base, designadamente, nos elementos disponibilizados pelo sistema de informação de suporte à tramitação processual;
- 4 - Acompanhamento contínuo do movimento processual do Tribunal, identificando, designadamente, os processos pendentes por tempo considerado excessivo ou que não são resolvidos em prazo considerado razoável, informando o Conselho Superior da Magistratura e promovendo as medidas que se justifiquem;
- 5 - Aprofundamento do atual modelo de gestão e organização dos Tribunais, mediante a implementação de medidas de gestão e reuniões deslocalizadas e regulares;
- 6 - Promoção de reuniões periódicas de planeamento e de avaliação dos resultados dos serviços judiciais da Comarca;
- 7 - Diligência pela garantia de melhores condições de trabalho na Comarca para todas as profissões jurídicas, salientando-se os edifícios com mais problemas estruturais;
- 8 - Diligência pelo avanço do processo tendente à edificação do novo Palácio da Justiça de Coimbra, pugnando pela imediata abertura do procedimento de contratação pública do respetivo projeto;
- 9 - Promoção da racionalização, padronização e simplificação de procedimentos e rotinas, evitando-se a fragmentação decisória e os atos inúteis, através da implementação/execução de provimentos conjuntos e realização de reuniões;
- 10 – Adoção e/ou proposição às entidades competentes de medidas, nomeadamente de desburocratização, simplificação de procedimentos, utilização das tecnologias de informação



e transparência do sistema de justiça.

- 11 - Promoção da transparência na administração da Justiça, antecipando o interesse noticioso dos processos, em articulação com os Juízes e o Conselho Superior da Magistratura, de modo a que seja preparada a ação adequada.
- 12 - Acompanhamento e avaliação contínuos da atividade do Tribunal, nomeadamente da qualidade do serviço de Justiça prestado aos cidadãos, tomando por referência as reclamações ou outras iniciativas, que são objeto de análise e apreciação pelo Conselho de Gestão, e encaminhadas para as entidades legalmente competentes;
- 13 - Iniciativa e insistência permanente junto das entidades competentes pelo fornecimento do equipamento necessário e pela execução de:
 - . Obras de manutenção, conservação, alargamento e melhoria das instalações e equipamentos;
 - . Planos de segurança, higiene e saúde no trabalho;
 - . Planos de segurança contra a intrusão, incêndios, e outros riscos.
- 14 - Concessão de especial enfoque às insistências junto das entidades legal e administrativamente competentes para garantirem as condições de acessibilidades aos edifícios da Comarca a todos os cidadãos, incluindo as pessoas com mobilidade reduzida, dando integral cumprimento à respetiva legislação;
- 15 - Remessa ao Arquivo Distrital de Coimbra (Arquivo da Universidade de Coimbra) dos processos judiciais já preparados para o efeito previstos para este ano no acordo celebrado com essa entidade;
- 16 – Manutenção do relacionamento com a Orquestra Clássica do Centro;
- 17 – Desenvolvimento de outros projetos culturais, e estabelecimento de relacionamento e protocolos com outras entidades (incluindo autarquias locais e a Universidade de Coimbra).

XIV. SÍNTESE CONCLUSIVA

1. Em geral, os indicadores de gestão registaram uma evolução razoável no período em análise, embora com resultados inferiores aos obtidos nos anos anteriores.
2. Designadamente, as taxas de resolução registaram uma evolução razoável, fixando-se em valores positivos, embora inferiores aos obtidos nos anos anteriores.
3. A contínua redução de pendência que se tem vindo a verificar desde o ano de 2014, com a implementação do atual desenho e modelo de gestão das Comarcas, não poderá prosseguir eternamente, e nos mesmos valores, devendo ser atingido um valor de pendência equilibrado, tendo em conta a procura do sistema de Justiça da população servida pela Comarca. Atingido esse ponto de equilíbrio, que não deverá estar muito longe de ser obtido (ponderando o atual volume processual e o tempo de duração média dos processos), natural é que não seja possível garantir a redução de pendência, ou pelo menos que esta não seja significativa – nem tal seria desejável, sob pena de se lesar o direito fundamental de acesso ao direito.
4. Fundamental é, desde já, pugnar pelo incremento da qualidade do sistema de Justiça, não apenas no prisma quantitativo ou estatístico, mas sobretudo na vertente da qualidade das decisões (que já é elevada no nosso país e na Comarca, mas sempre passível de melhoria).
5. Continua a ser desejável diminuir o número de adiamentos de diligências.
6. Genericamente, foram cumpridos os objetivos relativos a dilações de agendamento e do tempo de pendência ou duração dos processos, garantindo-se cada vez mais a realização da Justiça em prazo razoável.
7. O número de processos pendentes na estatística oficial (processos sem decisão) não cresceu, tendo o número de processos pendentes na estatística da secretaria (todos os processos com e sem decisão) sido ligeiramente reduzido.
8. As maiores dificuldades de gestão verificadas, entraves a um desempenho ainda melhor dos serviços da Comarca, identificam-se com a falta de autonomia dos órgãos de gestão, sobretudo a nível financeiro e de contratação, a insuficiência e desadequação à função de alguns edifícios e instalações, a exiguidade cada vez mais significativa dos quadros de pessoal (seu dimensionamento e preenchimento), sobretudo dos oficiais de justiça, a incapacidade que o sistema revela em substituir adequada e atempadamente as ausências legítimas e justificadas dos juízes de direito e oficiais de justiça, a carência de instrumentos de trabalho básicos, sobretudo

ao nível logístico e informático (*hardware* e *software*), e o clima de conflitualidade existente nas secretarias judiciais (com o Ministério da Justiça).

9. Importa, também por isso, continuar a aprofundar o novo modelo de gestão e organização dos Tribunais, dotando estes dos meios humanos e materiais essenciais ao desempenho da sua função, constitucional e legalmente cometida, pilar do Estado de Direito.
10. Fundamental será, cada vez mais, dotar as Comarcas de autonomia de gestão, designadamente a nível orçamental, vetor essencial para a prestação aos cidadãos de um serviço de justiça próximo e de qualidade.
11. E é imprescindível superar o referido clima de conflitualidade existente entre os funcionários judiciais e o Ministério da Justiça, pacificando as secretarias judiciais e motivando os seus profissionais.
12. Deverá ainda continuar a pugnar-se pela racionalização, padronização e simplificação de procedimentos e rotinas, pela transparência na administração da Justiça, e pela qualidade do serviço de Justiça prestado aos cidadãos.

PRECONIZA-SE:

- Diligenciar e insistir junto das entidades competentes pela execução de obras de manutenção, conservação, alargamento e melhoria das instalações e equipamentos, e efetuar propostas nesse sentido, diligenciando pela edificação do novo Palácio da Justiça na cidade, prometido há muito, e necessário há já seis décadas; planos de segurança, higiene e saúde no trabalho; e planos de segurança contra a intrusão, incêndios e outros riscos.
- Acentuar a urgência na dotação, pelas entidades legal e administrativamente competentes, das condições de acessibilidades aos edifícios da Comarca a todos os cidadãos, incluindo as pessoas com mobilidade reduzida, dando integral cumprimento à respetiva legislação.
- Preencher o quadro do Juízo de Instrução Criminal.
- Substituir os juízes em comissão de serviço ou com licença sem vencimento por juízes auxiliares.
- Dotar os quadros dos Juízos de Família e Menores de Coimbra, Local Cível de Coimbra e Local Cível de Cantanhede de mais um Juiz de Direito.
- Dotar a Comarca de mais um juiz do artigo 107º do R.L.O.S.J.
- Aumentar o número de oficiais de justiça, sobretudo de escrivães adjuntos e auxiliares e técnicos de justiça adjuntos e auxiliares.



- Preencher integralmente o quadro de oficiais de justiça da Comarca, e promover o seu rejuvenescimento.
- Colocar assistentes operacionais, assistentes técnicos para o arquivo e funcionários administrativos.
- Criar de uma ferramenta informática adequada ao tratamento e gestão processual integrada dos objetos apreendidos, de forma transversal a todas as fases do processo, e comum a todos os intervenientes processuais, mormente OPCs, Ministério Público e Tribunal, permitindo pesquisas e gestão integrada dos objetos.
- Concretizar mais autonomia dos órgãos de gestão da Comarca, designadamente ao nível da contratação e aquisição de bens e serviços.
- Aprofundar o relacionamento entre os órgãos de gestão das Comarcas e a D.G.A.J./I.G.F.E.J., mediante a realização das reuniões periódicas com todos os membros dos órgãos de gestão, e a prestação de informação/audição destes (pelo I.G.F.E.J.).
- Melhorar significativamente o desempenho do sistema informático de apoio à tramitação dos processos, implementando a transição para o Magistratus.
- Aumentar significativamente a qualidade e eficiência da rede informática da Justiça (rede judiciária), designadamente aumentando a largura de banda e velocidade de transmissão de dados, e garantindo o seu funcionamento sem quebras/interrupções.
- Alargar o sistema “*printing and finishing*” a todas as Secções de Processos.
- Superar as dificuldades do registo no sistema informático GIS, quer na parte relativa ao registo de faturas, quer na parte do economato.
- Atualizar e melhorar a sinalética.
- Aperfeiçoar o sistema informático para a recolha e tratamento dos dados estatísticos, permitindo a melhoria da fiabilidade dos dados estatísticos, sem alocação de meios humanos desproporcionados e insuficientes.

O Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra

**Carlos
Oliveira**

Assinado de forma digital
por Carlos Oliveira
Dados: 2024.02.08
14:46:33 Z

(Carlos Manuel Rodrigues Correia de Oliveira)